



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de janeiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°015

Caderno Único

Preço: R\$ 7,00

### PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **IGOR VASCONCELOS PONTE**, para responder pelo cargo de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 01 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM ADECE

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°20140006

**OBJETO:** Contratação de serviços gerenciados em segurança da informação com a utilização de SNOG (Security Network Operation Center) compreendendo: Implantação (fornecimento de equipamentos, configuração, instalação e testes), gerência com monitoramento remoto em horário comercial, emissão de relatórios gerenciais e suporte técnico, de soluções de Firewall com Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM - Unified Threat Management) e solução de rede sem fio corporativa, entendendo-se como tais, o conjunto de hardware e software dedicados, necessários e suficientes para a prestação desses serviços para atender a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 13/02/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira

PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM CEGÁS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°20140042

**OBJETO:** Aquisição, com instalação, de um sistema para realizar a correção de volume do gás natural consumido a partir da leitura de parâmetros nos clientes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/02/2015, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Michel Silva de Menezes

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

#### COMERCIAIS

#### ORIGEM CBMCE

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20140001

**Objeto:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NA ENSEADA DO MUCURIBE NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão

Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos das propostas comerciais, foi divulgado o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA - PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$1.923.564,00; Empresa Classificada em 2º LUGAR - CONCRETA ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$1.954.480,42; e Empresa Classificada em 3º LUGAR - MPI CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$1.960.924,82. De acordo com os subitens 8.8 e 8.9 do edital, foram feitas correções de soma e multiplicação, como também correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços nas propostas das empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, URBIS CONSTRUTORA LTDA, PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CMB ENGENHARIA LTDA e MPI CONSTRUÇÕES LTDA, conforme detalhado na Ata datada de 20/01/2015, disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). O representante da empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, Sr. Pedro Francisco do Rego Junior, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar nº123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance de R\$1.923.200,00, comprometendo-se em apresentar a correspondente proposta até o dia 22/01/2015. Resultaram empatadas em 14º lugar as propostas comerciais das empresas IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TSR CONSTRUÇÕES LTDA e, após realização de sorteio nesta sessão, a empresa TSR CONSTRUÇÕES LTDA ficou em 14º lugar e a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ficou em 15º lugar. As empresas ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM CAGECE

#### PREGÃO ELETRÔNICO N°2014.0107

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico N°2014.0107, homologado em 22.dez.2014 às 18:04 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de BIOPOLÍMERO ionizado para tratamento de efluentes, CAL HIDRATADA, FLUOSSILICATO, HIDROXIDO SODIO ESCAMAS 96% de pureza - saca de 25 KG, SUPERFOSFATO TRIPL0 40 por cento - P2O5 E UREIA 45 por cento, tendo como **vencedoras as EMPRESAS:** RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 08.271.390/0001-46) com o valor unitário de R\$1,13 para o item 02; BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA (CNPJ: 23.647.365/0007-01) com o valor unitário de R\$8,00 para o item 03 e TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.028.189/0001-07)

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**NICOLLE BARBOSA ALCÂNTARA**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria das Cidades

**IVO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura

**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

Secretaria do Esporte

**DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Defensoria Pública Geral

**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

com o valor unitário de R\$2,33 para o item 05 e R\$2,59 para o item 06; perfazendo em R\$384.850,00 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). O item 01 foi revogado e o item 04 declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso

PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº11/2015** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Viçosa do Ceará e Pires Ferreira, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015 a fim de realizar ação de Fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº12/2015** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº127-1-8,

desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Potengi e Acopiara/CE, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/2015** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Apazível, Jaibaras e Taperauba/CE, distrito de Sobral, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, acrescido de 20% do valor da diária), totalizando R\$350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA NÚMERO: 425/2014** - Emissão 08/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º, artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR'S	ACRESCIMO	TOTAL
ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê,	05 à 06/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê,	13 à 14/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
BENICIO DIOGENES DA SILVA	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte,	17 à 18/11/2014	1.50	77,10	0,00		115,65
BENICIO DIOGENES DA SILVA	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	São João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, Limoeiro do Norte	11 à 12/11/2014	1.50	77,10	0,00		115,65
CLERTON OLIVEIRA CASTRO	Assist Adm de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Morada Nova,	03 à 04/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
CLERTON OLIVEIRA CASTRO	Assist Adm de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Ibicuitinga,	10 à 11/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
FCO ELOI MARQUES DAMASCENO	TDA	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga,	03 à 04/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
FCO ELOI MARQUES DAMASCENO	TDA	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	05 à 06/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
FCO ORLANDO PINHEIRO FILHO	Técnico da Ematerce	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	06 à 06/11/2014	0.50	61,33	0,00		30,67
FCO ORLANDO PINHEIRO FILHO	Técnico da Ematerce	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	03 à 05/11/2014	2.50	61,33	0,00		153,33
FRANCISCA MEIRE BARRETE VIEIRA ARRAS	Assist Adm de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Limoeiro do Norte	27 à 27/11/2014	0.50	61,33	0,00		30,67
FRANCISCA MEIRE BARRETE VIEIRA ARRAS	Assist Adm de ATER	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Limoeiro do Norte	13 à 14/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
FRANCISCA MEIRE BARRETE VIEIRA ARRAS	Assist Adm de ATER	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Limoeiro do Norte	21 à 22/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
FRANCISCA MEIRE BARRETE VIEIRA ARRAS	Assist Adm de ATER	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê,	07 à 07/11/2014	0.50	61,33	0,00		30,67
FRANCISCO TARCISIO DE PAIVA	Técnico da Ematerce	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Russas, Palhano, Russas	13 à 14/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
FRANCISCO TARCISIO DE PAIVA	Técnico da Ematerce	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Russas, Palhano, Russas	05 à 06/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
JOAO BATISTA NOGUEIRA DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Limoeiro do Norte	12 à 13/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
JOAO BATISTA NOGUEIRA DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Quixerê, Limoeiro do Norte	05 à 06/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
JOAO TADEU TEIXEIRA GONZAGA	TADA	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	05 à 06/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
JOAO TADEU TEIXEIRA GONZAGA	TADA	realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	03 à 04/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
JOSE ELIACI PINHEIRO PEIXOTO	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe,	20 à 21/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
JOSE ELIACI PINHEIRO PEIXOTO	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe,	10 à 11/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Morada Nova, Limoeiro do Norte	10 à 11/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Morada Nova, Limoeiro do Norte	03 à 04/11/2014	1.50	61,33	0,00		92,00
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Participar de Reunião para redirecionar as ações de fortalecimento da Campanha de vacinação contra a FEBRE AFTOSA 2ª Etapa 2014.	Jaguatama, Russas, Jaguatumana	17 à 18/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Planejar a estratégia operacional da Campanha de Vacinação contra a FEBRE AFTOSA 2ª Etapa 2014	Jaguatama, Russas, Jaguatumana	05 à 06/11/2014	1.50	64,83	0,00		97,25

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Participar de pré avaliação e programação da fase final da Campanha de Vacinação contra a FEBRE AFTOSA 2ª Etapa 2014.	Jaguaruama, Russas, Jaguaruana	04 a 05/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
MARIA VANDERLI CAVALCANTE GUEDES	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Russas, Palhano, Russas	26 a 27/11/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
MARIA VANDERLI CAVALCANTE GUEDES	Agente de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa 2014.	Russas, Palhano, Russas	19 a 20/11/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
Orléida Maria da Cunha	Assis Adm de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	05 a 06/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
Orléida Maria da Cunha	Assis Adm de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	03 a 04/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assis Adm de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Morada Nova, Ibicuitinga, Morada Nova	05 a 06/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
RITA ZELIA VIEIRA	Assis Adm de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte	20 a 21/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
RITA ZELIA VIEIRA	Assis Adm de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte	27 a 28/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
RITA ZELIA VIEIRA	Assis Adm de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte	14 a 14/11/2014	0.50	61.33	0.00	30.67
RITA ZELIA VIEIRA	Assis Adm de ATER	Apoiar os Agentes de ATER na realização das ações da Campanha Contra a Febre Aftosa, segunda etapa de 2014.	Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte	07 a 07/11/2014	0.50	61.33	0.00	30.67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAO BASTOS BITU	Técnico da Ematerce	ACOMPANHAMENTO AOS AGENTES RURAIS NO PROGRAMA PBSM NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL	São Benedito, Carnaubal, São Benedito	16 a 18/09/2014	2.50	61.33	0.00	153.33
JOAO BASTOS BITU	Técnico da Ematerce	ACOMPANHAMENTO AOS AGENTES RURAIS NO PROGRAMA PBSM NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL	São Benedito, Carnaubal, São Benedito	05 a 06/11/2014	1.50	61.33	0.00	92.00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
JAME CARNEIRO MONTEIRO	TDA	Visita de Assistência Técnica de acompanhamento junto com o Agente Rural para repasse de orientações técnicas para os beneficiários do PBSM do Município de Marití, para liberação de parcelas do Fomento	Brejo Santo, Marití, Brejo Santo	03 a 07/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOAO BOSCORUFINO SANTOS	Técnico da Ematerce	Visita de Assistência Técnica aos beneficiários do PBSM do Município de Penaforte, para liberação do Fomento.	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	03 a 05/11/2014	2.50	61.33	0.00	153.33

**PORTARIA NÚMERO: 427/2014** - Emissão 09/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMO	TOTAL
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Aurora, Brejo Santo	24.08/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Barro, Brejo Santo	09.01/12/2014	3.50	64.83	0.00	226.91
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Miliagres, Brejo Santo	16.01/19/12/2014	3.50	64.83	0.00	226.91
JOSE DIAS FERREIRA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Mairiti, Brejo Santo	01.01/05/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
MARCOS FARIAS LINARD	TADA	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Mairiti, Barro, Mairiti	24.08/11/2014	4.50	61.33	0.00	275.99
MARCOS FARIAS LINARD	TADA	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Mairiti, Barro, Mairiti	10.01/12/11/2014	2.50	61.33	0.00	153.33
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	08.01/12/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	24.08/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Porteiros, Brejo Santo	01.01/05/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Brejo Santo, Penaforte, Brejo Santo	15.01/18/12/2014	3.50	64.83	0.00	226.91
MARIA JOSE FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	TADS	Assessorar e acompanhar agentes de ATER nas visitas de assistência técnica aos projetos produtivos dos agricultores familiares em Situação de Extrema Pobreza - beneficiados com Plano Brasil Sem Miséria - PBSM.	Mairiti, Barro, Mairiti	19.01/21/11/2014	2.50	64.83	0.00	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 428/2014** - Emissão 09/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMO	TOTAL
BENTO ARAUJO DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DO PRSM &#150;.ACT.	Alto Santo, Potretama, Alto Santo	02.03/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
BENTO ARAUJO DE SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DO PRSM &#150;.ACT.	Alto Santo, Iracema, Alto Santo	09.01/10/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DO PRSM - ACT.	Jaguaripe, Jaguaratama, Jaguaribama, Pereiro, Pereiro, Jaguaribe	08.01/12/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DO PRSM - ACT.	Jaguaripe, Erere, Iracema, Alto Santo, Potretama, Jaguaribe	15.01/19/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ACOMPANHAR TÉCNICOS TÉCNICOS LOCAIS NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PRODUTIVOS DO PRSM - ACT.	Jaguaripe, Alto Santo, Potretama, Iracema, Erere, Jaguaribe	01.01/05/12/2014	4.50	64.83	0.00	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 429/2014** - Emissão 09/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
ANTONIO ALVES AGENOR	Agente de ATER	Assessorar as atividades da Campanha de Vacinação contra Febre Afosa 2014, nos municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Barbalha, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	38,90	330,64
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Assessorar e acompanhar a equipe técnica nas atividades da Campanha contra Febre Afosa, no município de Cururú.	Fortaleza, Cante, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	61,33	0,00	275,99
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Assessorar e acompanhar a equipe técnica nas atividades da Campanha contra Febre Afosa, no município de Cururú.	Fortaleza, Cante, Fortaleza	03 à 07/11/2014	4,50	61,33	0,00	275,99
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Assessorar e acompanhar a equipe técnica nas atividades da Campanha contra Febre Afosa, no município de Cururú.	Fortaleza, Cante, Fortaleza	24 à 28/11/2014	4,50	61,33	0,00	275,99
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Assessorar e acompanhar a equipe técnica nas atividades da Campanha contra Febre Afosa, no município de Cururú.	Fortaleza, Cante, Fortaleza	17 à 21/11/2014	4,50	61,33	0,00	275,99
ANTONIO DE SALES ARAUJO	Técnico da Ematerce	Assessorar e acompanhar a equipe técnica nas atividades da Campanha contra Febre Afosa, nos municípios de Tianguá, São Benedito e Sobral.	Fortaleza, Tianguá, São Benedito, Sobral, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	19,45	311,18
ANTONIO GOMES VIEIRA JUNIOR	TDA	Assessorar as atividades da Campanha de Vacinação contra Febre Afosa 2014, no município de Crato.	Fortaleza, Crato, Fortaleza	04 à 07/11/2014	3,50	64,83	0,00	226,91
ANTONIO TARCISO COELHO PINTO	Agente de ATER	Assessorar nas atividades da 2ª Etapa da Campanha da Febre Afosa de 2014 no município de Irapipoca.	Fortaleza, Irapipoca, Fortaleza	28 à 28/11/2014	0,50	77,10	0,00	38,55
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Assessorar as atividades da Campanha de Vacinação contra Febre Afosa 2014, no município de Piquet Carneiro.	Fortaleza, Piquet Carneiro, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	0,00	291,74
JOSE WILLIAM AQUINO DE SOUSA	Agente de ATER	ASSESSORAR AS ATIVIDADES DA CAMPANHA CONTRA FEBRE AFOSA DO ANO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE MILAGRES.	Fortaleza, Milagres, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	0,00	291,74
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Acompanhamento e assessoramento técnico a equipe local de Quixeramobim na campanha contra febre afosa.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	24 à 28/11/2014	4,50	64,83	0,00	291,74
JOSUALDO JUSTINO ALVES	Agente de ATER	Acompanhamento e assessoramento técnico a equipe local na campanha de vacinação contra febre afosa.	Fortaleza, Irucauba, Fortaleza	18 à 19/11/2014	1,50	64,83	0,00	97,25
MARLUCE SOBRREIRA GUEDES	TDA	Assessorar e acompanhar as atividades da Campanha de Vacinação contra Febre Afosa 2014, no município de Crato.	Fortaleza, Crato, Fortaleza	04 à 07/11/2014	3,50	64,83	0,00	226,91
VALDIR JOSE SILVA	TDA	Assessorar as atividades da Campanha de Vacinação contra Febre Afosa 2014, nos municípios de Juazeiro do Norte e Barbalha.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Barbalha, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	25,93	317,67

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.**

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 430/2014** - Emissão 09/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
ANTONIO MOREIRA NETO	Assist Adm de ATER	ACOMPANHAR O SERVIDOR SEBASTIAO SOUSA BARROS NO TRANSPORTE DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE RUSSAS, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, IGUATU	Fortaleza, Russas, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Iguatu, Fortaleza	17 à 21/11/2014	4,50	64,83	4,86	296,60
ANTONIO MOREIRA NETO	Assist Adm de ATER	ACOMPANHAR O SERVIDOR SEBASTIAO SOUSA BARROS NO TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NOS MUNICÍPIOS DE CANINDE, SANTA QUITERIA, TAMBORIL, INDEPENDENCIA E CRATEUS	Fortaleza, Caninde, Santa Quitéria, Tamboril, Crateus, Fortaleza	10 à 14/11/2014	4,50	64,83	4,86	296,60
FCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	ACOMPANHAR O SERVIDOR SEBASTIAO SOUSA BARROS NO TRANSPORTE DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE MILAGRES E JUAZEIRO DO NORTE	Fortaleza, Milagres, Juazeiro do Norte, Milagres, Juazeiro do Norte, Fortaleza	24 à 28/11/2014	4,50	64,83	32,42	324,15
FCO ASSIS DO NASCIMENTO	Aux Adm de ATER	CONFERRIR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS BENS MOVEIS DOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE ARACATI, ICAPUI, ITACABANA, FORTIM E JAGUARUANA.	Fortaleza, Aracati, Icapui, Itacaba, Fortim, Fortaleza	17 à 21/11/2014	4,50	64,83	0,00	291,74
JOAO LELIS JUNIOR	TADA	CONFERRIR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS BENS MOVEIS DOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE ARACATI, ICAPUI, ITACABANA, FORTIM E JAGUARUANA.	Fortaleza, Aracati, Icapui, Itacaba, Fortim, Fortaleza	17 à 21/11/2014	4,50	64,83	0,00	291,74

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
MARLUCE SOBREIRA GUEDES	TDA	Acompanhar e assessorar equipe de Piquet Carneiro, Mombaça, e Senador Pompeu no desenvolvimento de ações do PBSM.	Fortaleza, Piquet Carneiro, Fortaleza	10 a 14/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA	Diretor Administrativo e Financeiro	Verificar obras no Escriatório de Ipu e Ubajama e organizar a inauguração.	Fortaleza, Ipu, Ubajama, Fortaleza	03 a 04/12/2014	1.50	77.10	0.00	115.65
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA	Diretor Administrativo e Financeiro	Finalizar as obras e acerta inauguração das instalações.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	06 a 06/12/2014	0.50	77.10	0.00	38.55
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE MILAGRES E JUAZEIRO DO NORTE	Fortaleza, Milagres, Juazeiro do Norte, Milagres,	24 a 28/11/2014	4.50	61.33	30.67	306.65
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE PARA OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE RUSSAS, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, IGUAU.	Juazeiro do Norte, Fortaleza, Russas, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Iguaú, Fortaleza	17 a 21/11/2014	4.50	61.33	4.60	280.58
<p>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.          José Maria Pimenta Lima          PRESIDENTE</p> <p>*** ** ** ** **</p>								
<p><b>PORTARIA NÚMERO: 431/2014</b> - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os <b>SERVIDORES</b> desta Empresa, a <b>viagem</b> em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.</p>								
NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
ANTONIO WARD ALVES FERNANDES	Técnico da Ematerce	Visitar os criadores das comunidades do Fortim para divulgar a importância da Vacinação na Erradicação da Febre Afetosa, orientar sobre os cuidados na aplicação da vacina e coletar declaração de vacinação	Beberibe, Fortim, Beberibe	10 a 14/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
ANTONIO WARD ALVES FERNANDES	Técnico da Ematerce	Visitar os criadores das comunidades do Fortim para divulgar a importância da Vacinação na Erradicação da Febre Afetosa, orientar sobre os cuidados na aplicação da vacina e coletar declaração de vacinação.	Beberibe, Fortim, Beberibe	25 a 27/11/2014	2.50	64.83	0.00	162.08
JOSE ADAIL PAULINO DE BRITO	Agente de ATER	Reunir parceiros locais (Secretaria de Agricultura e Sindicato Rural) para traçar estratégias de execução da campanha de vacinação contra febre aftosa - 2ª etapa de 2014.	Beberibe, Fortim, Beberibe	03 a 07/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOSE ADAIL PAULINO DE BRITO	Agente de ATER	Visitar pecuaristas das comunidades rurais do município para prestar orientações sobre a vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa.	Beberibe, Fortim, Beberibe	09 a 10/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
JOSE ADAIL PAULINO DE BRITO	Agente de ATER	Participar de reunião com parceiros locais do município de Fortim para realizar avaliação e traçar estratégias para identificar os inadimplentes da campanha de vacinação contra febre aftosa = 2ª etapa de 2014.	Beberibe, Fortim, Beberibe	24 a 28/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Visitar pecuaristas das comunidades rurais de Mundo Novo, Carnaúbinha e Viçosa com a finalidade de orientar a vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa de acordo com campanha de vacinação - 2ª etapa 2014.	Jaguaruana, Russas, Jaguaruana	04 a 05/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Participar de pré avaliação e programação da fase final da Campanha de Vacinação contra a FEBRE AFTOSA 2ª Etapa 2014.	Jaguaruana, Russas, Jaguaruana	05 a 06/11/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
LUIZ FERNANDES DE SANTIAGO	Agente de ATER	Planejar a estratégia operacional da Campanha de Vacinação contra a FEBRE AFTOSA 2ª Etapa 2014	Jaguaruana, Russas, Jaguaruana	17 a 18/11/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
MARIA DO SOCORRO SANTOS	TADS	Visita a pecuaristas do município de Fortim para divulgar e informar sobre a Campanha de Vacinação e fazer a coleta dos documentos de vacinação.	Beberibe, Fortim, Beberibe	10 a 13/11/2014	3.50	61.33	0.00	214.66
ROBERTO CESAR LIMA SALOMAO	Técnico da Ematerce	Visitar pecuaristas inadimplentes da vacinação contra febre aftosa - 2ª etapa 2014 com objetivo de orientá-los a adquirir vacina nos postos autorizados e realizar vacinação do rebanho bovino.	Beberibe, Fortim, Beberibe	09 a 09/12/2014	0.50	61.33	0.00	30.67
ROBERTO CESAR LIMA SALOMAO	Técnico da Ematerce	visitar criadores do município do Fortim para divulgar a campanha de vacinação contra febre aftosa e recolher ficha de vacinação dos animais vacinados.	Beberibe, Fortim, Beberibe	18 a 21/11/2014	3.50	61.33	0.00	214.66

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA Nº432/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VILÁRIO DE OLIVEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº2584.1-5, desta empresa, a **viajar** à cidade de Jardim, no período de 18 a 19/11/2014, a fim de acompanhar os trabalhos de campo de campanha de vacinação contra febre aftosa, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº433/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, matrícula nº2282.1-4, desta empresa, a **viajar** à cidade de Coreau, no período de 01 a 03/12/2014, a fim de executar a 2º etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa 2014, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e tres reais e trinta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº434/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DUARTE DE LUCENA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, matrícula nº1119.1-0, desta empresa, a **viajar** à cidade de Pedra Branca, no período de 19 a 21/11/2014, a fim de operacionalização da campanha da febre aftosa, 2 etapa 2014, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e tres reais e trinta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº435/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS**, ocupante do cargo de Gerente Local, matrícula nº16620.1.x, desta empresa, a **viajar** à cidade de Chaval, no período de 10 a 14/11/2014, a fim de campanha de combate a febre aftosa 2 etapa, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº436/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº2238.1-6, desta empresa, a **viajar** à cidade de Mulungu, no dia 25/11/2014, a fim de realizar visitas aos criadores de bovinos para prestar ATER sobre a campanha de vacinação contra febre aftosa, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº442/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Gerente Regional, matrícula nº162515, desta empresa, a **viajar** às cidades de Crateus e Parambu, no período de 10 a 14/11/2014, a fim de desenvolver ações do PBSM, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com acrescimo de 5% para a cidade de Crateús de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Jose Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA NÚMERO: 443/2014** - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Agente de ATER	Acompanhamento das finalizações das obras	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	29.3.30/12/2014	1.50	77.10	0.00	115.65
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Agente de ATER	Acompanhar finalização das obras	Fortaleza, Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	77.10	42.41	389.36
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Agente de ATER	Acompanhar e finalizar obras e participação nas inaugurações	Fortaleza, Ipu, Uirapuru, Fortaleza	10 à 13/12/2014	3.50	77.10	0.00	269.85
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Agente de ATER	Acompanhar finalização das obras	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	22.9.23/12/2014	1.50	77.10	0.00	115.65
MARKAN MATOS DOURADO FILHO	Aux Adm de ATER	Conduzir o Diretor Administrativo e Financeiro para acompanhar finalização de obras no Escritório.	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	22.9.23/12/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
MARKAN MATOS DOURADO FILHO	Aux Adm de ATER	Conduzir o Diretor Administrativo e Financeiro para inauguração de Escritório.	Fortaleza, Quixeramobim, Juazeiro do Norte, Iguatu, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	61.33	19.94	295.92
MARKAN MATOS DOURADO FILHO	Aux Adm de ATER	Conduzir o Diretor Administrativo e Financeiro para finalização de obras.	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	29.3.30/12/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	ENTREGAR MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE CANINDE, TAUÁ, CRATELUS.	Fortaleza, Canindé, Tauá, Crateus, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	61.33	7.67	283.65
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	ENTREGAR MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE ITAPIPOCA, CAMOCIM, ACARAU, TIANGUA, SOBRAL.	Fortaleza, Itapipeca, Acarau, Camocim, Sobral, Fortaleza	08 à 12/12/2014	4.50	61.33	18.40	294.38
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	ENTREGAR MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA NOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE DE BREJO SANTO, CAMPOS SALES, JAGUARIBE, LIMOEIRO, IGUAU.	Fortaleza, Brejo Santo, Campos Sales, Jaguaribe, Iguatu, Fortaleza	01 à 05/12/2014	4.50	61.33	4.60	280.58

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 444/2014** - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
BENICIO DIOGENES DA SILVA	Agente de ATER	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações do PBSM.	Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, Morada Nova, Limoeiro do Norte	03 à 05/11/2014	2.50	77.10	0.00	192.75
FRANCISCO EVANGELISTA DE SA	Técnico da Ematerce	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações do PBSM.	Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, Morada Nova, Limoeiro do Norte	07 à 08/10/2014	1.50	61.33	0.00	92.00
MARIA IVONE DE ALMEIDA LIMA DUARTE	TADS	Acompanhar e assessorar os Agentes de ATER na realização das ações do PBSM.	Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Limoeiro do Norte	21 à 22/10/2014	1.50	61.33	0.00	92.00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 445/2014** - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE JARBAS LOPES	Técnico da Ematerce	Participar de atividades da Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela, no município de Marco.	Morinhos, Marco, Morinhos	04 à 07/11/2014	3.50	61.33	0.00	214.66
JOSE JARBAS LOPES	Técnico da Ematerce	Participar de atividades da Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela, no município de Marco.	Morinhos, Marco, Morinhos	17 à 21/11/2014	4.50	61.33	0.00	275.99

Nome	Função	Objetivo	Roteiro	Período	Nº Diárias	Unitário	VRRS Acréscimo	Total
JOSE JARBAS LOPES	Técnico da Ematerce	Participar de atividades da Campanha de Vacinação Contra a Febre Afetosa, no município de Marco.	Morinhos, Marco, Morinhos	24.02/28/11/2014	4.50	61.33	0.00	275.99
JOSE JARBAS LOPES	Técnico da Ematerce	Acompanhar mobilização, seleção e elaboração de diagnóstico de famílias para o PBSM/ACT, no município de Marco.	Morinhos, Marco, Morinhos	01.05/12/2014	4.50	61.33	0.00	275.99
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014. José Maria Pimenta Lima PRESIDENTE								
*** **								
<b>PORTARIA NÚMERO: 446/2014</b> - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os <b>SERVIDORES</b> desta Empresa, a <b>viajarem</b> em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.								
Nome	Função	Objetivo	Roteiro	Período	Nº Diárias	Unitário	VRRS Acréscimo	Total
FCO DAS CHAGAS PERES MARTINS	Agente de ATER	Acompanhar os Agentes Rurais na orientação da Vacinação contra a Febre Afetosa aos produtores das localidades de Donato, Boa Esperança e Santo Antonio no Município de Pires Ferreira.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	04.06/11/2014	2.50	64.83	0.00	162.08
FLORE BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Visita a criadores e divulgação da primeira etapa da 2ª etapa de vacinação 2014, Febre Afetosa em Bovino.	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	21.02/24/10/2014	3.50	64.83	0.00	226.91
FLORE BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Contatar produtores de bovinos para falar sobre a importância da Campanha de Vacinação contra Febre Afetosa dos Bovinos, 2ª etapa 2014	Ubajara, Frecheirinha, Ubajara	03.07/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
FLORE BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Contatar criadores bovinos e falar sobre a importância da vacinação contra febre afetosa, 2ª etapa 2014	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	11.11/11/2014	0.50	64.83	0.00	32.42
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO A EQUIPE LOCAL DE CARNAUBAL NA SEGUNDA ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFETOSA	São Benedito, Carnaubal, São Benedito	10.14/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
FRANCISCO CARLOS DIAS	Agente de ATER	PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO A EQUIPE LOCAL DE CARNAUBAL NA SEGUNDA ETAPA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFETOSA	São Benedito, Carnaubal, São Benedito	03.07/11/2014	4.50	64.83	0.00	291.74
JOSE AECIO LEAL FEITOSA	Técnico da Ematerce	Divulgar e orientar os criadores sobre a Campanha de Vacinação Contra a Febre Afetosa nas localidades do Município de Pires Ferreira.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	10.12/11/2014	2.50	61.33	0.00	153.33
JOSE FERREIRA BATISTA	Gerente Local	Prestar assessoria a equipe de técnicos e parceiros do Município de Croatá para discutir e construir estratégia para divulgação da campanha de vacinação de combate a febre afetosa	Guanacaba do Norte, Croatá, Guanacaba do Norte	04.06/11/2014	2.50	64.83	0.00	162.08
JOSE FERREIRA BATISTA	Gerente Local	Prestar assessoria a equipe de técnicos e parceiros do Município de Croatá para discutir e construir estratégia para divulgação da campanha de vacinação de combate a febre afetosa	Guanacaba do Norte, Croatá, Guanacaba do Norte	10.13/11/2014	3.50	64.83	0.00	226.91
JOSEMAR FEITOSA GONCALVES	Técnico da Ematerce	Divulgar e orientar os criadores para a Vacinação Contra a Febre Afetosa nas localidades de Serota, Cipó e Reifigêro dos Mororós, no Município de Pires Ferreira.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	03.06/11/2014	3.50	61.33	0.00	214.66
JOSEMAR FEITOSA GONCALVES	Técnico da Ematerce	Divulgar e orientar os criadores das localidades de Pedra Branca e Tabuleiro do Município de Pires Ferreira sobre a Campanha de Vacinação contra a Febre Afetosa.	Ipu, Pires Ferreira, Ipu	10.10/11/2014	0.50	61.33	0.00	30.67
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014. José Maria Pimenta Lima PRESIDENTE								
*** **								

**PORTARIA NÚMERO: 447/2014** - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
ANTONIO TITO DO O	Aux Adm de ATER	Conduzir tecnico para acompanhamento e finalizacao de obras	Fortaleza, Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	64.83	35.66	327.39
FCO EDILMAMO GOMES GURGEL	TCME	participar inauguracao dos escritorios da ematerce em Ipu e Ubajara.	Fortaleza, Ipu, Ubajara, Fortaleza	12 à 13/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
FCO EDILMAMO GOMES GURGEL	TCME	Organizar e participar das inauguracoes dos escritorios da ematerce	Fortaleza, Quixeramobim, Iguatu, Juazeiro do Norte, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	64.83	35.66	327.39
FCO EDILMAMO GOMES GURGEL	TCME	Organizar e participar da inauguracao do escritorio da ematerce	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	22 à 23/12/2014	1.50	64.83	0.00	97.25
MAXIMILIANO CESAR	Director Administrativo e Financeiro	Acompanhar finalizacao das obras e participar de inauguracao.	Fortaleza, Ipu, Ubajara, Fortaleza	10 à 13/12/2014	3.50	77.10	0.00	269.85
PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Director Administrativo e Financeiro	Acompanhar finalizacao de obras e participar de inauguracao.	Fortaleza, Quixeramobim, Iguatu, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	77.10	13.49	360.44
MAXIMILIANO CESAR	Director Administrativo e Financeiro	Acompanhar finalizacao de obras e inaugurar escritorio.	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	29 à 30/12/2014	1.50	77.10	0.00	115.65
PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Director Administrativo e Financeiro	Acompanhar finalizacao de obras.	Fortaleza, Jaguaribe, Fortaleza	22 à 23/12/2014	1.50	77.10	0.00	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 448/2014** - Emissão 10/12/2014 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do §1º do artigo 4º, artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 70.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRESCIMTO	TOTAL
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Participar nas atividades de cadastramento produtores e no lançamento de cartas na Campanha da Febre Afiosa 2014 no município de Carre.	Fortaleza, Carre, Fortaleza	08 à 12/12/2014	4.50	61.33	0.00	275.99
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Participar nas atividades de cadastramento produtores e no lançamento de cartas e entrega de notificações na Campanha da Febre Afiosa 2014 no município de Carre.	Fortaleza, Carre, Fortaleza	15 à 19/12/2014	4.50	61.33	0.00	275.99
ANTONIO CESAR DE SA NETO	TADA	Participar nas atividades de cadastramento produtores e no lançamento de cartas na Campanha da Febre Afiosa 2014.	Fortaleza, Carre, Fortaleza	01 à 05/12/2014	4.50	61.33	0.00	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA N°449/2014** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, de acordo com o artigo 8º inciso I, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARKAN MATOS DOURADO FILHO**, ocupante do cargo de Aux Adm de ATER, matrícula nº1793.1-0, desta empresa, a **viajar** às cidades de Ipu, Ubajara, no período de 10 a 13/12/2014, a fim de conduzir o diretor administrativo e financeiro, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 - Recurso Proprio. EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1424/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Processo de Certificação Fitossanitária de Origem, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1424/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	20/11/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	04/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	09/12/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	11/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	12/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	16/12/2014	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	17/12/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	18/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	19/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	26/11/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	27/11/2014	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	28/11/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	02/12/2014	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	03/12/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	04 a 05/12/2014	Aracati/Morada Nova/ Limoeiro do Norte/Aracati	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	09/12/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	10/12/2014	Aracati/Itaíba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	11/12/2014	Aracati/Icapuí/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	04/12/2014	Russas/Jaguaruana/Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	09/12/2014	Russas/Jaguaruana/Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	16/12/2014	Russas/Jaguaruana/Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6	IV	09/12/2014	Russas/Jaguaruana/Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6-1-X	IV	16/12/2014	Russas/Jaguaruana/Palhano/ Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	03/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	04/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	05/12/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	09/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	10/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	16/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	17/12/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	18/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	03/12/2014	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	04/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	05/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	09/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	10/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	11/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	16/12/2014	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	17/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	18/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	03/12/2014	Limoeiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	04/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	05/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	09/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	10/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	11/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	16/12/2014	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ São João do Jaguaribe/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	17/12/2014	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	18/12/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	61,33	0%	30,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1425/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Processo de Certificação Fitossanitária de Origem, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1425/2014 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	25 a 27/11/2014	Brejo Santo/Porteiras/ Brejo Santo	2,5	64,83	0%	162,07
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	02/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	03/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	04/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	09/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	10/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	11/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	16/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	02/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	03/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	04/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	09/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	10/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	11/12/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	16/12/2014	Brejo Santo/Penaforte/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1426/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar o Processo de Certificação Fitossanitária de Origem, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.02.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1426/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	28/11/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	03/12/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	04/12/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	28/11/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	03/12/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	04/12/2014	Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1439/2014** – O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.1.20/RECURSO PRÓPRIO DA AGÊNCIA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1439/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199812-1-5	IV	11 a 13/11/2014	Crato/Barbalha/Mauriti/ Missão Velha/Crato	2,5	64,83	0%	162,07
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	20 a 21/11/2014	Itapipoca/Marco/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Fabício Ferreira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	199807-1-5	IV	09 a 10/12/2014	Itapipoca/Meruoca/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	27/11/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	02/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	03/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	04/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	09/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	10/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	11/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	02/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	03/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	04/12/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	28/11/2014	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	04/12/2014	Baturité/Acaraú/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	09/12/2014	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	10/12/2014	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	13 a 14/12/2014	Baturité/Quixeramobim/ Baturité	1,5	64,83	0%	97,25
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	17/12/2014	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	21/12/2014	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	28/11/2014	Baturité/Capistrano/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	04/12/2014	Baturité/Acaraú/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	09/12/2014	Baturité/Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	10/12/2014	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	13 a 14/12/2014	Baturité/Quixeramobim/ Baturité	1,5	64,83	0%	97,25
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	17/12/2014	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	21/12/2014	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Stivério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	20/11/2014	São Benedito/Tianguá/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	02 a 04/12/2014	São Benedito/Croatá/Ipu/ Guaraciaba do Norte/ São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	01/12/2014	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	02 a 04/12/2014	Tianguá/Croatá/Ipu/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	01/12/2014	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	02 a 04/12/2014	Tianguá/Croatá/Ipu/ Guaraciaba do Norte/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	19/11/2014	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	05/12/2014	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	19/11/2014	Pacajus/Barreira/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	02/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	04/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	09/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	11/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Paracuru/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	13/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	20/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	02/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	04/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	09/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	11/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Paracuru/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	13/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	20/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	02/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	04/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	09/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	11/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Paracuru/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	13/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	20/12/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199832-1-8	IV	21/11/2014	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	21/11/2014	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	169354-1-7	III	01 a 05/12/2014	Fortaleza/Aracati/Icapuí/Itaiçaba/ Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	169354-1-7	III	17/12/2014	Fortaleza/Aracati/Icapuí/ Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55
Tuffi Cerqueira Habibe	Gerente de Gestão de Risco	001713-1-X	III	01 a 05/12/2014	Fortaleza/Aracati/Icapuí/ Itaiçaba/Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95
Tuffi Cerqueira Habibe	Gerente de Gestão de Risco	001713-1-X	III	08 a 12/12/2014	Fortaleza/Russas/ Limoeiro do Norte/Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1467/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1467/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	18/11/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	19/11/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1500/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento para a execução de ações referentes à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1500/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	01/12/2014	05/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	4,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	08/12/2014	08/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	09/12/2014	09/12/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	10/12/2014	10/12/2014	Maranguape - Fortaleza - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	11/12/2014	11/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	12/12/2014	12/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	15/12/2014	15/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	16/12/2014	16/12/2014	Maranguape - Fortaleza - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	17/12/2014	17/12/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	18/12/2014	18/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	19/12/2014	19/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	20/12/2014	20/12/2014	Maranguape - Pentecoste - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	22/12/2014	22/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	29/12/2014	30/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	1,5	0,00	0,00
Paula Andrea Bezerra Insaurralde	Fiscal Estadual Agropecuário	199825 1 3	IV	31/12/2014	31/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	10/12/2014	10/12/2014	Maranguape - Chorozinho - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	16/12/2014	16/12/2014	Maranguape - Fortaleza - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	17/12/2014	17/12/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Antônio Dimas Simão de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199839 1 9	IV	02/12/2014	02/12/2014	Maranguape - Pacatuba - Maranguape	0,5	64,83	0,00
Antônio Dimas Simão de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199839 1 9	IV	03/12/2014	03/12/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	64,83	0,00
Antônio Dimas Simão de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199839 1 9	IV	04/12/2014	04/12/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	64,83	0,00
Antônio Dimas Simão de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199839 1 9	IV	10/12/2014	10/12/2014	Maranguape - Fortaleza - Maranguape	0,5	64,83	0,00
Antônio Dimas Simão de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199839 1 9	IV	16/12/2014	16/12/2014	Maranguape - Fortaleza - Maranguape	0,5	64,83	0,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	03/12/2014	03/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	10/12/2014	10/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	16/12/2014	16/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	18/12/2014	18/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	22/12/2014	22/12/2014	Caucaia - Pacajus - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	03/12/2014	03/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	10/12/2014	10/12/2014	Caucaia - Chorozinho - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	16/12/2014	16/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	18/12/2014	18/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	22/12/2014	22/12/2014	Caucaia - Pacajus - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	24/12/2014	24/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	03/12/2014	03/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	64,83	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	10/12/2014	10/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	64,83	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	16/12/2014	16/12/2014	Caucaia - Fortaleza - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	18/12/2014	18/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	22/12/2014	22/12/2014	Caucaia - Pacajus - Caucaia	0,5	0,00	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	24/12/2014	24/12/2014	Caucaia - Paracuru - Caucaia	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmato Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	03/12/2014	03/12/2014	Pacajus - Fortaleza - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmato Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	04/12/2014	04/12/2014	Pacajus - Maracanaú - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmato Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	05/12/2014	05/12/2014	Pacajus - Fortaleza - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	04/12/2014	04/12/2014	Pacajus - Maracanaú - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	10/12/2014	10/12/2014	Pacajus - Chorozinho - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Gabriel Guimarães Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199812-1-5	IV	31/12/2014	31/12/2014	Crato - Barbalha - Crato	0,5	0,00	0,00
Andréa Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	199801-1-1	IV	10/12/2014	10/12/2014	Fortaleza - Chorozinho - Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	169398-1-1	IV	04/12/2014	04/12/2014	Fortaleza - Maracanaú - Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	169398-1-1	IV	10/12/2014	10/12/2014	Fortaleza - Chorozinho - Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Ana Valquíria Vasconcelos da Fonseca Brandão	Fiscal Estadual Agropecuário	199870-1-9	IV	10/12/2014	10/12/2014	Fortaleza - Chorozinho - Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Márcia Rocha Torres	Fiscal Estadual Agropecuário	199860-1-2	IV	10/12/2014	10/12/2014	Fortaleza - Chorozinho - Fortaleza	0,5	0,00	0,00

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº1277/2014 - GAB.** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 22 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1277/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 01/12/2014 A 01/12/2014

Enquadramento: 8  
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100147900417	FRANCISCA SANMARA RIBEIRO AGUIAR	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 73963012014	6
2	22100148182011	FRANCIVANDO VIEIRA CASTELO BRANCO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 70293502014	6
3	22100148189113	BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 75341272014	13
4	22100148188915	ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 67957682014	16
5	22100147934117	INGRIDA LAMEC BRITO CAVALCANTE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 69441002014	18
6	22100147907810	MARIA DANIELE ALVES	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 70012002014	18
7	22100148182917	JOSE SERGIO PEREIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 71453092014	19
8	22100148183212	CICERA KELLIA XAVIER DOS SANTOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 75415142014	20
9	22100116028614	ANTONIO ALMIR BEZERRA	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Mestre I	13 74252472014	21
10	22100147856612	CRISTIANA DANTAS DA ROCHA LIMA RAMALHO	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 74318592014	21
11	22100116164011	JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SA	K045 Professor Mestre I	15 K046 Professor Mestre II	16 73861952014	21
12	22100147989418	MAGALLINE MARIA LEMOS GIRAO	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 73092632014	21
13	22100147920116	NAGELA CRISTINA SILVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 72934052014	21
14	22100147890519	SHEYLA CANDIDA OLIVEIRA ALVES DA SILVA FILGUEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 65437932014	21
15	22100112129912	JOSE BRASIL DE MATOS FILHO	K044 Professor Especializado	10 K045 Professor Mestre I	13 74207502014	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2013/  
PROCESSO Nº14725993-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº406/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, representada neste ato pelo Sr. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO e pelo Sr. JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº406/2013, publicado no D.O.E de 18.02.2013, de acordo com o Processo nº14725993-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é de R\$5.416,66 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), que perfaz o valor global de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a justificativa exarada no DESPACHO/COADM, datado em 24.11.2014, conforme fls. 08 e IG nº846371 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Sétima que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2015 até 02 de janeiro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 30 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - Contratada, JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ana Maria Aragão, 2. Maria Delma Oliveira. Fortaleza 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 584/2014/PROCESSO Nº14743851-9**  
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo neste ato como representante legal a Sra. ZAIDA MARIA MATOS MOREIRA, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições

seguintes. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing) com o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel**, para atendimento de setores da SEDUC/CE, Escolas, Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Estado do Ceará – CREA/CE e CREDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I – Na Dispensa de Licitação nº022/2014 e no Termo de Referência; II – Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no processo administrativo nº14743851-9; b) não contrariem o interesse público; III - Nas determinações da Lei nº8.666/93; IV - Nos preceitos de direito público; e V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a executar o serviço objeto deste contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido, a qualquer momento, pela Administração, caso seja concluído o processo de adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2013 (Processo nº13546709-8). VALOR GLOBAL: R\$2.788.528,56 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para um período de 180 (cento e oitenta) dias pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos da CONTRATANTE, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 4728 22100022.12.122.500.28148.22.339039.00.0 5182 22100022.12.363.014.28686.08.339039.00.0 5180 22100022.12.363.014.28686.07.339039.00.0 5178 22100022.12.363.014.28686.06.339039.00.0 5176 22100022.12.363.014.28686.05.339039.00.0 5174 22100022.12.363.014.28686.04.339039.00.0 5172 22100022.12.363.014.28686.03.339039.00.0 5170 22100022.12.363.014.28686.02.339039.00.0 5168 22100022.12.363.014.28686.01.339039.00.0 4992 22100022.12.362.073.21648.01.339039.00.0 4994 22100022.12.362.073.21648.02.339039.00.0 4996 22100022.12.362.073.21648.03.339039.00.0 4998 22100022.12.362.073.21648.04.339039.00.0 5000 22100022.12.362.073.21648.05.339039.00.0 5002 22100022.12.362.073.21648.06.339039.00.0 5004 22100022.12.362.073.21648.07.339039.00.0 5006 22100022.12.362.073.21648.08.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ZAIDA MARIA MATOS MOREIRA - Representante da Empresa e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOSEXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº12/METROFOR/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de engenharia consultiva para a elaboração do projeto executivo do Centro de Manutenção do VLT Parangaba Mucuripe – no município de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **HG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. – EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís nº880, sala 403, Meireles - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 16 de dezembro de 2014 a 29 de janeiro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não tem repercussão financeira, permanecendo o seu valor global na importância de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 29 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 10 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e Raimundo Helder de Girão e Silva pela Empresa HG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.

José Aurilo Lima Cavalcante  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/CEGÁS/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/CEGÁS/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº55, 11º andar, Bairro Cocó, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: **Os serviços** objeto do Contrato **serão prorrogados** por mais 12 (doze) meses contados a partir de 12/12/2014, do contrato firmado entre as partes em 13/12/2012, com término previsto em 11/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12/12/2014 com término previsto em 11/12/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: Fortaleza - Ce, 08 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antônio Elbano Cambraia (CEGÁS) e André Macêdo Facó, José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Neurisangelo Cavalcante de Freitas (CAGECE).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
PORTUÁRIA DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/Nº - Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.6740-906; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, Nº05 - Jacarecanga, Fortaleza/CE - CEP: 60.010-590; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula segunda, item 2.3, do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do contrato inicial por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$611.339,95 (seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 09 de janeiro de 2015 até o dia 09 de janeiro de 2016, ou até que se conclua o processo licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 03 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Francisco Guilherme de Aguiar.

Deborah Borges Araújo Tigre Leitão  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2013; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/Nº - Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, Nº406, Centro, Fortaleza/CE - CEP: 60.140-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula oitava, item 8.2 do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II, Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, em todos os seus termos; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 03 de setembro de 2014 até o dia 03 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 11 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Francisco Gomes Oliveira e Cândido Pinheiro Koren de Lima.

Deborah Borges Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1742/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1619/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1742/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.600,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1745/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1622/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1745/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.890,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1747/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1621/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2014 a 31/12/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1747/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.780,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1748/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1618/29014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/10/2014 a 20/10/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1748/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	Coordenador	50,00	80,00	14	0	700,00
JOSE VALDENIR MORAIS	Membro	40,00	60,00	14	0	560,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.260,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1751/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1612/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade do Crato, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2014 a 20/12/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1751/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	15	0	750,00
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	Membro	40,00	60,00	15	0	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.350,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1753/2014** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1732/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO na cidade de Ipueriras, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/12/2014 a 30/12/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1753/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	4	8	960,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	50,00	80,00	4	8	840,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº01/SRH/CE/2013**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/SRH/CE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH), E A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA DE CAUCAIA – ACITA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº01/SRH/CE/2013, que tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre as partes convenientes para reforma e ampliação, sob o regime de mutirão, de 03 (três) galpões comunitários e construção de muro de contorno dos galpões 01 e 02, situados na Comunidade Tapeba do Trilho, localizada no Distrito de Capuan, em Caucaia-Ce. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 76 (setenta e seis) dias, permanecendo vigente até a data de 31 de dezembro de 2014, alterando-se assim a cláusula sétima, que estabeleceu o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, que ocorreu na data de 16 de abril de 2014, edição nº071, folha 146. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº01/SRH/CE/2014 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Data da Assinatura: 15 de outubro de 2014. ASSINANTES:

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA - Secretaria dos Recursos Hídricos e RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA - Associação das Comunidades dos Índios Tapeba de Caucaia – ACITA.

Risnaldo da Costa Moreira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 262/2014**

PROCESSO Nº7093317/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: **Constituir o CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, Organização Social qualificada na forma do Decreto Estadual nº26.811/02, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.268.526/0001-70, com Estatuto arquivado no 3º Cartório de registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob o nº210369. JUSTIFICATIVA: Viabilizar a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos do Contrato de Gestão respectivo, pelo período de vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com os



ditames da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$106.427.711,73 (cento e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e onze reais e setenta três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$63.060.967,78 (sessenta e três milhões, sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) recurso do Tesouro (Fonte01) - 24200804.10.302.037.01617.08.335039.01 e R\$43.366.743,95 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) recurso do SUS (Fonte 91) - 24200804.10.302.037.01617.08.335039.91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XXIV da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**. DISPENSA: 28/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Junior. RATIFICAÇÃO: 28/11/2014 - Lilian Alves Amorim Beltrão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 263/2014

PROCESSO Nº7093732/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: **Constituir o CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, Organização Social qualificada na forma do Decreto Estadual nº26.811/02, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.268.526/0001-70, com Estatuto arquivado no 3º Cartório de registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob o nº210369. JUSTIFICATIVA: Viabilizar a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos do Contrato de Gestão respectivo, pelo período de vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com os ditames da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$115.699.186,72 (cento e quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$70.227.349,38 (setenta milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) recurso do Tesouro (Fonte 01) - 24200804.10.302.037.01619.01.335039.01 e R\$45.471.837,34 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) recurso do SUS (Fonte 91) - 24200804.10.302.037.01619.01.335039.91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, XXIV da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**. DISPENSA: 28/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Junior. RATIFICAÇÃO: 28/11/2014 - Lilian Alves Amorim Beltrão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 264/2014

PROCESSO Nº7093252/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: Com a finalidade de **viabilizar a operacionalização da gestão e execução**, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (Autran Nunes, Canindezinho, Conjunto Ceará, José Walter e Praia do Futuro), em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos do Contrato de Gestão respectivo, pelo período de vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com os ditames da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. JUSTIFICATIVA: O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH atende as exigências para a qualificação, como organização social definidos na Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, bem como detém a condição de ser contratado para a gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (Autran Nunes, Canindezinho, Conjunto Ceará, José Walter e Praia do Futuro), conforme preconizado no Decreto Estadual nº26.811, de 30/10/2002, alterado pelo Decreto Estadual nº29.555, de 21 de novembro de 2008. VALOR GLOBAL: R\$93.609.825,03 (noventa e três milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$51.847.860,02 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos) recursos do Tesouro (Fonte 01) - 24200804.10.302.037.21546.01.335039.01 e R\$41.761.965,01

(quarenta e um milhões e setecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) recurso do SUS (Fonte 91) - 24200804.10.302.037.21546.01.335039.91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**. DISPENSA: 26/11/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior. RATIFICAÇÃO: 27/11/2014 - Lilian Alves Amorim Beltrão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº3/2015 – PMCE, de 22 de janeiro de 2015.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, e suas alterações, e Considerando a edição da Lei nº15.464, de 22 de novembro de 2013, segundo a qual os cargos de Soldado na Polícia Militar do Estado do Ceará, vagos até 31 de dezembro de 2014, serão providos com base no concurso regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE; Considerando que, em atendimento à Lei acima mencionada, já foram promovidas 4 (quatro) Turmas de Curso de Formação Profissional (CFP) no referido concurso; Considerando que o prazo de validade do certame se encerrará em 23 de janeiro de 2015; Considerando resíduo existente de vagas a serem preenchidas em conformidade com a Lei nº15.464, de 22 de novembro de 2014, correspondente à diferença entre o número de cargos de Soldado vagos no Quadro Efetivo da Polícia Militar, em 31 de dezembro de 2014, e o número de candidatos atualmente matriculados na 4ª Turma do CFP: Torna pública a convocação, para 2º etapa – Inspeção de Saúde, que compreenderá exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, os candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público da PMCE e classificados entre as posições 5.053º a 5.432º, se do sexo masculino, e 267º a 286º, se do sexo feminino, conforme Edital nº2/2012, de 22 de março de 2012, publicado no DOE de 23 de março de 2012, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1. CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome
10011122	Abel Junior dos Santos Oliveira
10046261	Aderbal de Oliveira Yamamoto
10061463	Adriano de Oliveira Pernambuco
10051261	Agesson Barroso Neto
10011610	Airton Juninior Furtado de Lima
10040633	Alan Michel Nogueira
10007275	Alex Henrique Serra Azul
10007893	Alex Mateus de Carvalho da Silva
10000416	Alex Sandro da Silva Freitas
10007394	Alexandre Barbosa da Silva
10017909	Alexandre Barbosa Soares
10028941	Alexandre da Silva Oliveira
10053154	Alexandre Souza Nogueira
10002463	Alexandro Antonio Figueredo
10009677	Alexsandro de Andrade Modesto
10042833	Alexsandro de Oliveira Silva
10048596	Alexsandro do Nascimento Souza
10063561	Allison Thiago Lopes Braga
10054043	Anderson Cardoso de Oliveira
10000943	Anderson de Araujo Monteiro
10025531	Anderson Luann da Silva Alves
10028708	Andre Sampaio Castro
10044366	Andre Silva Lima
10029088	Antonio Armando Magalhaes Catunda Junior
10023488	Antonio Carlos Lucindo de Matos



Inscrição	Nome
10000926	Antonio Cleiton Viana Chaves
10001221	Antonio de Sousa Soares
10041485	Antonio Elvis Alves de Souza
10052852	Antonio Flavio Ferreira do Nascimento Filho
10054839	Antonio Francisco de Mesquita Lima
10002999	Antonio Genario de Oliveira Santos
10035620	Antonio Giliard Sousa de Oliveira
10012122	Antonio Gilmar dos Anjos Bonifacio
10057351	Antonio Jeronimo do Nascimento
10006820	Antonio Jose Matias Viana
10003393	Antonio Kelton Barros Arruda
10041617	Antonio Lindemberg Moreira de Sousa
10040750	Antonio Marcelo Pinheiro Pereira
10028478	Antonio Robson Costa da Silva
10006891	Antonio Valfrido Sousa Duarte
10019715	Antonio Wellington Santos do Nascimento
10019724	Antonio Whalacy Lima de Oliveira
10027642	Aritonio Alves Carneiro
10042580	Benneton Gomes Vital Costa
10001351	Bruno Gois Sobreira Mota
10027727	Bruno Leonardo da Conceicao Facanha
10033089	Bruno Tacio Fidelix de Azevedo
10012369	Cailton Lopes da Silva
10063304	Carlos Augusto Mesquita Silva
10009618	Carlos Daniel Viana Lopes
10015125	Carlos Eduardo de Souza Monteiro
10017736	Carlos Henrique da Silva
10000179	Carlos Henrique de Castro Pereira
10033500	Carlos Wanderson Soares de Oliveira
10009191	Carlos Washington Nunes da Silva
10020323	Cassio Rodrigues Lacerda
10033925	Cassio Silva Menezes
10007011	Charlieu Viana Romualdo
10007224	Cicero Elias Bezerra Junior
10052462	Cicero Marcos Rodrigues de Lima
10004534	Cletyon Andrade Sousa
10005927	Cleuton Nascimento da Silva
10030118	Cristiano de Melo Bezerra
10041894	Cristiano Felix da Silva
10053871	Cristiano Nunes de Almeida
10028392	Cristiano Silva do Nascimento
10022446	Damiao Carlos Leite da Silva
10026834	Daniel da Silva Oliveira
10057595	Daniel Henrique Cunha Guimaraes
10042524	Danilo Pereira da Silva
10032539	Danilo Vieira de Almeida
10004971	Dario Leitao dos Santos
10024989	Darkson Saraiva Pereira
10017010	Davi Carlos Oliveira do Nascimento
10035911	Decio Brito Neto
10023745	Demetrius Matos Meneses
10038847	Denes Jefferson de Oliveira Moura
10060506	Deyvison Rodrigues da Silva
10002075	Diego Felix de Menezes
10024041	Diego Henrique Cardoso Machado
10041944	Diego Placido de Medeiros
10039636	Douglas Oliveira do Nascimento
10010816	Edezyo Jalled Teles de Sousa
10031239	Eduardo da Silva Passos
10045316	Edvanio Weides Evangelista de Oliveira
10015763	Elias Ramalho dos Santos
10002323	Eliedson Oliveira de Lima
10041615	Elton Gomes de Souza
10039145	Emanuel Bruno Cordeiro Dantas
10032655	Enio Silva da Costa
10003448	Erenildo Vieira Lopes
10005799	Everton de Freitas Pereira
10055333	Everton Luiz Bezerra dos Santos
10031107	Evilasio Bernardo Cavalcante
10008700	Ewerton Fernandes Monteiro
10010532	Ezequiel Diniz Batista
10022003	Fabio do Nascimento Silva
10053713	Fabio Evangelista Rodrigues
10017527	Fabio Soares dos Santos
10016639	Fabrico Lima Alenquer
10007605	Felipe Pinho Freire
10053623	Felipe Pinto de Sousa Cavalcante

Inscrição	Nome
10000518	Felipe Thiago Pereira do Nascimento
10011044	Fernandes Demicio Lopes Junior
10003035	Fernando Ferreira Lima
10015460	Fernando Gonçalves de Souza
10008823	Filipe Feitoza Ribeiro
10050124	Filipe Pereira Chaves
10045315	Filiphe Athila Bezerra Sa
10025913	Flavio Gadelha dos Santos
10019333	Francinildo Nunes Rebouças
10019425	Francisco Adriano dos Reis Silva
10007274	Francisco Alexandre de Morais
10016458	Francisco Alexandre Nascimento
10040428	Francisco Anderson Barbosa Teixeira
10022949	Francisco Arnaudo de Castro Junior
10045299	Francisco Campanha Silva de Oliveira
10028975	Francisco da Silva Sampaio
10062145	Francisco de Assis Melo da Silva
10004897	Francisco de Assis Viana de Freitas
10000422	Francisco Elinaldo Feitosa da Silva
10037754	Francisco Emetrio da Silva Pereira
10000259	Francisco Euricelio Tavares Leal
10024299	Francisco Felipe da Costa Sousa
10039888	Francisco Francion Bezerra Junior
10010671	Francisco Gilson Soares da Silva
10058585	Francisco Gleisson Rocha Sousa da Silva
10010779	Francisco Gustavo Sousa
10019638	Francisco Herber Paiva Domingos
10018434	Francisco Herlanio Barroso Castro
10036462	Francisco Ibraim Paulo Herculano
10008052	Francisco Idario Mendes e Lima
10005597	Francisco Igor da Silva
10059578	Francisco Ivoneiton Bezerra da Silva
10032780	Francisco Jarden Batista Laureano
10019002	Francisco Jose de Araujo
10012759	Francisco Jose Gomes dos Santos
10010653	Francisco Leite da Silva Filho
10006852	Francisco Lindolfo Ponce de Leao Filho
10055527	Francisco Marcio Gomes Vieira
10011538	Francisco Mark da Silva
10012763	Francisco Milton Viana da Silva
10056455	Francisco Moreira Barroso
10054163	Francisco Olavo Paulo Fernandes
10004161	Francisco Pereira da Silva
10001565	Francisco Ricardo Pereira de Oliveira
10028679	Francisco Robenildo Pinto de Oliveira
10049164	Francisco Robson Victor Oliveira
10004580	Francisco Sarmento Rocha Junior
10047534	Francisco Stelio Rosendo da Silva
10032338	Francisco Watila Pinheiro dos Santos
10038461	Francisco Wladimir Braga do Nascimento
10029154	Franklin Alves de Freitas
10024638	Genesis Chaves da Silva
10044392	Genival do Carmo Neto
10035691	Gilmar Santana Gomes
10001124	Gleiton Martins da Silva
10017988	Goldemberg Chagas Pereira
10036664	Guilherme Barroso de Carvalho
10000802	Gustavo da Silva Nascimento
10025093	Gutemberg Farias de Aquino
10006177	Haroldo Sampaio Uchoa
10003798	Hartenio Santana Maciel
10034923	Hermane Barreto Costa
10015004	Hugo Leonardo Gomes Simoes
10000631	Humberto Malaquias Franco Silva
10061615	Ignatemy Paulino Campos
10049296	Inacio do Nascimento Cordeiro
10002623	Isaac Gouveia dos Santos
10041847	Isac Cesar Martins Santos
10003217	Ismael Lopes dos Santos
10040964	Ismael Pinheiro Rodrigues Junior
10000860	Italo Emanuel
10027101	Iuri dos Santos Fonteles
10010215	Ivanildo Nunes Cezar
10005481	Jacinto Dourado da Silva
10004950	Jailson Rodrigues dos Santos
10063215	Jaime Ferreira Barbosa Neto
10022085	Jair Botelho da Silva

Inscrição	Nome
10048504	Jairlo Rodrigues Melo
10002719	Jairton Moraes do Nascimento
10011973	Jardel Paulo Sousa
10010911	Jardson Barbosa de Oliveira
10050349	Jefferson Batista de Oliveira
10016412	Jefferson Fernando Silva
10020779	Jefferson Gabriel Ricarte Barbosa
10030785	Jefferson Luan Bernardino de Araujo
10035521	Jefferson Luiz Cabral Costa
10009913	Jenilson Viana da Costa
10034085	Joab da Silva Xavier
10024570	Joabe Verissimo de Oliveira
10002729	Joao Barros dos Santos Neto
10013931	Joao Batista Aguiar Ximenes
10010695	Joao Batista Costa Moreno
10024150	Joao Fernandes da Costa Junior
10039094	Joao Glaydson de Oliveira Monteiro
10006345	Joao Leonardo Santana Cordeiro
10020456	Joao Lourenço Neto
10033228	Joao Maximiller Xavier Nascimento
10015099	Joao Paulo Bezerra de Moraes
10040019	Joao Paulo de Carvalho Costa
10010513	Jocelio Josino de Matos
10041125	Joelton Nascimento Ferreira
10037557	Jonas Bezerra Cavalcante
10006772	Jonathas Wilker
10010482	Jorge de Matos Barbosa
10034717	Jorge Luis Oliveira da Silva
10018904	Jorge Messias Bastos da Mata
10000298	Jose Almir Freitas de Lima
10004667	Jose Anderson da Silva Teixeira
10055033	Jose Auricelio Soares Feitosa
10014800	Jose Carlos da Silva
10010109	Jose Castro de Sousa
10019415	Jose Edivar da Silva Junior
10018084	Jose Erinaldo Matos da Silva Filho
10049524	Jose Ismael de Albuquerque
10050321	Jose Jairo da Silva Fideles
10034894	Jose Jamys dos Santos Goncalves
10014992	Jose Lauricelio Batista de Araujo
10014603	Jose Leandro Moreira Carneiro
10007046	Jose Leandro Rodrigues
10004719	Jose Lenilson Silva Damasceno
10033576	Jose Leonardo Melo Campos
10053832	Jose Lucas Batista de Araujo
10016536	Jose Maria de Medeiros Junior
10007986	Jose Mario Caetano da Silva
10025914	Jose Mario Nascimento Rodrigues
10002925	Jose Pessoa Teixeira Filho
10055910	Jose Rafael Oliveira Leao
10009508	Jose Reginaldo Pereira Lemos
10021598	Jose Rinaldo de Sousa Junior
10047178	Jose Roberio Feitosa Araujo
10061598	Jose Ronilson da Silva
10002954	Jose Sanweiguer Bernardino Neto
10045645	Jose Valdenir Figueiredo de Carvalho
10018542	Jose W Illiam Teotonio
10040952	Jose Wellington Sindor Pereira
10012945	Jose Wesley da Silva
10053230	Jose Wilker da Silva Araujo
10046801	Josileudo Santos Rodrigues
10011389	Jucier Robson Vieira Guimaraes
10011737	Judson Neves de Medeiros
10039761	Julio Cesar de Melo Feitosa
10022229	Julio Cesar Santos de Lima
10015595	Kamar Alves da Silva Barbosa
10004917	Kleitton Santos Inacio
10015116	Lairton Alves Uchoa
10029089	Lauryston Alexandrino Romoaldo
10012056	Leanderson Pereira da Silva Moreira
10028413	Leandro Willame Alencar Reis
10022681	Leno Pinheiro Porfirio Lima
10005333	Leomir dos Santos Ribeiro
10013237	Leonardo Leite da Silva
10003695	Leonardo Soares Barbosa Pinto
10021702	Leonardo Teles Palmela de Aguiar
10044883	Lindemberg Gomes Laureano

Inscrição	Nome
10009567	Luan Henrique de Lima Santos
10008811	Lucas Correia Fonseca
10006299	Lucas Lucelio Lima Leite
10011003	Luciano Moreira da Silva
10009024	Luis Augusto Coutinho de Assis
10030616	Luis Gomes da Silva Filho
10011651	Maciel de Almeida Anjos
10040923	Maemerson de Souza Silva
10018592	Manoel Cavalcante da Silva
10008012	Manoel Pereira da Costa Neto
10015177	Manuel Messias de Melo
10059092	Marcelo Barreto de Lima Cristino
10059200	Marcelo da Cruz Farias
10032908	Marcelo da Silva Souza
10006323	Marcelo Esmeraldo Amaro
10049742	Marcelo Pereira Lima
10044170	Marcio Alves de Almeida
10010265	Marcio Tavares Martins
10013638	Marclesio Ferreira da Silva
10000015	Marcos Alex Moura de Sousa
10046980	Marcos Venicio Mendes de Carvalho
10005235	Mardilson Batista dos Santos
10040221	Mardonio Alves Sena
10011438	Mardonio Ferreira Santiago
10006521	Mario Cesar Pereira de Menezes
10045938	Mathias Nogueira dos Santos
10014586	Mauro Andre Cordeiro Brandao
10020436	Max Levi Pinto de Oliveira Martins
10009359	Maylton Rodrigues Moraes
10007724	Miqueias Holanda Silva
10009232	Moises Felix Nogueira Neto
10012987	Naildo Lopes de Moraes Junior
10015851	Natan da Silva Maia
10033966	Odair Jose de Sousa Nascimento
10014545	Odinei Dourado Vasconcelos
10025682	Paulo Andre da Cruz Ribeiro
10003275	Paulo Andre Rodrigues de Moraes
10028595	Paulo Cesar da Silva
10001300	Paulo Claudemir Carneiro Silva
10018363	Paulo Cunha Santos
10005472	Paulo da Silva Pereira Filho
10044817	Paulo Eduardo de Sousa Alexandre
10038580	Paulo Fabricio Rios Junior
10002878	Paulo Henrique dos Santos Moraes
10008680	Paulo Marden Cavalcante de Araujo
10064044	Paulo Rodrigo de Araujo Solon
10012960	Paulo Sergio Rabelo de Freitas
10053552	Pedro Emanuel Fraga Matos
10003204	Pedro Goncalves Vieira Filho
10019450	Pedro Henrique Alves de Sousa
10007850	Pedro Slim Bomfim de Sousa
10001313	Pietron Ramires Souza da Silva
10034737	Rafael Alberto de Figueiredo
10004807	Rafael da Cruz Fernandes
10043726	Rafael dos Santos Silva
10001242	Rafael Fernandes de Sousa
10031598	Rafael Nascimento dos Santos
10048991	Rafael Nery da Conceicao
10001327	Rafael Pereira Facundo
10010500	Rafael Rocha Lavor
10022677	Raimundo Alfredo do Nascimento Neto
10015323	Raimundo Nonato de Sousa de Moraes
10012329	Raimundo Nonato Marques Neto
10032522	Raimundo Paulino Junior
10020031	Ranniery Rodrigues de Oliveira
10023959	Renan de Moraes Marcal
10009954	Renato Cordeiro Leite Farias
10034431	Renato Gomes da Silva
10013739	Renato Soares Batista
10000025	Reynaldo Bezerra Pinheiro
10050677	Ricardo Maia Gondim
10005127	Ricardo Wagner Araujo da Silva
10005355	Richarlleson Jose de Oliveira
10050510	Roberio de Oliveira Santos
10032348	Roberto Felix do Nascimento Junior
10033359	Robson do Nascimento
10014475	Rodney da Costa Ferreira

Inscrição	Nome
10027532	Rodrigo Aguiar Braga
10052732	Rodrigo de Araujo Barbosa
10023644	Rodrigo Stori
10004990	Rogério de Almeida da Silva
10029713	Rogério Luciano Nogueira
10044461	Romario Balbino da Silva
10043278	Ronaldo de Sousa Saraiva
10022757	Ronylson Cruz Silva
10025701	Rosberg de Moura Rodrigues
10021648	Rosenberg de Oliveira Silva
10022697	Rubens Ferreira de Freitas
10041178	Samuel Sousa Silva
10017210	Samuel Vieira Benicio
10024840	Sanches Carlos da Cruz
10040147	Santiago Dantas Rodrigues Ferreira
10028388	Saulo Marques Caetano
10047378	Sebastiao Djalma Moura de Araujo
10016466	Sidney da Silva Barbosa
10051161	Silas Lima Freitas Araujo
10018816	Silvio Caio Fernandes da Silva
10023500	Stephenson de Paula Saraiva
10000497	Thiago Rafael de Sousa Barbosa
10012702	Thiago Samuel de Mesquita Alves
10053674	Thiago Silva dos Santos
10008495	Thiberio Rocha Goncalves
10041400	Tiago da Silva
10018173	Tiago de Araujo Ferreira
10024073	Tiago de Paiva Araujo
10035152	Tiago Nobrega Verissimo do Nascimento
10036174	Ueliton Gondim da Silva
10055215	Ulisses Batista de Sousa
10006232	Valdemar Mendes de Sousa Filho
10026496	Vandecarlo dos Santos Rodrigues
10057429	Victor Mesquita Fonseca
10025593	Victor Ribeiro de Freitas
10016077	Wagner Ferreira do Nascimento
10046490	Wagner Monte Alves de Andrade
10012710	Waldelanio Cabral Pinheiro
10048843	Waldemir Marques Sampaio
10010856	Waldevan Barros das Neves
10026486	Wesley Bispo Pinheiro
10057944	Weverton Vasconcelos Rocha e Silva
10000884	Willamy de Souza Garcia
10009771	William dos Santos Medeiro
10009841	William Farias Ribeiro
10019797	William Ribeiro Alencar
10001752	Witermiller Cruz de Souza

## 2. CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Inscrição	Nome
10032261	Aline de Araujo Costa
10012169	Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira
10021283	Ana Julia Marques Ribeiro
10022560	Ana Karla Machado Sampaio
10013162	Andreyana da Silva Uchoa
10018992	Antonia Edineide Pinheiro
10009601	Clariciane Raulino da Cunha
10005588	Dandara Ramos Sales
10022898	Deborah Evelyn Menezes de Gois

Inscrição	Nome
10051497	Fabia Micaelly Amando de Carvalho
10002670	Isabele Gomes dos Santos
10032729	Karinne Costa Barros Franco
10028586	Nadya Palena de Andrade Cruz
10046432	Norma Bruna de Sousa Mendonca
10002584	Rafaele Jennifer Silva Almeida
10013824	Regiane Sousa Freitas
10022319	Romilda Kessia Braga Sousa
10009722	Samile Matos Galdino
10004764	Tatiana Queiroz Magalhaes
10037488	Thaylane Matias Monte

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos não eliminados na fase de inspeção de saúde, conforme listagem trazida neste Edital, serão convocados para compor a 5ª Turma do Curso de Formação Profissional do concurso para ingresso da Polícia Militar do Ceará;

3.2 A convocação dos candidatos de que trata o presente Edital objetiva dar cumprimento estritamente ao previsto na Lei nº15.464, de 22 de novembro de 2013;

3.3 Os exames médicos, a serem providenciados à custa dos candidatos convocados, serão os previstos no Edital de Abertura do Concurso;

3.4 Os candidatos convocados por este Edital, que não comparecerem à segunda etapa do concurso ou forem considerados inaptos, estarão automaticamente eliminados do concurso.

3.5 O calendário para as atividades de inspeção de saúde será divulgado em data a ser ainda oportunamente divulgada;

3.6 O concurso da Polícia Militar regido pelo Edital nº1/2011 não será prorrogado;

3.7 A não prorrogação do concurso não prejudicará as nomeações dos candidatos que se encontram participando de sua 4ª Turma do Curso de Formação Profissional, assim como as nomeações daqueles convocados através deste Edital, se devidamente aprovados.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueiredo Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº008/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPOS 01 e 02 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº8343201/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

#### CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLORENCIO PEREIRA SOARES	02989417	MONITOR	MÉDIO	RS22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - I	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS891,60

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO	0006811X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 2	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO CORREIA	02731916	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 1 E 2	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR	09788212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.504,98
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	01/12/2014 a 01/12/2014	R\$111,48
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	00049719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	2	12/12/2014 a 12/12/2014	R\$89,18
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30050010	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$713,44
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30050010	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	16	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$713,44
SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA	00073512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	R\$557,40
JOÃO FRANCO ALBUQUERQUE DE MELO	10460411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	INSTRUÇÃO GERAL	10	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$445,90
MARCUS ANTONIO COSTA CARNEIRO	00055514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$891,84
FRANCISCO RONNIE VON VIEIRA	00061514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	12	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$668,88
LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO	0007201x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	15	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$836,10
MARCOS ANTONIO BARROS DOSSANTOS	00065315	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
JOSÉ PINTO DA SILVA	00075310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.504,98
MAYSON NASCIMENTO CUNHA	30406613	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	R\$222,90
MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	82976	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.504,98
HIDERALDO LUÍS BELLINI COSTA DA SILVA	1115641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
OTONIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11156819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	01/12/2014 a 01/12/2014	R\$111,48
JULIANA FEITOSA DE CASTRO SILVA	15213817	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$44,58
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.203,93
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$89,18
ROBERTO SILVA NOGUEIRA	0163951X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	10	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$557,40
TEOGENES COELHO CORREIA	046.589-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$334,44
JEAN CARLOS TARGINO DA SILVA	13506817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$267,54
JHENNYSSSE DAVIS SOUSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3062551X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$267,54
GLEISON LIMA DE OLIVEIRA	30617312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	6	04/12/2014 a 06/12/2014	R\$334,44
FRANCISCO AVILA FERRERIA DE ALMEIDA	3060511X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	15	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,35
MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	11107710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$111,48

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPOS 09 E 10 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0018835/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

## CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	MONITOR	MÉDIO	RS22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 9	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS891,60
LINDEMBERG MOREIRA SALMITO LOPES	13520011	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 10	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS1.783,60
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 9 E 10	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS2.229,60
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	INSTRUÇÃO GERAL	12	01/12/2014 a 17/12/2014	RS668,88
WEBERTON GOMES DE LOIOLA	0006971x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	DEFESA PESSOAL	18	01/12/2014 a 17/12/2014	RS1.003,32
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA	12	02/12/2014 a 13/12/2014	RS668,88
ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO	10991617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	16/12/2014 a 16/12/2014	RS111,48
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CAMPOS	00062715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	DEFESA PESSOAL	18	01/12/2014 a 17/12/2014	RS802,62
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	00049719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	02/12/2014 a 18/12/2014	RS936,39
RICARDO CAMPELO MACIEL	00014818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	03/12/2014 a 10/12/2014	RS445,90
EDUARDO SOUSA LANDIM	11332617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	02/12/2014 a 18/12/2014	RS1.170,54
FRANCISCO SANDRO SILVA HOLANDA	09445811	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	DEFESA PESSOAL	18	01/12/2014 a 17/12/2014	RS501,22
JOSÉ OCÉLIO BARBOSA MARTINS	1079711X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	02/12/2014 a 18/12/2014	RS713,44
TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	30206811	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	03/12/2014 a 10/12/2014	RS222,90
FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAÚJO	3057091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	18/12/2014 a 18/12/2014	RS89,18
VALBEMIR LIMA DA SILVA	1255611X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS (PRONTO SOCORRO)	2	19/12/2014 a 19/12/2014	RS89,18
GILMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA	13498415	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	DEFESA PESSOAL	15	01/12/2014 a 17/12/2014	RS334,35
GILMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA	13498415	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	15	02/12/2014 a 18/12/2014	RS334,35
EDVALDO JOSÉ SANTANA FLEXA	12561210	INSTRUTOR	MÉDIO	RS22,29	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS (PRONTO SOCORRO)	2	19/12/2014 a 19/12/2014	RS44,58
JOSÉ CLAUDIO SILVA FONTINELE	11272916	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	02/12/2014 a 18/12/2014	RS936,39
FRANCISCO ERIVALDO SALES	10118514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	INSTRUÇÃO GERAL	12	01/12/2014 a 17/12/2014	RS535,08
LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA	00062618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	4	17/12/2014 a 19/12/2014	RS222,96
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	02/12/2014 a 18/12/2014	RS891,84
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	8	02/12/2014 a 09/12/2014	RS445,92
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	00055913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	19/12/2014 a 19/12/2014	RS167,22
FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO	11106315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	01/12/2014 a 15/12/2014	RS780,36
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	00074217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	8	11/12/2014 a 18/12/2014	RS445,92
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	8	02/12/2014 a 09/12/2014	RS445,92
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	10798418	PROFESSOR	MÉDIO	RS22,29	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	01/12/2014 a 15/12/2014	RS312,06
FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	0002001X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	8	08/12/2014 a 17/12/2014	RS445,92
MARCOS JOSÉ ANSCIMENTO BEZERRA	16801518	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	8	11/12/2014 a 18/12/2014	RS356,72
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	4	01/12/2014 a 03/12/2014	RS222,96
ANTONIO CARLOS MACÊDO PIRES	0915941X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	08/12/2014 a 15/12/2014	RS334,44
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	43006061X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	4	17/12/2014 a 19/12/2014	RS178,36
ELI ANTONIO DA CUNHA MIRANDA	10832616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	3	19/12/2014 a 19/12/2014	RS133,77
JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA	18414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	02/12/2014 a 18/12/2014	RS891,84
EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	3010531	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS55,74	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	4	01/12/2014 a 03/12/2014	RS222,96

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº10/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPOS 07 E 08 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0006314/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 - DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra - Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

## CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 8	40	09/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
JAQUELINE FERNANDES PINHEIRO	00061719	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 7	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
ALINE COELHO DE LIMA	30036611	COORDENADOR	MESTRE	R\$78,03	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 7 E 8	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$3.121,20
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	INSTRUTOR	MESTRE	R\$78,03	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	01/12/2014 a 05/12/2014	R\$312,12
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	R\$557,40
PAULO JOSÉ CARVALHO COSTA	02788810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	R\$557,40
LUIZ RODRIGUES DE LIMA	02179210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$1.003,32
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30050010	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	3	15/12/2014 a 15/12/2014	R\$133,77
WAGNER CRUZ DE SOUSA	00071811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$713,44
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	2	06/12/2014 a 06/12/2014	R\$111,48
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	03/12/2014 a 19/12/2014	R\$445,92
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	10	10/12/2014 a 18/12/2014	R\$445,90
FRANCISCO TEÓFILO GOMES COSTA	00063916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14	03/12/2014 a 19/12/2014	R\$780,36
BARTOLOMEU MACIEL DE OLIVEIRA	00074616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	9	04/12/2014 a 11/12/2014	R\$401,31
MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	11107710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	12	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$668,88
DANILO DE LIMA SARAIVA	01428411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$267,54
FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO	11106315	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$111,48
DENNIS DE MELO MILANEZ	30238818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	18	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$802,62
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.337,76
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	13455716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$534,96
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	10798418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	2	06/12/2014 a 06/12/2014	R\$44,58
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES	13240310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$713,44
JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA	1307711	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$111,48
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	08/12/2014 a 08/12/2014	R\$111,48
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11881513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	2	13/12/2014 a 13/12/2014	R\$44,58
NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30310411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$178,36
LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	0366421X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	8	04/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,92
JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO	30188810	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$624,26
MARCOS ANTONIO MAIA GOMES	02801019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	18	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$401,22
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	12	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$535,08
SERGIO ALVES DO NASCIMENTO	02080516	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	12/12/2014 a 15/12/2014	R\$267,54

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº11/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO BM T.07 E 08 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, conforme SPU nº8388302/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

## CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDENEIAS SILVA DA COSTA FILHO	40467513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	2	04/11/2014 a 06/11/2014	R\$89,18
PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	3	03/11/2014 a 29/11/2014	R\$66,87

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO BM T.07 E 08 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº8388353/2014, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

## CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 7	40	01/12/2014 a 13/12/2014	R\$891,60
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 8	40	04/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.783,60
SHEILIANE SALES LUZ	00047813	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 7 E 8	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.783,60
JOSÉ CUNHA FERREIRA	00049514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	14	01/12/2014 a 15/12/2014	R\$312,06
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	8	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$445,92
PAULO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS	0905121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
JOSÉ OCÉLIO BARBOSA MARTINS	1079711X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$624,26
EDENEIAS SILVA DA COSTA FILHO	40467513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$624,26
MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	5	05/12/2014 a 05/12/2014	R\$278,70
PAULO HERMERSON PONTES MOREIRA	20237910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	8	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$356,72
JOSE VILAMAR BARROS	10675316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	8	01/12/2014 a 15/12/2014	R\$356,72
JOSÉ ARNOLDO DE SOUSA RODRIGUES	10428513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	13	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$289,77
RUI EZEQUIAS FERRERIA FETOSA	10965314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	16	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$356,64
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	11120210	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (CFPCP/BM)	16	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$713,44
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	9752110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	9	08/12/2014 a 10/12/2014	R\$501,66
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$356,72
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,92
MÁRCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,92
JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	00074519	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	6	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$334,44
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DE ABREU	13485011	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 13/12/2014	R\$178,32

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM – CFPCO TURMA 05 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0006225/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	00006416	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P.. GRUPO - 5	40	01/12/2014 a 05/12/2014	R\$2.229,60
RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE ARAÚJO	0004931x	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$891,60
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	RELAÇÕES INTERPESSOAIS (CFPCO)	6	04/12/2014 a 17/12/2014	R\$267,54
GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA	0025861X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCO)	12	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$668,88
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	00024414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS (CFPCO)	14	01/12/2014 a 15/12/2014	R\$780,36
CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	11701612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CFPCO)	6	05/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO	00070610	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL I (CFPCO)	6	05/12/2014 a 15/12/2014	R\$267,54
FRANCISCO AMANCIO DO NASCIMENTO	00059412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL I (CFPCO)	6	05/12/2014 a 15/12/2014	R\$334,44
FÁBIO BEZERRA DE CASTRO	00064211	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DIREITOS HUMANOS (CFPCO)	18	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$802,62
LUISELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR	10477719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCO)	4	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$222,96
LUISELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR	10477719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CFPCO)	9	05/12/2014 a 19/12/2014	R\$501,66
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA HUSTON ARAUJO DANTAS	10739217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ORDEM UNIDA I (CFPCO)	7	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$312,13
VANUZA BENTO PEIXOTO	47978017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ÉTICA E CIDADANIA (CFPCO)	4	03/12/2014 a 10/12/2014	R\$178,36
JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	00010111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITO ADMINISTRATIVO (CFPCO)	10	01/12/2014 a 13/12/2014	R\$557,40
JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	1675501X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR I (CFPCO)	4	15/12/2014 a 17/12/2014	R\$178,36
JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	1675501X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	COMUNICAÇÃO SOCIAL (CFPCO)	6	02/12/2014 a 15/12/2014	R\$267,54
RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO (CFPCO)	4	17/12/2014 a 19/12/2014	R\$178,36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP – BM) GRUPOS 01 e 02 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0069529/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM).. GRUPO - 1	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	MONITOR	MÉDIO	R\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM).. GRUPO - 2	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$891,60



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	30036913	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)... GRUPO - 1 E 2	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS1.783,60
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	INSTRUTOR	MESTRE	RS\$78,03	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	RS\$624,24
ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO	10991617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	RS\$780,36
ANDRÉ GOMES ADERALDO	00078514	INSTRUTOR	MÉDIO	RS\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	8	17/12/2014 a 19/12/2014	RS\$178,32
JOSÉ DURVAL BESERRA FILHO	00075213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	RS\$445,92
JOSÉ REGINALDO MARTINS DA COSTA	10716810	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	RS\$267,54
VILSON BEZERRA CASTRO	09236910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	RS\$445,92
JACKSON CAMPOS LÓBO	08480214	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	RS\$624,26
PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	INSTRUTOR	MÉDIO	RS\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	18	12/12/2014 a 19/12/2014	RS\$401,22
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	2	04/12/2014 a 04/12/2014	RS\$89,18
PAULO JOSIMAR DIAS SIMÕES	09236414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	RS\$334,44
RAVIANO FONTELES DE SOUSA	10722519	PROFESSOR	MÉDIO	RS\$22,29	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	RS\$312,06
ROBERTO SILVA NOGUEIRA	0163951X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	RS\$780,36
MARLEA NOBRE DA COSTA MACIEL	16948012	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	RS\$356,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº015/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM T.04 GRUPOS 05 E 06 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0063792/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA PMCE - TURMA 04

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO SANTOS	00001910	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 5 E 6	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS\$2.229,60
ERIKA BEZERRA DE HOLANDA	30113012	MONITOR	MÉDIO	RS\$22,29	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POL... GRUPO - 5	40	01/12/2014 a 19/12/2014	RS\$891,60
ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	12691416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	RS\$1.504,98
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	01/12/2014 a 01/12/2014	RS\$89,18
JOÃO CLAYTON RODRIGUES	0009451X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	RS\$557,40
RAIMUNDO RANIERE ALVES DA SILVA	11300111	INSTRUTOR	MÉDIO	RS\$22,29	ARMAMENTO (LETAL E NÃO LETAL) E EQUIPAMENTO	10	02/12/2014 a 09/12/2014	RS\$222,90
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	01/12/2014 a 08/12/2014	RS\$334,44
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	03/12/2014 a 19/12/2014	RS\$713,44
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	RS\$111,48
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	RS\$1.203,93
FRANCISCO JOSÉ DE BRITO SANTOS	00054410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	16	02/12/2014 a 18/12/2014	RS\$713,44

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO RICARDO VIEIRA CATARINA	00059013	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DEFESA PESSOAL	15	04/12/2014 a 11/12/2014	R\$836,10
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DOCTRINA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	2	01/12/2014 a 01/12/2014	R\$111,48
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	12/12/2014 a 19/12/2014	R\$334,44
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	2	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$111,48
OCION DOROTEU DE MACÊDO	00066710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	18	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$802,62
BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA	30207513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	14	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$624,26
LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO	00076716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$1.203,93
HOSMILTON BEZERRA DA SILVA FILHO	0007411X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	21	05/12/2014 a 19/12/2014	R\$468,09
RICARDO COLARES BARBOSA	10811015	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL	6	16/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$891,84
FRANCISCO HEMANUEL DO NASCIMENTO MOTA ARAÚJO	3057091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$713,44
FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	INSTRUÇÃO GERAL	12	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$535,08
FABIO ARAUJO DE HOLANDA SOUZA	1513481X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	2	05/12/2014 a 05/12/2014	R\$111,48
NEUMA CIPRIANO BRAGA	4306651X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	01/12/2014 a 08/12/2014	R\$267,54
LINDEMBERG FERREIRA BRITO	03737411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	DEFESA PESSOAL	9	11/12/2014 a 18/12/2014	R\$401,31
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
JHENNYSSÉ DAVIS SOUSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3062551X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	14	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$624,26
LUIS FERNANDO TEIXEIRA VITAL MEDEIROS	30669215	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	DEFESA PESSOAL	18	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$401,22
FERNANDO ANTONIO DE SANTA ANNA FILHO	40478612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	08/12/2014 a 19/12/2014	R\$668,88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2015** - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CANDIDATO AO CARGO DE SOLDADO BM T.05 E 06 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, conforme SPU nº0019637/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº650/2013 – DG/AESP/CE, de 30 de julho de 2013 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ JUNIOR	10482917	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM).. GRUPO - 5	40	01/12/2014 a 13/12/2014	R\$1.783,60
JOSÉ MÁRIO SANTOS DA SILVA	00060011	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM).. GRUPO - 6	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$2.229,60
MARIA ALBENISA GADELHA	00003816	COORDENADOR	MESTRE	R\$78,03	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPCP-BM).. GRUPO - 5 e 6	40	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$3.121,20
ANDRÉ GOMES ADERALDO	00078514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	4	19/12/2014 a 19/12/2014	R\$89,16
JOSÉ WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	00078719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	16	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$713,44
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	26	01/12/2014 a 12/12/2014	R\$579,54
ANTONIO HERBEN ALVES BARBOSA	10234514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	14	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$780,36
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	8	01/12/2014 a 12/12/2014	R\$445,92
MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	4	03/12/2014 a 03/12/2014	R\$222,96
JOSE VILAMAR BARROS	10675316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	8	01/12/2014 a 12/12/2014	R\$356,72

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HIGOR KALEB SCARCELA PEREIRA	30571215	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (CFPCP/BM)	10	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$445,90
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	10444314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	16	03/12/2014 a 12/12/2014	R\$891,84
PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	12	15/12/2014 a 19/12/2014	R\$267,48
FRANCISCO ERASMO NOGUEIRA DA SILVA	0922761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	16	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$891,84
JULIANO ARY ROCHA	20251514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO EM ALTURA E TERRESTRE (CFPCP/BM)	11	05/12/2014 a 12/12/2014	R\$245,19
CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	16	01/12/2014 a 17/12/2014	R\$891,84
ENICODEMES BARROSO SARAIVA	10962412	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$22,29	SALVAMENTO AQUÁTICO (CFPCP/BM)	16	01/12/2014 a 19/12/2014	R\$356,64
NEYLA ADRIANO DE SANTANA	00000612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	10	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,90
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	13316813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA	0025861X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,92
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	00024414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS	00050717	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA AO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$445,92
JOSÉ RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	1981761X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	DIREITOS HUMANOS (CFPCP/BM)	6	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$334,44
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	00050113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (CFPCP/BM)	8	04/12/2014 a 18/12/2014	R\$445,92
JOSÉ MAURI DA SILVA SANTANA	053662-1-6	PROFESSOR	MÉDIO	R\$22,29	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	15/12/2014 a 19/12/2014	R\$178,32
FRANCISCO CELSO ARAÚJO PRATA	00052612	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	15/12/2014 a 19/12/2014	R\$356,72
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	12596219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$55,74	INSTRUÇÃO GERAL (CFPCP/BM)	8	02/12/2014 a 18/12/2014	R\$445,92
ANTONIO TARQUISIO SOARES	1137901X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	15/12/2014 a 19/12/2014	R\$356,72
ALDEMIR LIMA NASCIMENTO	11380913	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	8	15/12/2014 a 19/12/2014	R\$356,72
PAULO ROBERTO COSTA ALEXANDRE	11303218	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (CFPCP/BM)	3	12/12/2014 a 12/12/2014	R\$133,77
HUSTON ARAUJO DANTAS	47978017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$44,59	SOCIEDADE, ÉTICA E CIDADANIA (CFPCP/BM)	6	02/12/2014 a 16/12/2014	R\$267,54

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
REFERÊNCIA PE Nº35/2014**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico Nº35/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora o LOTE ÚNICO a empresa **MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº10.486.051/0001-29, com o valor global de R\$15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
REFERÊNCIA PP Nº18/2014**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Presencial Nº18/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E SERVIÇOS DE HOTELARIA, POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora o LOTE ÚNICO, a empresa **CASABLANCA TURISMO CORPORATIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº11.718.080/0001-31, com o valor de R\$15,00 (quinze reais) por transação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PORTARIA Nº13/2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº13556/2014-3-TC; **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº491/2014**, datada de 11/12/2014, publicada no DOE de 22/12/2014, que autorizou a Conselheira **SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16/12/2014, a fim de participar do evento "Os Tribunais de Contas e o Desafio da Qualidade e Agilidade do Controle Externo". TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº00386/2015-1-TC; **RESOLVE** conceder no período de 19/01/2015 a 23/01/2015, a **ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 19, 5 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 30/12/1986 a 30/12/1991 nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº16/2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00435/2015-0-TC; **RESOLVE** conceder, a **FABÍOLA QUEIROZ CRUZ**, Analista de Controle Externo Ref. 06, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **prorrogação de 60 (sessenta) dias de licença** gestante, a partir de 10/04/2015, com

vencimentos integrais, nos termos do art.100, §1º da Lei nº9.826/74, alterado pela Lei nº13.881/07. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº17/2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº00392/2015-7-TC; **RESOLVE** conceder no período de 12/01/2015 a 16/01/2015, o **JOSE OSCAR FEITOSA ANDRADE**, Analista de Controle Externo Ref. 21, 5 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 27/03/1992 a 27/03/1997 nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº18/2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº03/2011-TC, bem como no Processo nº13848/2014-5-TC; **RESOLVE alterar a Portaria nº492/2014**, de 11 de dezembro de 2014, publicada no DOE em 23/12/2014 que autoriza o Vice-Presidente desta Corte de Contas, Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, à viajar para a cidade de Granada, na Espanha, no período de 17 a 23/01/2015, a fim de participar do "XII Encontro Internacional de Juristas", e acrescentar uma visita técnica ao Tribunal de Contas da Espanha, na cidade de Madri, na Espanha, nos dias 26 e 27/01/2015, concedendo-lhe mais 02 (duas) diárias e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Granada/Madri/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Edilberto Carlos Pontes Lima	Conselheiro	2	1.063,59	2.127,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0147/2014**  
**PROCESSO: 00874/2004-0**

**RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES**  
**ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2001. SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DO PODER DO ESTADO DO CEARÁ (SUPSEC). REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. VOTO DE DESEMPATE DA PRESIDÊNCIA.**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os autos sobre Prestação de Contas Anual do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, referente ao exercício financeiro de 2001, cujo valor da despesa executada alcançou o montante de R\$547.702.698,48 (fl. 32); CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0045/2014 (fls. 68/71), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 10 (dez) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi

encaminhada a esta Corte, em 10 de fevereiro de 2004, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil "em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas."; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que "não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos"; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que "a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas"; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos e sobre os valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, informando, ainda, que não



havia denúncias ou representações com repercussão na presente Prestação de Contas Anual; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0045/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO. Procedido ao exame das peças que compõem a presente Prestação de Contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que seu conteúdo reflete, de forma plena, a situação orçamentária e financeira da SUPSEC, levando, com isso, esta Comissão a considerar que a Prestação de Conta seja julgada REGULAR. 7. DA PROVIDÊNCIA SUGERIDA. Diante do exposto, a Comissão Instituída pela Portaria nº21/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC relativa ao exercício de 2001 seja julgada REGULAR, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e dos precedentes existentes nesta e. Corte para situações semelhantes, dando-se quitação aos seguintes responsáveis: o Sr. JOÃO BATISTA M. DE MENEZES, o Sr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS e a Sr. MARCIA MORAIS XIMENES MENDES.”; CONSIDERANDO que, redistribuído o presente feito a este Relator na Sessão Plenária do dia 25 de julho de 2014, em face da aposentadoria do então Relator, Conselheiro Luciano Barreira, expediu-se, logo em seguida, o Despacho Singular nº7609/2014 (fl. 73), oportunizando a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº0084/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, mediante o qual foi feita uma breve análise sobre os aspectos contábeis relacionados à presente Prestação de Contas Anual e enfatizado que “o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art.70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano”; CONSIDERANDO que, ao fim do mencionado opinativo, concluiu-se na forma abaixo transcrita: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas propõe ao Tribunal que: I. as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art.1º, I, 15, II, e 17, da Lei nº12.509/95; II. seja sancionada a conduta faltosa dos responsáveis, consubstanciada(a) intempestividade da protocolização da prestação de contas no Tribunal, uma vez que o processo foi autuado em 10/02/2004, não atendendo ao prazo fixado no art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, (b) na falta de planejamento adequado ao processo orçamentário, tendo em vista que foram executadas despesas no valor total de R\$547.702.698,48 apesar de ter havido dotação orçamentária de R\$553.931.247,97, o que revela um descompasso entre a autorização da despesa e a sua execução, mediante a aplicação da multa capitulada no art.62, III, da LOTCE-CE, a ser arbitrada pelo em. Relator; III. seja expedida determinação ao atual gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará- SUPSEC, nos termos do art.17 da Lei nº12.509/95, no sentido de que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas, bem assim que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64; e, IV. seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, este Relator o apresentou na Sessão Plenária do dia 02 de dezembro de 2014, ocasião em que proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “O caso em tela ilustra mais um exemplo que, espera-se, não mais ocorra, qual seja, que este Tribunal demore tanto tempo – mais de uma década – para que seja realizada a instrução inicial sobre Contas Anuais, não obstante intempestivamente entregues. Para evitar que tal fato se torne recorrente e sabendo da existência de um acentuado estoque de Prestações de Contas Anuais ainda sem análise, esta Corte buscou mitigar o problema mediante a instituição da Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003. E fez bem, uma vez que esta providência tem se mostrado por demais relevante para o momento. No entanto, as justificativas expostas pela referida Comissão nos autos para a ausência de apreciação por parte deste Tribunal, em tempo hábil, das Contas Anuais do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, referentes ao exercício de 2001, não devem ser consideradas suficientes

como base de fundamento para tão longa inatividade instrutória. Se é certo que a busca do controle externo concomitante é um objetivo importante, tal tarefa não pode, jamais, obscurecer o dever constitucional de julgar contas. É o julgamento de contas que faz desta instituição um tribunal, distinto, portanto, de um mero órgão de fiscalização, como uma controladoria, por exemplo. No que toca ao mérito das Contas Anuais do SUPSEC, exercício de 2001, ressalto que do trâmite inicial nesta Corte para esta Sessão de Julgamento já se contam mais de 10 (dez) anos, entretanto, não se trata de um interstício de instrução, com pedidos de esclarecimentos e diligências do gênero, pois, se assim o fosse, o bom senso aconselharia ao responsável que guardasse subsídios probatórios aptos a serem utilizados em sua defesa, contudo, na realidade, decorreram-se mais de 10 anos para que fosse realizada a análise inicial pela recém-criada Comissão Especial. Em tais casos, o posicionamento que este Colegiado vinha seguindo, entendimento que sempre resisti, embora já o tenha, a contragosto, pelo princípio da colegialidade, seguido, era o de considerar ilíquidáveis as contas, nos termos dos arts.19 e 20 da Lei 12.509/95, e, conseqüentemente, que o processo fosse trancado pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando então, após decorrido esse período sem que houvessem fatos novos que justificassem o desarquivamento, que as respectivas contas fossem definitivamente encerradas com baixa nas correspondentes responsabilidades. Entretanto, após outra cuidadosa reflexão sobre a matéria, com base na bem-lançada instrução da Comissão Especial e no parecer do ilustre Procurador Eduardo de Sousa Lemos, percebo agora, com maior nitidez, o fato de não ser uma prática desejável a de que este Tribunal volte a prolar decisões de cunho meramente terminativo em situações como a dos presentes autos, deixando de exercer seu múnus, sua missão institucional típica, entre a qual se insere a de julgar o mérito das contas dos gestores responsáveis pelos recursos públicos do Estado, ainda que a metodologia de exame seja simplificada, como aqui se infere. Mesmo que não seja a forma ideal, pois ainda longe se encontra de ser o melhor desfecho processual, mas me parece, observadas as circunstâncias, ser a solução que mais se aproxima do desiderato constitucional conferido ao Tribunal de Contas, com total respeito aos princípios jurídicos que permeiam a matéria. Também importante observar que, mesmo de modo intempestivo, o gestor responsável cumpriu seu dever de prestar contas, não podendo ser responsabilizado por falhas no funcionamento deste Tribunal. No caso de este Colegiado considerar, em entendimento diverso ao que possuo, as presentes contas como ilíquidáveis, estar-se-ia adiando por mais cinco anos o desfecho da gestão do responsável. Então, veja-se, após mais de 10 anos, o Tribunal de Contas informaria ao jurisdicionado que ele deveria aguardar mais cinco anos, para, aí, sim, receber o certificado de quitação. Neste caso, o gestor seria informado ainda que durante os próximos cinco anos, as contas poderiam ser reabertas a qualquer momento, bastando para isso a presença de elementos novos que o próprio TCE considerasse suficientes. Em bom português, portanto: problemas do Tribunal de Contas, alheios à vontade do gestor, acabariam por punir – o adiamento de julgamento é uma forma de punição, em meu juízo – o próprio gestor. Destarte, atento a essa questão e consciente do relevante papel social que esta Corte exerce, fundamental para o desenvolvimento e a consolidação dos valores democráticos, de cujo conjunto extrai-se a transparência de se fazer chegar à sociedade cearense a definição sobre as contas prestadas por seus gestores públicos ao longo dos anos, hei por bem decidir meritariamente a matéria aqui posta, não sem antes tecer alguns breves comentários acerca da questão do planejamento orçamentário deficiente. Não obstante o douto MP Especial junto a este TCE tenha apontado a ocorrência de impropriedade para tal ponto, entendo de forma diferente e ressalto o fato de que este Colegiado já firmou o posicionamento – a exemplo de decisões proferidas nos Processos nº02984/2010-7, 04077/2011-2, 04404/2009-6 e 05300/2009-0 –, de que o orçamento público no Brasil é autorizativo e não impositivo, o que faz com que a conveniência e oportunidade administrativas decidam quanto ao empenho, liquidação e pagamento das dotações orçamentárias, não sendo adequado que se venha a invadir a seara do gestor para que um ou outro programa seja integralmente executado. Nesse diapasão, este Tribunal tem preferido, v.g., recomendar a determinar que suas unidades jurisdicionadas reavaliem seus mecanismos de planejamento orçamentário às suas reais necessidades financeiras, de modo a evitar uma execução deficiente dos recursos disponibilizados, ou ainda, que controlem o nível da execução orçamentária, ao longo do ano, e informem ao Órgão central de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado, de forma a permitir, a tempo, o remanejamento e a otimização no uso dos recursos públicos estaduais. Destarte, divirjo do Parecer nº0084/2014 quanto a este aspecto, por entender ser o ponto em si alvo de recomendação, bem como divirjo quanto à sugestão do Órgão Ministerial de imposição de multa no que toca a este ponto e de determinação pela apresentação das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, por

considerar que estas foram regularmente apresentadas pelos responsáveis. Porém, em relação à constatação que faço de que o ativo permanente, à fl. 29 dos presentes autos, não apresenta dados condizentes ao montante gerido pelo SUPSEC no exercício sob análise, entendo que houve descumprimento das diretrizes estabelecidas pelos arts.94 a 96 da Lei nº4.320/64, entretanto, ainda assim, não aplico multa para tal fato, pois entendo que esse tipo de multa tem caráter sobretudo pedagógico e, após tantos anos decorridos, tal sanção perdeu o sentido. De toda forma, pelo que se extrai dos autos, considero, assim como entendeu o MP Especial junto a este TCE, que devam ser julgadas as presentes Contas Anuais regulares com ressalva, pela falha formal que aponto acima e pela intempetividade na apresentação das contas a esta Corte, em descumprimento ao §6º do art.8º da Lei nº12.509/95. Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, aos responsáveis pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, no exercício de 2001, os Srs. João Batista M. de Menezes e Antônio Luiz Abreu Dantas, além da Sra. Márcia Moraes Ximenes Mendes; iii) Sejam cientificados os gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor desta decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; iv) Seja determinado ao atual gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.94 a 96 da Lei nº4.320/64, bem como observe as exigências quanto aos restos a pagar disciplinadas no art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; v) Seja recomendado ao atual gestor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, que busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas; vi) Sejam arquivados os presentes autos.”; CONSIDERANDO que se declarou suspeita a Conselheira Soraia Victor; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, mediante voto de desempate da Presidência, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará (SUPSEC), referente ao exercício financeiro de 2001, com fulcro nos arts.15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis, à época, os Srs. João Batista M. de Menezes e Antônio Luiz Abreu Dantas, além da Sra. Márcia Moraes Ximenes Mendes. Ademais, determinar a cientificação dos gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor da decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas. Outrossim, determinar ao atual gestor do SUPSEC, que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.94 a 96 da Lei nº4.320/64, bem como observe as exigências quanto aos restos a pagar disciplinadas no art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também recomendar que o referido responsável busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas. Por fim, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Vencidos o Conselheiro Rholden Queiroz e a Conselheira Patrícia Saboya, que votaram pelo julgamento das contas ilíquidáveis, bem como o Conselheiro Substituto Itacir Todero, que votou apenas pela regularidade. Presentes ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Edilberto Pontes e Rholden Queiroz, a Conselheira Patrícia Saboya e o Conselheiro Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdormiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TCE/CE

\*\*\* \*\*

ACÓRDÃO Nº0150/2014

PROCESSO: 02892/1998-6

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 1997. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - FUNDES. REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. ARQUIVAMENTO. MAIORIA DE VOTOS.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os autos sobre Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, referente ao exercício financeiro de 1997, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$118.872.050,10; CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0090/2014 (fls. 1314/1320), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 16 (dezesseis) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte, em 01 de julho de 1998, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil “em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que “não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos”; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que “a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas”; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator designado sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos e dos valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, informando, ainda, que não havia denúncias ou representações com repercussão na presente Prestação de Contas Anual; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0090/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO. Procedido ao exame das peças que compõem a presente prestação de contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que o seu conteúdo não reflete, de forma plena, a situação orçamentária e financeira do FUNDES, conforme item 3 deste Certificado. Entretanto, tais falhas, no entendimento desta Comissão não resultam em dano ao erário, caracterizando-se como impropriedades formais, levando, com isso, esta Comissão a considerar que a presente Prestação de Contas seja julgada REGULAR. 7. DA PROVIDÊNCIA SUGERIDA. Diante do exposto, a Comissão Instituída pela Portaria nº244/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual seja julgada REGULAR, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e dos precedentes existentes nesta e. Corte para situações semelhantes, dando-se quitação aos responsáveis, o então Secretário Sr. ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUZA e o Sr. HUMBERT VITORINO DANTAS.”; CONSIDERANDO que a Relatora do feito, Conselheira Patrícia Saboya, expediu, em seguida, o Despacho Singular nº10002/2014, oportunizando a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº0087/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, mediante o qual foi feita uma breve análise sobre os aspectos contábeis relacionados à

presente Prestação de Contas Anual e enfatizado que “o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art.70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano”; CONSIDERANDO que, ao fim do mencionado opinativo, concluiu-se na forma abaixo transcrita: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas propõe ao Tribunal que: I. as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art.1º, I, 15, II, e 17, da Lei nº12.509/95; II. sejam sancionadas as condutas faltosas do responsável, consubstanciadas na(a) intempestividade da protocolização da prestação de contas no Tribunal, uma vez que o processo foi autuado em 01/07/1998, não atendendo ao prazo fixado no art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, (b) ausência de apresentação dos resultados gerais do exercício por meio das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, especialmente o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, o que impede o Tribunal de se manifestar conclusivamente sobre a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, (c) falta de planejamento adequado ao processo orçamentário, tendo em vista que a execução ficou muito aquém do valor autorizado, tendo sido executadas despesas no valor total de R\$118.872.050,10, apesar de ter havido dotação orçamentária de R\$190.541.411,07, o que revela um total descompasso entre a autorização da despesa e a sua execução, mediante a aplicação da multa capitulada no art.62, III, da LOTCE-CE, a ser arbitrada pelo em. relator; III. seja expedida determinação ao atual gestor da Secretaria da Saúde, nos termos do art.17 da Lei nº12.509/95, no sentido de que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas, bem assim que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64; e, IV. seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Relatora apresentou o feito na Sessão Plenária do dia 02 de dezembro de 2014, oportunidade em que votou “no sentido de que seja considerada ILIQUIDÁVEL a Prestação de Contas Anual (PCA) do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, exercício financeiro de 1997, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$118.872.050,10 (cento e dezoito milhões oitocentos e setenta e dois mil, cinqüenta reais e dez centavos), em decisão terminativa (Art.10, §2º), ordenando-se o seu trancamento e o consequente arquivamento, nos termos dos arts.19 e 20, da Lei 12.509/95 (LOTCE), deixando assentado que o Tribunal poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do presente processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas (art.20, §1º, da LOTCE)”; CONSIDERANDO que se declarou suspeita a Conselheira Soraia Victor; CONSIDERANDO que, em ato contínuo, o Conselheiro Edilberto Pontes, ao proferir seu voto e visando também uniformizar as decisões prolatadas pelo Colegiado acerca da matéria, decidiu seguir o entendimento exarado no Parecer nº0087/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, no sentido de julgar regular, com ressalva, as Contas Anuais do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, relativas ao exercício financeiro de 1997, dando quitação aos responsáveis, à época, com o posterior arquivamento dos autos, excluindo a sanção proposta pelo ilustre Representante do MP junto a este TCE, uma vez que esta teria caráter sobretudo pedagógico e, após tantos anos decorridos, seu sentido havia se esvaído, tendo aberto, na ocasião, a divergência que se tornou vencedora, por maioria de votos; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará (FUNDES), referente ao exercício financeiro de 1997, com fulcro nos arts.15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis, à época, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Vencidos o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz e a Conselheira Patrícia Lúcia Saboya.

Presentes ao julgamento o Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, o Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, a Conselheira Patrícia Lúcia Saboya e o Conselheiro Substituto Itacir Toderó.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TCE/CE

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0151/2014**

**PROCESSO: 07645/2001-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES**

**ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC). REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os autos sobre Prestação de Contas Anual da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, referente ao exercício financeiro de 2000, cujo valor da despesa executada alcançou o montante de R\$653.447.056,70 (fl. 54); CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0125/2014 (fls. 107/110), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 13 (treze) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte, em 11 de outubro de 2001, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil “em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que “não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos”; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que “a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas”; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos e sobre os valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, informando, ainda, que não havia denúncias ou representações com repercussão na presente Prestação de Contas Anual; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0125/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO Procedido ao exame das contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que os demonstrativos apresentados não contêm falhas que indiquem a existência de irregularidades de natureza orçamentária e financeira que mereçam censura por parte desta Corte de Contas. 7. DA PROVIDÊNCIA



SUGERIDA. Diante do exposto, a Comissão Instituída pela Portaria nº244/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual seja julgada Regular, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e dos precedentes existentes nesta e. Corte para situações semelhantes, dando-se quitação ao responsável, o ex-Secretário da SEDUC, o Sr. ANTONOR MANOEL NASPOLINI, e ao ordenador de despesa, Sr. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO.”; CONSIDERANDO que, assumindo a responsabilidade pela relatoria do processo, em substituição ao Conselheiro Coêlho de Albuquerque, coube a este Relator impulsionar o feito, mas quem o fez, em um primeiro momento, foi o Conselheiro Substituto Itacir Todero (Despacho Singular nº10668/2014), em função do art.86 do RITCE/CE c/c o Ato da Presidência nº50/2014, quando, na ocasião, remeteu os presentes autos para a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº0090/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, mediante o qual foi feita uma breve análise sobre os aspectos contábeis relacionados à presente Prestação de Contas Anual e enfatizado que “o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art.70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano”; CONSIDERANDO que, ao fim do mencionado opinativo, concluiu-se na forma abaixo transcrita: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas propõe ao Tribunal que: I. as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art.1º, I, 15, II, e 17, da Lei nº12.509/95; II. sejam sancionadas as condutas faltosas do responsável, consubstanciadas na(a) intempestividade da protocolização da prestação de contas no Tribunal, uma vez que o processo foi autuado em 11/10/2001, não atendendo ao prazo fixado no art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, (b) ausência da apresentação dos resultados gerais do exercício por meio das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, especialmente o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, o que impede o Tribunal de se manifestar conclusivamente sobre a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, (c) falta de planejamento adequado ao processo orçamentário, tendo em vista que a execução ficou muito aquém do valor autorizado, tendo sido executadas despesas no valor total de R\$685.748.926,88, apesar de ter havido dotação orçamentária de R\$799.886.002,77, o que revela um total descompasso entre a autorização da despesa e a sua execução, mediante a aplicação da multa capitulada no art.62, III, da LOTCE-CE, a ser arbitrada pelo em. Relator; III. seja expedida determinação ao atual gestor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, nos termos do art.17 da Lei nº12.509/95, no sentido de que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas, bem assim que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64; e, IV. seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que, na sequência, o Conselheiro Substituto Itacir Todero devolveu à Secretaria Geral desta Corte os presentes autos, mediante o Despacho Singular nº11802/2014, em virtude do término do período de substituição previsto no Ato da Presidência nº50/2014; CONSIDERANDO que, após, o Despacho do Sr. Secretário-Geral, nos termos do art.86 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhou a este Relator os presentes autos conclusos; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, este Relator o apresentou na Sessão Plenária do dia 02 de dezembro de 2014, ocasião em que proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “O caso em tela ilustra mais um exemplo que, espera-se, não mais ocorra, qual seja, que este Tribunal demore tanto tempo – mais de uma década – para que seja realizada a instrução inicial sobre Contas Anuais, não obstante intempestivamente entregues. Para evitar que tal fato se torne recorrente e sabendo da existência de um acentuado estoque de Prestações de Contas Anuais ainda sem análise, esta Corte buscou mitigar o problema mediante a instituição da Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003. E fez bem, uma vez que esta providência tem se mostrado por demais relevante para o momento. No entanto, as justificativas expostas pela referida Comissão nos autos para a ausência de apreciação por parte deste Tribunal, em tempo hábil, das Contas Anuais da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, referentes ao exercício de 2000, não devem ser consideradas suficientes como base de fundamento para tão longa inatividade instrutória. Se é certo que a busca do controle externo concomitante é

um objetivo importante, tal tarefa não pode, jamais, obscurecer o dever constitucional de julgar contas. É o julgamento de contas que faz desta instituição um tribunal, distinto, portanto, de um mero órgão de fiscalização, como uma controladoria, por exemplo. No que toca ao mérito das Contas Anuais do SEDUC, exercício de 2000, ressalto que do trâmite inicial nesta Corte para esta Sessão de Julgamento já se contam mais de 13 (treze) anos, entretanto, não se trata de um interstício de instrução, com pedidos de esclarecimentos e diligências do gênero, pois, se assim o fosse, o bom senso aconselharia ao responsável que guardasse subsídios probatórios aptos a serem utilizados em sua defesa, contudo, na realidade, decorreram-se quase 13 anos para que fosse realizada a análise inicial pela recém-criada Comissão Especial. Em tais casos, o posicionamento que este Colegiado vinha seguindo, entendimento que sempre resisti, embora já o tenha, a contragosto, pelo princípio da colegialidade, seguido, era o de considerar ilíquidáveis as contas, nos termos dos arts.19 e 20 da Lei 12.509/95, e, consequentemente, que o processo fosse trancado pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando então, após decorrido esse período sem que houvessem fatos novos que justificassem o desarquivamento, que as respectivas contas fossem definitivamente encerradas com baixa nas correspondentes responsabilidades. Entretanto, após outra cuidadosa reflexão sobre a matéria, com base na bem-lançada instrução da Comissão Especial e no parecer do ilustre Procurador Eduardo de Sousa Lemos, percebo agora, com maior nitidez, o fato de não ser uma prática desejável a de que este Tribunal volte a prolatar decisões de cunho meramente terminativo em situações como a dos presentes autos, deixando de exercer seu múnus, sua missão institucional típica, entre a qual se insere a de julgar o mérito das contas dos gestores responsáveis pelos recursos públicos do Estado, ainda que a metodologia de exame seja simplificada, como aqui se infere. Mesmo que não seja a forma ideal, pois ainda longe se encontra de ser o melhor desfecho processual, mas me parece, observadas as circunstâncias, ser a solução que mais se aproxima do desiderato constitucional conferido ao Tribunal de Contas, com total respeito aos princípios jurídicos que permeiam a matéria. Também importante observar que, mesmo de modo intempestivo, o gestor responsável cumpriu seu dever de prestar contas, não podendo ser responsabilizado por falhas no funcionamento deste Tribunal. No caso de este Colegiado considerar, em entendimento diverso ao que possuo, as presentes contas como ilíquidáveis, estar-se-ia adiando por mais cinco anos o desfecho da gestão do responsável. Então, veja-se, após mais de 13 anos, o Tribunal de Contas informaria ao jurisdicionado que ele deveria aguardar mais cinco anos, para, aí, sim, receber o certificado de quitação. Neste caso, o gestor seria informado ainda que durante os próximos cinco anos, as contas poderiam ser reabertas a qualquer momento, bastando para isso a presença de elementos novos que o próprio TCE considerasse suficientes. Em bom português, portanto: problemas do Tribunal de Contas, alheios à vontade do gestor, acabariam por punir – o adiamento de julgamento é uma forma de punição, em meu juízo – o próprio gestor. Destarte, atento a essa questão e consciente do relevante papel social que esta Corte exerce, fundamental para o desenvolvimento e a consolidação dos valores democráticos, de cujo conjunto extrai-se a transparência de se fazer chegar à sociedade cearense a definição sobre as contas prestadas por seus gestores públicos ao longo dos anos, hei por bem decidir meritariamente a matéria aqui posta, não sem antes tecer alguns breves comentários acerca da questão do planejamento orçamentário deficiente. Não obstante o douto MP Especial junto a este TCE tenha apontado a ocorrência de impropriedade para tal ponto, entendo de forma diferente e ressalto o fato de que este Colegiado já firmou o posicionamento – a exemplo de decisões proferidas nos Processos nºs. 02984/2010-7, 04077/2011-2, 04404/2009-6 e 05300/2009-0 –, de que o orçamento público no Brasil é autorizativo e não impositivo, o que faz com que a conveniência e oportunidade administrativas decidam quanto ao empenho, liquidação e pagamento das dotações orçamentárias, não sendo adequado que se venha a invadir a seara do gestor para que um ou outro programa seja integralmente executado. Nesse diapasão, este Tribunal tem preferido, v.g., recomendar a determinar que suas unidades jurisdicionadas reavaliam seus mecanismos de planejamento orçamentário às suas reais necessidades financeiras, de modo a evitar uma execução deficiente dos recursos disponibilizados, ou ainda, que controlem o nível da execução orçamentária, ao longo do ano, e informem ao Órgão central de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado, de forma a permitir, a tempo, o remanejamento e a otimização no uso dos recursos públicos estaduais. Destarte, divirjo do Parecer nº0090/2014 quanto a este aspecto, por entender ser o ponto em si alvo de recomendação, bem como divirjo quanto à sugestão do Órgão Ministerial de imposição de multa, por entender que esse tipo de penalidade tem caráter sobretudo pedagógico e, após tantos anos decorridos, tal sanção perdeu o sentido. Já quanto a considerar que devam ser julgadas as presentes Contas Anuais regulares com ressalva, especialmente no que concerne à ausência das



peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, bem como pela intempestividade na apresentação das contas a esta Corte, em descumprimento ao §6º do art.8º da Lei nº12.509/95, acompanho o Parecer. Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, aos responsáveis pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, no exercício de 2000, os Srs. Antenor Manoel Napolini e Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho; iii) Sejam cientificados os gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor desta decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; iv) Seja determinado ao atual gestor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64;

v) Seja recomendado ao atual gestor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC, que busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas; vi) Sejam arquivados os presentes autos.”; CONSIDERANDO que se declararam suspeitos a Conselheira Soraia Victor, o Conselheiro Rholden Queiroz e a Conselheira Patrícia Saboya; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC), referente ao exercício financeiro de 2000, com fulcro nos arts.15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis, à época, os Srs. Antenor Manoel Napolini e Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho. Ademais, determinar a cientificação dos gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor da decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas. Outrossim, determinar ao atual gestor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC), que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64, como também recomendar que o referido responsável busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas. Por fim, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Presentes ao julgamento os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes, além do Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TCE/CE

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0162/2014**  
**PROCESSO: 07474/2014-4**

**RELATOR: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA**  
**ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EMENTA: RELAT. GESTÃO FISCAL - PGJ. 1º QUADRIMESTRE DE 2014. PUBLICAÇÃO SÍTIO ELETRÔNICO. LIMITE LEGAL E PRUDENCIAL. ATENDIMENTO. CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LRF ARTS.54, 55, §2º E 59. ARQUIVAMENTO. DECISÓRIO POR MAIORIA. DECLARAÇÃO DE VOTO.**

CONSIDERANDO que se trata de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, relativo ao 1º Quadrimestre de 2014, enviado a este Tribunal pelo Procurador Geral de Justiça do Ceará, Sr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, em cumprimento ao disposto nos arts.54 a 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que, em análise inicial formalizada no

Certificado 051/2014, a 9ª Inspeção de Controle Externo solicitou esclarecimentos acerca das divergências encontrada entre o valor total do Pessoal Ativo e Inativo presentes no RGF e os constantes nos relatórios do S2GPR; CONSIDERANDO que os devidos esclarecimentos foram encaminhados no Processo nº10369/2014-0 e analisados pela 9ª ICE mediante Certificado nº065/2014, no qual o órgão técnico dispôs que, ao confrontar os valores constantes no RGF com os registros contábeis, não constatou divergências entre os percentuais informados, bem como que o RGF em apreço foi republicado no Diário Oficial de Justiça de 11/08/2014 (fl. 47); CONSIDERANDO ter a Inspeção sugerido o arquivamento do feito; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial se manifestou nos autos por meio do Parecer nº028/2014-PGMPC (fls. 51-54), concluindo: I. no mérito, considerar que os autos não evidenciam extrapolação do limite de despesa com pessoal, estabelecido no art.20, II, “d”, da Lei Complementar nº101/00; II. determinar ao atual gestor da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará que: a) na atuação dos relatórios dos quadrimestres vindouros, faça prova inconteste da republicação tempestiva do RGF em meio eletrônico, certificando o endereço de internet, data e horário da consulta, bem como que publique, em caráter permanente, no site da PGJ, série histórica de todos os relatórios; e, b) envie esforços junto ao chefe do Poder Executivo para que cumpra o disposto no art.168 da Constituição Federal, no tocante ao repasse financeiro no dia 20 de cada mês, para arcar com as despesas mensais da instituição, bem como para o pagamento dos valores inscritos em restos a pagar. CONSIDERANDO que a Conselheira Relatora formou seu voto após constatar que a despesa total com pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, relativa ao 1º quadrimestre de 2014, correspondeu a um percentual de 1,50%, em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado, os quais ficaram abaixo do limite legal (2,00%) e prudencial (1,90%), além de ter sido evidenciada a correta publicidade dos relatórios em diário oficial e meio eletrônico; CONSIDERANDO que, na sessão do dia 21/10/2014, a Conselheira Relatora votou pelo arquivamento do feito, e em seguida a Conselheira Soraia Vitor pediu vista dos autos, reapresentando o feito na Sessão de 02/12/2014, com Declaração de Voto; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, em determinar o arquivamento dos presentes autos. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com Declaração de Voto. Participaram do julgamento os Exmos. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz e Patrícia Saboya, e o Exmo. Conselheiro Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de dezembro de 2014.

Conselheiro Valdomiro Távora

PRESIDENTE

Conselheira Patrícia Saboya

RELATORA

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESPECIAL

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0164/2014**

**PROCESSO: 02782/1989-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES**

**ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 1988. GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV. REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. MAIORIA DE VOTOS.**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que trata o presente feito acerca da Prestação de Contas Anual do Gabinete do Governador – GABGOV, referente ao exercício financeiro de 1988, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de CR\$291.590.335,15; CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0039/2014 (fls. 483/489), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte, em 03 de outubro de 1989, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil “em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão,

para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que “não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos”; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que “a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas”; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos, dos valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, bem como informou existir correlação da matéria com o Processo nº03611/1988-2, cujo conteúdo, com repercussão no Gabinete do Governador (GABGOV), versara sobre possível irregularidade na concessão de diárias e ajudas de custo para a realização de viagens à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas; CONSIDERANDO que, na época, esta Corte prolatou a Resolução nº4088/2005 (fl. 480), na qual, por unanimidade de votos, decidiu juntar aquele feito aos presentes autos para exame conjunto da matéria, considerando que o período no qual se deu a discussão acerca da regularidade do ato administrativo coincidiu com o das Contas Anuais sob exame; CONSIDERANDO que, quanto ao tema, a Comissão Especial entendeu “que a despesa teve finalidade pública (...), restando como eventual irregularidade o fato de ter ocorrido à conta de dotação orçamentária inadequada”, bem como que “a falha não atingiu a legitimidade da despesa, tendo ocorrido uma falha de natureza formal, pois a despesa poderia ter sido lançada em outra dotação mais compatível com o gasto, não tendo se caracterizado ato de gestão capaz de levar à desaprovação das contas”; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0039/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO. Procedido ao exame das peças que compõem a presente Prestação de Contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que seu conteúdo não reflete, de forma plena, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do GABGOV. Entretanto, tais falhas, no entendimento desta Comissão não resultam em dano ao erário, caracterizando-se como impropriedades formais, levando, com isso, esta Comissão a considerar que as presentes Contas sejam julgadas REGULARES. 7. DA PROVIDÊNCIA SUGERIDA. Diante do exposto, a Comissão instituída pela Portaria nº21/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual do Gabinete do Governador – GABGOV relativa ao exercício de 1988 sejam julgadas REGULARES, dando-se quitação aos seguintes responsáveis: a então Coordenadora Geral da Secretaria do Gabinete do Governador Sra. MARLY DE SOUZA AZEVEDO e o Sr. PAULO SÁTIRO, Chefe da Unidade de Contabilidade a época dos fatos, em sintonia com o disposto no art.47, I e VI, da Lei Estadual nº9.322, de 10 de outubro de 1969.”; CONSIDERANDO que, redistribuído o presente feito a este Relator na Sessão Plenária do dia 17 de julho de 2014, em face da aposentadoria do então Relator, Conselheiro Luciano Barreira, expediu-se, logo em seguida, o Despacho Singular nº7320/2014 (fl. 491), oportunizando a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº2815/2014, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, que opinou conclusivamente na forma abaixo transcrita: “Por todo o exposto, opino no sentido de que esta Corte de Contas determine o trancamento das presentes contas, nos termos dos arts.19 e 20 da LOTCE, por serem ilíquidáveis, tendo em vista que a excessiva demora na análise do processo de Prestação de Contas impossibilitou a produção de provas pelos gestores públicos, afetando, por conseguinte, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Ademais, deve-se alertar a Secretaria de

Controle Externo deste Tribunal sobre o fato deste processo ter ficado parado durante 25 anos sem qualquer análise.”; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, este Relator o apresentou na Sessão da Primeira Câmara do dia 17 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO que este Relator proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “O caso em tela ilustra mais um exemplo que, espera-se, não mais ocorra, qual seja, que este Tribunal demore tanto tempo – no caso presente mais de duas décadas – para que seja realizada a instrução inicial sobre o mérito de Contas Anuais. Para evitar que tal fato se torne recorrente e sabendo da existência de um acentuado estoque de Prestações de Contas Anuais ainda sem análise, esta Corte buscou mitigar o problema mediante a instituição da Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003. E fez bem, uma vez que esta providência tem se mostrado por demais relevante para o momento. No entanto, as justificativas expostas pela referida Comissão nos autos para a ausência de apreciação por parte deste Tribunal, em tempo hábil, das Contas Anuais do Gabinete do Governador – GABGOV, referentes ao exercício de 1988, não devem ser consideradas suficientes como base de fundamento para tão longa inatividade instrutória. Se é certo que a busca do controle externo concomitante é um objetivo importante, tal tarefa não pode, jamais, obscurecer o dever constitucional de julgar contas. É o julgamento de contas que faz desta instituição um Tribunal, distinto, portanto, de um mero órgão de fiscalização, como uma controladoria, por exemplo. No que toca ao mérito das Contas Anuais do GABGOV, exercício de 1988, ressalto que do trâmite inicial nesta Corte para esta Sessão de Julgamento já se contam mais de 25 (vinte e cinco) anos, entretanto, não se trata de um interstício de instrução, com pedidos de esclarecimentos e diligências do gênero, pois, se assim o fosse, o bom senso aconselharia ao responsável que guardasse subsídios probatórios aptos a serem utilizados em sua defesa, contudo, na realidade, decorreram-se mais de 25 anos para que fosse realizada a análise inicial sobre o mérito das presentes Contas Anuais pela Comissão Especial. Em tais casos, o posicionamento que este Colegiado vinha seguindo, entendimento que sempre resisti, embora já o tenha, a contragosto, pelo princípio da colegialidade, seguido, era o de considerar ilíquidáveis as contas, nos termos dos arts.19 e 20 da Lei 12.509/95, e, conseqüentemente, que o processo fosse trancado pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando então, após decorrido esse período sem que houvessem fatos novos que justificassem o desarquivamento, que as respectivas contas fossem definitivamente encerradas com baixa nas correspondentes responsabilidades. Entretanto, após outra cuidadosa reflexão sobre a matéria, com base na instrução da Comissão Especial e em entendimentos proferidos em diversos outros feitos semelhantes ao presente pelo Procurador-Geral Eduardo de Sousa Lemos, percebo agora, com maior nitidez, o fato de não ser uma prática desejável a de que este Tribunal volte a prolatar decisões de cunho meramente terminativo em situações como a dos presentes autos, deixando de exercer seu múnus, sua missão institucional típica, entre a qual se insere a de julgar o mérito das contas dos gestores responsáveis pelos recursos públicos do Estado, ainda que a metodologia de exame seja simplificada, como aqui se infere. Mesmo que não seja a forma ideal, pois ainda longe se encontra de o melhor desfecho processual, mas me parece, observadas as circunstâncias, ser a solução que mais se aproxima do desiderato constitucional conferido ao Tribunal de Contas, com total respeito aos princípios jurídicos que permeiam a matéria. Também importante observar que o gestor responsável cumpriu seu dever de prestar contas, não podendo ser responsabilizado por falhas no funcionamento deste Tribunal. No caso de este Colegiado considerar, em entendimento diverso ao que possui, as presentes contas como ilíquidáveis, estar-se-ia adiando por mais cinco anos o desfecho da gestão do responsável. Então, veja-se, após mais de 25 anos, o Tribunal de Contas informaria ao jurisdicionado que ele deveria aguardar mais cinco anos, para, aí, sim, receber o certificado de quitação. Neste caso, o gestor seria informado ainda que durante os próximos cinco anos, as contas poderiam ser reabertas a qualquer momento, bastando para isso a presença de elementos novos que o próprio TCE considerasse suficientes. Em bom português, portanto: problemas do Tribunal de Contas, alheios à vontade do gestor, acabariam por punir – o adiamento de julgamento é uma forma de punição, em meu juízo – o próprio gestor. Destarte, atento a essa questão e consciente do relevante papel social que esta Corte exerce, fundamental para o desenvolvimento e a consolidação dos valores democráticos, de cujo conjunto extrai-se a transparência de se fazer chegar à sociedade cearense a definição sobre as contas prestadas por seus gestores públicos ao longo dos anos, hei por bem decidir meritariamente a matéria aqui posta. Neste sentido, dirijo do Parecer nº2815/2014, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por entender que o julgamento pela iliquidabilidade das presentes Contas Anuais não é o melhor caminho a ser tomado por este Tribunal, em razão dos motivos já enunciados. Contudo, considero que a Prestação de Contas Anual em epígrafe deva

ser julgada regular com ressalva, especialmente no que concerne à falta formal apontada pela Comissão Especial – sem que tenha havido dano ao erário – relacionada ao inadequado lançamento contábil de despesas com viagens, bem como em função da ausência das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, e, ainda, pela intempetividade na apresentação das contas a esta Corte, em descumprimento ao parágrafo único do art.37 da Lei nº9.322/1969 (LOTCE/CE então vigente). Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, aos responsáveis pelo Gabinete do Governador – GABGOV, no exercício de 1988, a Sra. Marly de Souza Azevedo e o Sr. Paulo Sátiro; iii) Sejam cientificados os gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor desta decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; iv) Seja determinado ao atual gestor do Gabinete do Governador – GABGOV, que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64, bem como que procure sempre registrar a correta classificação de despesa nos sistemas contábeis como ação essencial de planejamento, execução e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, enquanto elementos do orçamento; v) Sejam arquivados os presentes autos.”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Governador (GABGOV), exercício 1988, nos termos dos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis pelo GABGOV, no referido exercício, a Sra. Marly de Souza Azevedo e o Sr. Paulo Sátiro. Outrossim, determinar ao atual gestor do GABGOV que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64, bem como que procure sempre registrar a correta classificação de despesa nos sistemas contábeis como ação essencial de planejamento, execução e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, enquanto elementos do orçamento. Ademais, determinar que seja dada ciência do inteiro teor da decisão aos gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem como aqueles que forem objetos de processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Vencido o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz. Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TCE/CE

\*\*\* \*\*

**ACÓRDÃO Nº0165/2014**

**PROCESSO: 03418/1997-9**

**RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES**

**ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 1996. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES. REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. MAIORIA DE VOTOS.**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que trata o presente feito acerca da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, referente ao exercício financeiro de 1996, cujo valor da despesa executada alcançou o montante de R\$82.805.640,15; CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0115/2014 (fls. 411/414), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 17

(dezessete) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte, em 03 de julho de 1997, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil “em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que “não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos”; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que “a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas”; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos e dos valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, informando, ainda, que não havia denúncias ou representações com repercussão na presente Prestação de Contas Anual; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0115/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO. Procedido ao exame das peças que compõem a presente Prestação de Contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que seu conteúdo reflete a situação orçamentária e financeira do FUNDES, levando, com isso, esta Comissão a considerar que a presente Prestação de Contas seja julgada REGULAR. 8. DA PROVIDÊNCIA SUGERIDA. Diante do exposto, a Comissão instituída pela Portaria nº244/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual seja julgada REGULAR, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e dos precedentes existentes nesta e. Corte para situações semelhantes, dando-se quitação aos responsáveis, o então Secretário Sr. ANASTÁCIO DE QUEIROA SOUZA, a Sra. MARIA CÉLIA HOLANDA MARTINS, a Sra. NÁTIA QUEZADO COSTA e o Sr. HUMBERTO VITORINO DANTAS.”; CONSIDERANDO que, redistribuído o presente feito a este Relator na Sessão Plenária do dia 28 de outubro de 2014, em face da aposentadoria do então Relator, Conselheiro Luciano Barreira, expediu-se, logo em seguida, o Despacho Singular nº10838/2014 (fl. 416), oportunizando a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº0063/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, mediante o qual foi feita uma breve análise sobre os aspectos contábeis relacionados à presente Prestação de Contas Anual e enfatizado que “o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art.70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano”; CONSIDERANDO que, ao fim do mencionado opinativo, concluiu-se na forma abaixo transcrita: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas propõe ao Tribunal que: I. as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art.1º, I, 15, II, e 17, da Lei nº12.509/95; II. seja sancionada a conduta faltosa do responsável, consubstanciada(a) intempetividade da protocolização da prestação de contas no Tribunal, uma vez que o processo foi autuado em 03/07/1997, não atendendo ao prazo fixado no art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, (b) na falta de apresentação dos resultados gerais do exercício por meio das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, especialmente o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, o que impede o Tribunal de se manifestar conclusivamente sobre a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mediante



a aplicação da multa capitulada no art.62, III, da LOTCE-CE, a ser arbitrada pelo em. Relator; III. seja expedida determinação ao atual gestor da Secretaria da Saúde, nos termos do art.17 da Lei nº12.509/95, no sentido de que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas, bem assim que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64; e, IV. seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, este Relator o apresentou na Sessão da Primeira Câmara do dia 17 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO que este Relator proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “O caso em tela ilustra mais um exemplo que, espera-se, não mais ocorra, qual seja, que este Tribunal demore tanto tempo – mais de uma década – para que seja realizada a instrução inicial sobre Contas Anuais, não obstante intempestivamente entregues. Para evitar que tal fato se torne recorrente e sabendo da existência de um acentuado estoque de Prestações de Contas Anuais ainda sem análise, esta Corte buscou mitigar o problema mediante a instituição da Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003. E fez bem, uma vez que esta providência tem se mostrado por demais relevante para o momento. No entanto, as justificativas expostas pela referida Comissão nos autos para a ausência de apreciação por parte deste Tribunal, em tempo hábil, das Contas Anuais do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, referentes ao exercício de 1996, não devem ser consideradas suficientes como base de fundamento para tão longa inatividade instrutória. Se é certo que a busca do controle externo concomitante é um objetivo importante, tal tarefa não pode, jamais, obscurecer o dever constitucional de julgar contas. É o julgamento de contas que faz desta instituição um Tribunal, distinto, portanto, de um mero órgão de fiscalização, como uma controladoria, por exemplo. No que toca ao mérito das Contas Anuais do FUNDES, exercício de 1996, ressalto que do trâmite inicial nesta Corte para esta Sessão de Julgamento já se contam mais de 17 (dezesete) anos, entretanto, não se trata de um interstício de instrução, com pedidos de esclarecimentos e diligências do gênero, pois, se assim o fosse, o bom senso aconselharia ao responsável que guardasse subsídios probatórios aptos a serem utilizados em sua defesa, contudo, na realidade, decorreram-se mais de 17 anos para que fosse realizada a análise inicial pela Comissão Especial. Em tais casos, o posicionamento que este Colegiado vinha seguindo, entendimento que sempre resisti, embora já o tenha, a contragosto, pelo princípio da colegialidade, seguido, era o de considerar ilíquidáveis as contas, nos termos dos arts.19 e 20 da Lei 12.509/95, e, conseqüentemente, que o processo fosse trancado pelo prazo de 5 (cinco) anos, quando então, após decorrido esse período sem que houvessem fatos novos que justificassem o desarquivamento, que as respectivas contas fossem definitivamente encerradas com baixa nas correspondentes responsabilidades. Entretanto, após outra cuidadosa reflexão sobre a matéria, com base na bem-lançada instrução da Comissão Especial e no parecer do ilustre Procurador Eduardo de Sousa Lemos, percebo agora, com maior nitidez, o fato de não ser uma prática desejável a de que este Tribunal volte a prolatar decisões de cunho meramente terminativo em situações como a dos presentes autos, deixando de exercer seu múnus, sua missão institucional típica, entre a qual se insere a de julgar o mérito das contas dos gestores responsáveis pelos recursos públicos do Estado, ainda que a metodologia de exame seja simplificada, como aqui se infere. Mesmo que não seja a forma ideal, pois ainda longe se encontra de ser o melhor desfecho processual, mas me parece, observadas as circunstâncias, ser a solução que mais se aproxima do desiderato constitucional conferido ao Tribunal de Contas, com total respeito aos princípios jurídicos que permeiam a matéria. Também importante observar que, mesmo de modo intempestivo, o gestor responsável cumpriu seu dever de prestar contas, não podendo ser responsabilizado por falhas no funcionamento deste Tribunal. No caso de este Colegiado considerar, em entendimento diverso ao que possuo, as presentes contas como ilíquidáveis, estar-se-ia adiando por mais cinco anos o desfecho da gestão do responsável. Então, veja-se, após mais de 17 anos, o Tribunal de Contas informaria ao jurisdicionado que ele deveria aguardar mais cinco anos, para, aí, sim, receber o certificado de quitação. Neste caso, o gestor seria informado ainda que durante os próximos cinco anos, as contas poderiam ser reabertas a qualquer momento, bastando para isso a presença de elementos novos que o próprio TCE considerasse suficientes. Em bom português, portanto: problemas do Tribunal de

Contas, alheios à vontade do gestor, acabariam por punir – o adiamento de julgamento é uma forma de punição, em meu juízo – o próprio gestor. Destarte, atento a essa questão e consciente do relevante papel social que esta Corte exerce, fundamental para o desenvolvimento e a consolidação dos valores democráticos, de cujo conjunto extrai-se a transparência de se fazer chegar à sociedade cearense a definição sobre as contas prestadas por seus gestores públicos ao longo dos anos, hei por bem decidir meritoriamente a matéria aqui posta, não sem antes tecer alguns breves comentários acerca da questão do planejamento orçamentário deficiente. Não obstante o duto MP Especial junto a este TCE tenha apontado a ocorrência de impropriedade para tal ponto, entendo de forma diferente e ressalto o fato de que este Colegiado já firmou o posicionamento – a exemplo de decisões proferidas nos Processos nº02984/2010-7, 04077/2011-2, 04404/2009-6 e 05300/2009-0 –, de que o orçamento público no Brasil é autorizativo e não impositivo, o que faz com que a conveniência e oportunidade administrativas decidam quanto ao empenho, liquidação e pagamento das dotações orçamentárias, não sendo adequado que se venha a invadir a seara do gestor para que um ou outro programa seja integralmente executado. Nesse diapasão, este Tribunal tem preferência, v.g., recomendar a determinar que suas unidades jurisdicionadas reavaliem seus mecanismos de planejamento orçamentário às suas reais necessidades financeiras, de modo a evitar uma execução deficiente dos recursos disponibilizados, ou ainda, que controlem o nível da execução orçamentária, ao longo do ano, e informem ao Órgão central de planejamento estadual sobre o risco de execução orçamentária abaixo do valor autorizado, de forma a permitir, a tempo, o remanejamento e a otimização no uso dos recursos públicos estaduais. Destarte, divirjo do Parecer nº0063/2014 quanto a este aspecto, por entender ser o ponto em si alvo de recomendação, bem como divirjo quanto à sugestão do Órgão Ministerial de imposição de multa, por entender que esse tipo de penalidade tem caráter sobretudo pedagógico e, após tantos anos decorridos, tal sanção perdeu o sentido. Já quanto a considerar que devam ser julgadas as presentes Contas Anuais regulares com ressalva, especialmente no que concerne à ausência das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, bem como pela intempestividade na apresentação das contas a esta Corte, em descumprimento ao §6º do art.8º da Lei nº12.509/95, acompanho o Parecer. Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei nº12.509/95; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, aos responsáveis pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, no exercício de 1996, os Srs. Anastácio de Queiroz Souza e Humberto Vitorino Dantas, e as Sras. Maria Célia Holanda Martins e Nátia Quezado Costa; iii) Sejam cientificados os gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais do inteiro teor desta decisão, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; iv) Seja determinado ao atual gestor do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64; v) Seja recomendado ao atual gestor do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará – FUNDES, que busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas; vi) Sejam arquivados os presentes autos.”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará (FUNDES), exercício 1996, nos termos dos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis pelo FUNDES, no referido exercício, os Srs. Anastácio de Queiroz Souza e Humberto Vitorino Dantas, e as Sras. Maria Célia Holanda Martins e Nátia Quezado Costa. Outrossim, determinar ao atual gestor do FUNDES que cumpra as diretrizes estabelecidas no §6º do art.8º da Lei nº12.509/95 e nos arts.101-106 da Lei nº4.320/64. Ademais, recomendar ao atual gestor do FUNDES que busque realizar um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas. Por fim, determinar que seja dada ciência do inteiro teor da decisão aos gestores responsáveis pelas presentes Contas Anuais, alertando-os de que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem como aqueles que forem objetos de processos e procedimentos autônomos



em tramitação nesta Corte de Contas, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

Vencido o Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz.

Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
JUNTO AO TCE/CE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2015

PROCESSO: 00871/2015-8-TC. CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, sediado na Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº10.383.428/0001-14, sediada na Rua General Tertuliano Potiguara, nº478, sala 04, bairro Aldeota, CEP: 60.135-280, Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de veículos**, através de diárias, sob demanda, sempre que solicitado em qualquer cidade do país. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº22/2014-TCE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002 e nos Decretos Estaduais nº28.089/2006 e nº28.087/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e na Lei Complementar nº123/2006. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2015. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$61.200,00 (sessenta e hum mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.020001.01.122.500.28209.22.33903900.00.0.13. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE, e Francisca Helene Tavares Ricarte – Representante legal da empresa.

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN – A CPL**, localizada na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Licitação Pública Nacional - LPN, cujo Objeto é: **Contratação de empresa para executar Cursos de Educação Profissional no Município de Aiuaba-CE**, com Data de Abertura no dia **24 de Fevereiro de 2015 às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. **Aiuaba-CE, 21 de Janeiro de 2015. José Alves de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011501.2015** – O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 0011501.2015, cujo Objeto é a **Locação de veículos destinados às atividades das Unidades Administrativas do Município de Uruoca-CE**, com Abertura no dia **03 de Fevereiro de 2015, às 09h** na Sala da CPL, Informações: Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, CEP: 62.460-000, ou pelo Fone: (88) 3648-1078. **Uruoca-CE, 21 de Janeiro de 2015. Antonio Diniz Tabosa Neto – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixeramobim.** A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Quixeramobim, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 03/2015 - PP**, cujo objeto é serviços de divulgação e publicidade de matérias inerentes as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Quixeramobim - CE, que realizar-se-á no dia 05/02/2015, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Mirlla Maria Saldanha Lima – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº do Contrato: 20130110. Pregão Presencial nº 009/2013-PP.** Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática. Objeto: Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20130110 e consequentes aditivos, por mais 6 (seis) meses, conforme constante na Cláusula Sexta do Contrato, com início em 30 de novembro de 2014 e término em 29 de abril de 2015. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2014. **Joilson Marques de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº do Contrato: 20130112. Pregão Presencial nº 009/2013-PP.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática. Objeto: Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20130112 e consequentes aditivos, por mais 6 (seis) meses, conforme constante na Cláusula Sexta do Contrato, com início em 30 de novembro de 2014 e término em 29 de abril de 2015. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2014. **Joilson Marques de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº do Contrato: 20130113. Pregão Presencial nº 009/2013-PP.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática. Objeto: Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20130113 e consequentes aditivos, por mais 6 (seis) meses, conforme constante na Cláusula Sexta do Contrato, com início em 30 de novembro de 2014 e término em 29 de abril de 2015. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2014. **Joilson Marques de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco.** Comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 2201.01/2015**, cujo objeto é: Execução dos serviços de Reforma da Quadra com Cobertura da Arquiabancada e Reforma do Vestiário e Banheiro da Quadra da EFF Manoel Osterno Silva na sede do Município de Marco - CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 22 de janeiro de 2015. Francisco Junis Souza Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01.15.004/2015-CAM/IGUATU**, para aquisição de centrais de ar tipo split. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/n- Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Iguatu-CE, 21 de janeiro de 2015. Maria Sheila Alcantara de Palacio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixeramobim.** A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Quixeramobim, localizada na Rua Cônego Pinto de Mendonça, nº 60 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 02/2015 - PP**, cujo objeto é locação de sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quixeramobim - CE, que realizar-se-á no dia 04/02/2015, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Mirlla Maria Saldanha Lima – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01.15.002/2015-CAM/IGUATU**, para Contratação dos Serviços de Execução Contábil e Financeira. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Iguatu, 20 de janeiro de 2015. Maria Sheila Alcantara de Palacio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ(MF) 41.432.717/0001-90**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza-Ceará, 31 de março de 2014. **Adolfo Bichucher Neto** - DIRETOR PRESIDENTE.

**BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$ 1,00**

ATIVO		31/12/2013	31/12/2012	
<b>Circulante</b>	<b>9.617.791</b>	<b>10.136.336</b>		
Caixa e Bancos	450.717	350.148		Depósitos p/Franquia 510.015
Aplic. Financeiras	2.114.931	3.151.203		Amortiz. Acumuladas (187.068)
Contas a Receber	964.064	954.410		<b>Total do Ativo</b> <b>16.901.732</b> <b>12.900.424</b>
Impostos Recuperáveis	599.514	654.580		<b>PASSIVO</b> <b>31/12/2013</b> <b>31/12/2012</b>
Adiant. a Forneced.	1.342.220	1.858.089		<b>Circulante</b> <b>2.000.089</b> <b>3.239.278</b>
Devedores Diversos	4.047.033	3.085.312		Fornecedores 589.390 621.736
Estoques	99.312	82.594		Obrig. Sociais e Tribut. 240.846 194.331
<b>Não Circulante</b> <b>7.283.941</b>	<b>2.764.088</b>			Imposto de Renda e Contribuição Social 599.514 842.686
<b>Realiz. a L. Prazo</b> <b>4.345.350</b>	<b>250.000</b>			Salários a Pagar 57.246 79.261
Débitos de Acionistas	4.345.350	250.000		Provisão de Dividendos 929.031
<b>Imobilizado</b> <b>2.615.644</b>	<b>2.514.088</b>			Obrigações c/Franqueador (McDonald's) 301.228 451.659
Máq.e Equipamentos	2.147.190	1.992.465		Adiant.de Clientes 211.865 120.574
Móveis, Utensílios e Instalações	1.012.471	998.085		<b>Não Circulante</b> <b>2.183.169</b> <b>773.759</b>
Veículos	380.677	220.118		Obrig. Sociais e Tribut. 183.169 237.577
Depósitos p/Franquia		415.181		Créditos de Acionistas 536.182
Fundo de Comércio	15.000	15.000		<b>Patrim. Líquido</b> <b>12.718.474</b> <b>8.887.387</b>
Benf.em Imóv.de Terc.	185.014	185.014		Capital Social 686.920 686.920
Outras Imobilizações	4.027	4.027		Reserva Legal 131.392 131.392
Deprec. Acumuladas	(1.128.735)	(1.315.802)		Reserva de Lucros 11.900.162 8.069.075
<b>Intangível</b> <b>322.947</b>				<b>Total do Passivo</b> <b>16.901.732</b> <b>12.900.424</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00**

EVENTOS	Capital Reserva		Reserva Lucros		Total
	Realizado	Legal	de Lucros	Acumulados	
<b>Saldos em 31/12/2011</b>	<b>686.920</b>	<b>137.384</b>	<b>8.238.924</b>	-	<b>9.063.228</b>
Lucro Líquido do Exercício				4.772.575	<b>4.772.575</b>
Lucro Retido			4.772.575	(4.772.575)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		(5.992)	57.577		<b>51.585</b>
Provisão de Dividendos			(5.000.000)		<b>(5.000.000)</b>
<b>Saldos em 31/12/2012</b>	<b>686.920</b>	<b>131.392</b>	<b>8.069.076</b>	-	<b>8.887.388</b>
Lucro Líquido do Exercício			3.831.086		<b>3.831.086</b>
<b>Saldos em 31/12/2013</b>	<b>686.920</b>	<b>131.392</b>	<b>11.900.162</b>	-	<b>12.718.474</b>

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:** 1. **Contexto Operacional:** A Companhia tem por objetivo social o comércio varejista de alimentos como franqueado da McDonald's. 2. **Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: **Atualizações Monetárias:** As aplicações financeiras, bem como outros direitos realizáveis são apresentadas ao valor de aplicação ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso de pagamento antecipado, ao custo. **Estoques:** Os Estoques de Mercadorias foram avaliados segundo o critério do custo médio previsto no Regulamento do Imposto de Renda. **Imobilizado:** Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, ajustados pelas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas admitidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, à taxa mínima admitida pela Lei 6.404/76. **Impostos e Contribuições:** A Companhia calculou e contabilizou a Contribuição Social s/ o Lucro e a Provisão p/ Imposto de Renda, com base nas alíquotas vigentes no Regulamento do Imposto de Renda, aplicadas sobre o Lucro Presumido conforme legislação fiscal. A alíquota da Contribuição Social foi de 9% (nove por cen-

to), calculada sobre base de cálculo da Contribuição Social e a do Imposto de Renda foi de 15% (quinze por cento), calculado sobre o Lucro do Presumido e o adicional de 10% sobre o valor do Lucro Presumido que ultrapassou à R\$ 60.000 por trimestre. 3. **Estoques:** Os Estoques estão representados pelos seguintes itens:

	31/12/2013	31/12/2012
. Alimentos	80.696	58.632
. Embalagens	19.550	14.605
. Brindes	935	9.357
<b>TOTAL</b>	<b>99.312</b>	<b>82.594</b>

4. **Demonstração dos Fluxos de Caixa:** A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo: **Em R\$ 1,00**

	31/12/2013	31/12/2012
. Caixa	81.102	290.874
. Bancos	369.615	59.275
. Aplic. Financeiras	2.114.931	3.151.202
<b>TOTAL</b>	<b>2.565.648</b>	<b>3.501.351</b>

5. **Capital Social e Dividendos:** O Capital Social, subscrito e integralizado, no total de R\$ 686.920,00 (seiscentos oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais) é representado por 686.920 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Foram pagos neste ano os dividendos R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária. Do resultado do

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00**

	01/01/13	01/01/12
	a 31/12/13	a 31/12/12
<b>Rec. Operac. Bruta</b>	<b>20.939.047</b>	<b>21.508.297</b>
Imp., Dev. e Abatimen.	(2.284.147)	(1.238.749)
<b>Rec. Operac. Líquida</b>	<b>18.654.900</b>	<b>20.269.548</b>
Custo das Mercad. Vend.	(5.457.853)	(6.192.786)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>13.197.047</b>	<b>14.076.762</b>
Despesas Operacionais	(8.916.656)	(8.683.456)
Administrativas	5.975.431	5.979.990
Pessoal	2.941.225	2.703.466
Resultado Financeiro	10.812	25.261
Receitas Financeiras	38.240	47.481
( - ) Despesas Financeiras	27.428	22.220
Outras Rec. Operacionais	139.397	92.586
Result. na Alien. de Bens		(83.998)
<b>Lucro Antes do Imp. de Renda e da Cont. Social</b>	<b>4.430.600</b>	<b>5.427.155</b>
Imposto de Renda e Cont. Social S/O Lucro	(599.514)	(654.580)
<b>Lucro Líq. do Exercício</b>	<b>3.831.086</b>	<b>4.772.575</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO - Em R\$ 1,00**

	01/01/13	01/01/12
	a 31/12/13	a 31/12/12
<b>Das Ativid. Operacionais</b>		
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exerc. Ajustado</b>	<b>3.831.086</b>	<b>4.772.575</b>
Lucro(Prej.)Liq.do Exerc.	3.831.086	4.772.575
<b>(Aum.) Red. no Ativo</b>	<b>(417.158)</b>	<b>1.773.008</b>
Contas a Receber	(9.654)	(89.915)
Adiant. a Fornecedores	515.869	1.854.620
Adiant. de Dividendos		66.097
Devedores Diversos	(961.721)	(16.989)
Estoques	(16.718)	(17.304)
Impostos a Recuperar	55.066	(23.501)
<b>Aum.(Red.)no Passivo</b>	<b>(1.293.597)</b>	<b>(452.926)</b>
Fornecedores	(32.346)	308.888
Obrig. com Franqueador	(150.431)	57.679
Obrig. Sociais e Tribut.	(251.065)	(39.410)
Adiantamentos de Clientes	91.291	(1.778.467)
Salários a Pagar	(22.015)	69.353
Provisão de Dividendos	(929.031)	929.031
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.120.331</b>	<b>6.092.657</b>
<b>Das Ativid. de Investimentos</b>		
<b>(Aum.) Red. no Ativo</b>	<b>(424.504)</b>	<b>(151.505)</b>
Aquisição de Bens	(329.671)	(151.505)
Aquisição de Intangível	(94.833)	-
<b>Aum. (Red.) no Passivo</b>	<b>-</b>	<b>(5.000.000)</b>
Pagamento de Dividendos		(5.000.000)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(424.504)</b>	<b>(5.151.505)</b>
<b>Das Ativid. de Financiamentos</b>		
<b>Aum. (Red.) no Ativo</b>	<b>(4.095.350)</b>	<b>(250.000)</b>
Débitos de Acionistas	(4.095.350)	(250.000)
<b>Aum. (Red.) no Passivo</b>	<b>1.463.820</b>	<b>536.182</b>
Créditos de Acionistas	(536.180)	536.182
Instituições Financeiras	2.000.000	-
<b>Caixa Líq. das Atividades de Financiamentos</b>	<b>(2.631.530)</b>	<b>286.182</b>
<b>Aumento ou (Redução) do Fluxo de Caixa</b>	<b>(935.703)</b>	<b>1.227.334</b>
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Início	3.501.351	2.274.017
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Fim	2.565.648	3.501.351

exercício os dividendos não foram provisionados, devendo ser aprovado através da Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2013. **Adolfo Bichucher Neto** - Diretor Presidente. Francisco Erivan Carvalho Feitosa Contador CRC/CE 9.110

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041111.2014** - O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 0041111.2014, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa especializada na Aquisição e Serviços Gráficos para atendimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Uruoca-CE**, com Abertura no dia **03 de Fevereiro de 2015, às 11h** na Sala da CPL. Informações: Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, CEP: 62.460-000, ou pelo Telefone: (88) 3648-1078. **Uruoca-CE, 21 de Janeiro de 2015. Antonio Diniz Tabosa Neto** - Pregoeiro.

**Aviso de Publicação - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi** - A Prefeitura Municipal de Trairi, através da Comissão de Licitação, localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 145, Parum, Trairi-CE, comunica aos interessados que no dia **03 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2101.01/2015, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Gráficos para Atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Trairi - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Trairi - CE, 21 de janeiro de 2015. Eduardo Rogério Campos Teixeira - Presidente da CPL.



UNIÃO SECURITIZADORA S/A  
CNPJ: 15.508.928/0001-59 – NIRE - 23300033329  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2014, às 10h30min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1789, Sala 914, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-160, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas à folha 02. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por carta convite, dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas subscritores do capital social, a saber: **André Parente Alves Cavalcanti**, brasileiro, natural de Fortaleza – CE, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da CI nº 90015018771, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF nº 724.592.633/68, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, nº 760, Apto 700, Bairro Meireles, em Fortaleza - CE, CEP: 60.165-070 e **Ionara Bezerra Gurgel Parente**, brasileira, natural de Morada Nova - CE, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da CI nº 97002243310, expedida pela SEPDS/CE, inscrita no CPF nº 640.578.013-91, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 760, Apto 700, Bairro Meireles, em Fortaleza - CE, CEP: 60.165-070. **MESA:** Para presidir a Assembléia foi eleito por unanimidade o Sr. André Parente Alves Cavalcante, que aceitando a incumbência convidou a mim, Ionara Bezerra Gurgel, para secretariar os trabalhos, que aceitei. **ORDEM DO DIA: 01-** Deliberar sobre a 2ª emissão de debêntures da companhia; **02-** Aprovação da lavratura da ata em forma de sumário. **DELIBERAÇÕES: 01** – Contando com votos concordes de 100% (cem por cento) do capital social, foi aprovada por unanimidade e sem restrições, a proposta da Diretoria para a realização da 2ª Escritura Particular de Emissão de Debêntures da Companhia no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 02 (duas) séries da espécie subordinada escritural, não conversíveis em ações, que terão as seguintes características e condições: **a) número de série e valor nominal unitário:** A presente emissão será realizada em 02 (duas) séries sendo a 1ª série composta de 200 (duzentas) debêntures no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a 2ª série composta de 200 (duzentas) debêntures no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ambas escriturais nominativas da espécie subordinada; **b) emissão e a forma de subscrição:** Todas as debêntures serão emitidas de forma sucessiva, sem lapso temporal mínimo entre uma e outra, nos valores mencionados no item “a” acima. As debêntures serão subscritas através de distribuição particular e privada. **c) forma:** As debêntures serão da forma nominativa escritural, sendo o registro e a transferência de tais títulos efetuados em livro próprio, o qual permanecerá na sede da companhia emissora, sob sua guarda e responsabilidade; **d) espécie e conversibilidade:** As debêntures serão da espécie subordinada, não conversível em ações. **e) data de vencimento e rendimento:** As debêntures da 1ª série terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses e serão remuneradas por valor resultante da aplicação de 90% (noventa por cento) no período, calculados sobre o valor de face das debêntures, a contar da data da aquisição pelo debenturista e as debêntures da 2ª série terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses e serão remuneradas por valor resultante da aplicação do percentual equivalente a 190% (cento e noventa por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, a contar da data da aplicação pelo debenturista, o qual poderá ser desembolsado em períodos mensal, trimestral, semestral, anual ou somente no vencimento da debênture, conforme decisão do investidor, o qual deverá comunicar à Emissora a forma de como deseja receber os rendimentos, no ato de sua aquisição; **f) emissão de certificados:** A emissora poderá emitir certificados de debêntures, no momento da subscrição de tais títulos. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas Escriturais e pelo correspondente recibo de pagamento. **g) integralização:** A integralização das debêntures subscritas será feita em moeda corrente ou por qualquer outra forma de pagamento legalmente permitida em direito e poderá ser realizada em parcela única, no ato da subscrição. As debêntures subscritas somente poderão ser negociadas com outros investidores, de forma particular e privada, após totalmente integralizadas. **h) direito de preferência:** Não haverá direito de preferência na subscrição das debêntures. **i) acordo de acionistas:** Na data da presente emissão de debêntures, não há acordo entre os acionistas da companhia Emissora. **j) prorrogação dos prazos de pagamentos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário em Fortaleza, CE, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. **l) encargos moratórios:** Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia, tanto por parte do debenturista, quanto por parte da companhia emissora, os débitos vencidos e não pagos ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso devidamente atualizados, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **m) publicidade:** Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente, comunicados na forma de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail certificado. A mudança de qualquer dos endereços dos debenturistas deverá ser comunicada à emissora. **n) aquisição facultativa:** A emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido dos rendimentos previstos no item “e” desta Escritura, observado o disposto no § 2º, artigo 55, da Lei nº 6.404/76. As debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Companhia Emissora, ou colocadas novamente no mercado em caráter particular e privado. **o) resgate antecipado:** As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, por solicitação dos debenturistas, e deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, mediante aviso prévio de 30 dias através de correspondência com aviso de recebimento. Neste caso o resgate, total ou parcial, será procedido pela Companhia Emissora, pelo seu valor nominal acrescido do rendimento “pro rata mês”, em parcelas que não poderá exceder a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais; **p) deliberação dos debenturistas:** Os debenturistas poderão reunir-se em assembleias, sendo estas convocadas por qualquer subscritor representante de, no mínimo, dez por cento dos títulos, através de correspondência com aviso de recebimento. A aprovação de modificações nas condições das debêntures depende de voto favorável da maioria dos debenturistas. **q) ratificação pela assembleia de acionistas:** Tal deliberação, para efeito de aceitação, será submetida à assembleia geral da companhia emissora. **r) fornecimento de documentos:** A emissora se obriga a fornecer aos debenturistas: a) dentro de no máximo 90 dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social; b) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures que lhe venha a ser solicitada; c) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora, imediatamente após o seu recebimento; d) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até cinco dias contados da respectiva data de vencimento. **s) demais obrigações:** A emissora se obriga, ainda, a não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor e não pagar dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, relativos às debêntures objeto desta Escritura de Emissão, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora. **t) demais direitos:** Além dos demais direitos previstos na Escritura de Emissão, os debenturistas terão especialmente os seguintes direitos: a) de não haver redução do capital social, incorporação, fusão ou cisão da emissora, sem prévia aprovação pela maioria dos debenturistas, reunidos em assembleia especial e b) de não ser presumida a renúncia a qualquer direito, em razão de atraso ou omissão no seu exercício, por parte do debenturista. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Com relação ao item 02 da Ordem do dia, foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, o Presidente ordenou a lavratura da presente ata em forma de sumário, a qual vai escriturada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, e após lida e achada conforme, foi por todos os acionistas assinada. Acionistas presentes: André Parente Alves Cavalcante e Ionara Bezerra Gurgel.

André Parente Alves Cavalcanti  
Presidente - Acionista

Ionara Bezerra Gurgel Parente  
Secretária

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.20.06/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 06 de Fevereiro de 2015, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga com velocidade de 38 Mb e com Licença de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, destinado às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2015. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pires Ferreira – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 03PP01/2015 – As secretarias da PMPF tornam público o pregão presencial Nº 03PP01/2015, referente à contratação de serviços especializado em publicações no diário oficial e jornais de grandes circulações destinado atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 03 de fevereiro de 2015, na sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, s/nº, às 11h. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMPF no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. Pires Ferreira-CE, 21 de janeiro de 2015. José Celson Macedo de Azevedo – presidente da comissão permanente de licitação.

AB COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ(MF) 02.249.716/0001-52						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00			
<b>RELATÓRIO DA DIRETORIA</b> - Senhores Acionistas: Em cumprimentos às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas nossas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Colocamo-nos a inteira disposição de todos para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza-Ceará, 30 de abril de 2014. <b>Adolfo Bichucher Neto</b> - DIRETOR PRESIDENTE.						01/01/13 01/01/12 a 31/12/13 a 31/12/12			
<b>BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$ 1,00</b>						<b>Rec. Operac. Bruta</b> 11.420.214 9.767.054			
<b>ATIVO</b>						<b>Imp., Dev. e Abatimen.</b> (1.203.102) (547.031)			
<b>Circulante</b> 4.990.928 5.270.611						<b>Rec. Operac. Líquida</b> 10.217.112 9.220.023			
Caixa e Bancos 140.838 216.812						<b>Custo das Merc.Vendidas</b> (2.928.439) (2.762.125)			
Aplicações Financeiras 120.992 995.141						<b>Lucro Bruto</b> 7.288.673 6.457.898			
Contas a Receber 540.989 436.914						Despesas Operacionais (4.597.322) (3.837.075)			
Impostos Recuperáveis 319.913 285.481						Administrativas 3.212.736 2.750.703			
Adiant. a Forneced. 2.393.960 1.865.284						Pessoal 1.384.586 1.086.372			
Devedores Diversos 1.433.032 1.434.588						<b>Resultado Financeiro</b> (35.672) (31.231)			
Estoques 41.204 36.391						Receitas Financeiras 29.406 25.458			
<b>Não Circulante</b> 3.678.818 1.518.067						(-) Despesas Financeiras 65.078 56.689			
<b>Realiz. a L. Prazo</b> 1.708.495 -						Outras Receitas 13.507 32.042			
Débitos de Acionistas 1.708.495 -						<b>Result. na Alien. de Bens</b> (15.680)			
<b>Imobilizado</b> 1.970.323 1.518.067						<b>Lucro antes do IR e da CSLL</b> 2.669.186 2.605.954			
Máq. e Equipamentos 1.220.169 1.035.402						I. de Renda e Cont. Social (319.914) (285.481)			
Veículos 119.000 119.000						<b>Lucro Líq. do Exercício</b> 2.349.272 2.320.473			
Móveis e Utensílios 446.370 511.727									
Instalações 207.386 100.358									
Outras Imobilizações 381.833 156.015									
Deprec. Acumuladas (404.435) (404.435)									
<b>Total do Ativo</b> 8.669.746 6.788.678									
<b>PASSIVO</b>									
<b>Circulante</b> 1.663.434 1.950.345									
Fornecedores 649.483 370.549									
Instituições Financeiras 1.769 1.769									
Obrig. Sociais e Tribut. 154.617 346.176									
Imposto de Renda e Contribuição Social 319.913 79.264									
Salários a Pagar 35.040 34.112									
Dividendos a Pagar 951.400									
Obrigações c/Franqueador (McDonald's) 154.612 166.995									
Adiant. de Clientes 348.000 80									
<b>Não Circulante</b> 120.863 302.156									
Instituições Financeiras 120.863 302.156									
<b>Patrimônio Líquido</b> 6.885.449 4.536.177									
Capital Social 10.000 10.000									
Reserva Legal 2.000 2.000									
Reserva de Lucros 6.873.449 4.524.177									
<b>Total do Passivo</b> 8.669.746 6.788.678									
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00</b>						<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO - Em R\$ 1,00</b>			
EVENTOS						01/01/13 01/01/12 a 31/12/13 a 31/12/12			
Saldos em 31/dezembro/2011						<b>Das Ativid. Operacionais</b>			
Lucro Líquido do Exercício						<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado</b> 2.349.272 2.546.153			
Ajuste de Exercícios Anteriores						Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício 2.349.272 2.320.473			
Dividendos						Baixa de Investimentos 225.680			
Lucro Retido						<b>(Aum.) Red. no Ativo</b> (670.440) 198.867			
Saldos em 31/dezembro/2012						Contas a Receber (104.075) (89.664)			
Lucro Líquido do Exercício						Adiant. a Fornecedores (528.676) 483.735			
Lucro Retido						Devedores Diversos 1.556 (209.340)			
Saldos em 31/dezembro/2013						Estoques (4.813) (3.567)			
Capital Realizado						Impostos a Recuperar (34.432) 17.703			
Reserva Legal						<b>Aum. (Red.) no Passivo</b> 664.489 (970.352)			
Reservas de Lucros						Fornecedores 278.934 104.038			
Lucros Exercício						Obrig. com Franqueador (12.383) 59.493			
Total						Obrig. Sociais e Tributárias 49.090 22.920			
						Adiantamentos de Clientes 347.920 (1.188.998)			
						Salários a Pagar 928 32.195			
						<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b> 2.343.321 1.774.668			
						<b>Das Ativid. de Investimentos</b>			
						<b>(Aum.) Red. no Ativo</b> (452.256) (123.470)			
						Aquisição de Bens (452.256) (123.470)			
						<b>Aum. (Red.) no Passivo</b> (951.400) (2.536.238)			
						Dividendos a Pagar (951.400) (536.238)			
						Pagamento de Dividendos (2.000.000)			
						<b>Caixa Líq. das Atividades de Investimentos</b> (1.403.656) (2.659.708)			
						<b>Das Ativid. de Financiamentos</b>			
						<b>Aum. (Red.) Passivo</b> (1.708.495)			
						Débitos de Acionistas (1.708.495)			
						<b>Aum. (Red.) Passivo</b> (181.293) (154.520)			
						Créditos de Pessoas Ligadas			
						Financiamentos (181.293) (154.520)			
						<b>Caixa Líq. das Atividades de Financiamentos</b> (1.889.788) (154.520)			
						<b>Aumento ou (Redução) do Fluxo de Caixa</b> (950.123) (1.039.560)			
						Saldo de Caixa ou Equivalentes no Início 1.211.953 2.251.513			
						Saldo de Caixa ou Equivalentes no Fim 261.830 1.211.953			
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - I. Contexto Operacional:</b> A Companhia tem por objetivo social o comércio varejista de alimentos como franqueado da Mc Donald's.						calculada sobre base de cálculo da Contribuição Social e a do Imposto de Renda foi de 15% (quinze por cento), calculado sobre o Lucro do Presumido e o adicional de 10% sobre o valor do Lucro Presumido que ultrapassou à R\$ 60.000 por trimestre. 3. <b>Estoques:</b> Os Estoques estão representados pelos seguintes itens:			
<b>2. Principais Práticas Contábeis:</b> As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: <b>Atualizações Monetárias:</b> As aplicações financeiras, bem como outros direitos realizáveis são apresentados ao valor de aplicação ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso de pagamento antecipado, ao custo.						Em R\$ 1,00			
<b>Estoques:</b> Os Estoques de Mercadorias foram avaliados segundo o critério do custo médio previsto no Regulamento do Imposto de Renda.						31/12/2013 31/12/2012			
<b>Imobilizado:</b> Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, ajustados pelas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas admitidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, à taxa mínima admitida pela Lei 6.404/76. <b>Impostos e Contribuições:</b> A Companhia calculou e contabilizou a Contribuição Social s/ o Lucro e a Provisão p/ Imposto de Renda, com base nas alíquotas vigentes no Regulamento do Imposto de Renda, aplicadas sobre o Lucro Presumido conforme legislação fiscal. A alíquota da Contribuição Social foi de 9% (nove por cento),						. Alimentos 33.592 28.171			
						. Embalagens 7.527 7.445			
						. Brindes 85 775			
						TOTAL 41.204 36.391			
<b>4. Demonstração do Fluxo de Caixa:</b> A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo: Em R\$ 1,00						31/12/2013 31/12/2012			
						. Caixa 44.129 83.385			
						. Bancos 96.709 133.427			
						. Aplic. Financeiras 120.992 995.141			
						TOTAL 261.830 1.211.953			
<b>5. Capital Social e Dividendos:</b> O Capital Social, subscrito e integralizado, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é representado por 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Os dividendos não foram provisionados, devendo ser aprovado através da Assembléia Geral Ordinária.									

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim-CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2101.01/2015, para o registro de futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fornecimento da Merenda Escolar durante o ano letivo do Município de Fortim. Entrega das Propostas: a partir do dia 26/01/2015, até o dia 02/02/2015 às 10h: 00min, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Entrega das Amostras: até o dia 02/02/2015 às 10h: 00min. Abertura das Propostas: 04/02/2015, site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Informações gerais. O edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados das necessidades de acesso ao site www.bll.org.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. Nataniele G. Rodrigues – Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, publica a realização de Chamada Pública nº 001/2015 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução nº 25, de 04/07/2012; Tipo: Menor Preço por item: Edital Disponível: a partir de 21/01/2015, de 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu. Entrega e abertura dos envelopes no dia 03 de fevereiro às 08h, no Centro de Feiras e Eventos, situado à Praça São Sebastião, s/n - Centro. Maiores informações, na Secretaria de Educação, Telefone de contato - 88-3449-1421. "ATT Secretaria de Educação". Senador Pompeu - CE, 21 de Janeiro de 2015. Antônio Mendes de Carvalho - Prefeito.

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2013  
Adolfo Bichucher Neto - **Diretor Presidente**  
Francisco Erivan Carvalho Feitosa  
**Contador CRC/CE 9.110.**



## SANAEL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ(MF) 07.103.464/0001-72

**Relatório da Diretoria:** Senhores Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas nossas demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Colocamo-nos a inteira disposição de todos os acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Fortaleza/CE, 31 de março de 2014. Adolfo Bichucher Neto - DIRETOR PRESIDENTE.

## BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$ 1,00

ATIVO		PASSIVO			
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	
<b>Circulante</b>	<b>16.474.493</b>	<b>11.858.417</b>	<b>Circulante</b>	<b>1.670.242</b>	<b>52.960</b>
Caixa e Bancos	548	552	Fornecedores		51.943
Aplic. Financeiras	16.462.390	11.637.098	Credores Diversos		688
Clientes		2.844	Obrigações Sociais e		
Devedores Diversos		217.923	Tributárias		329
Impostos a Recuperar	11.555		Instít. Financeiras	1.666.667	
<b>Não Circulante</b>	<b>8.793.004</b>	<b>8.630.786</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>16.422.527</b>	<b>14.218.808</b>
<b>Realiz. a L. Prazo</b>	<b>346.158</b>	<b>346.158</b>	Créd. de Acionistas	7.615.053	9.723.069
Déb. de Emp. Ligadas	346.158	346.158	Créditos de Empresas		
<b>Investimentos</b>	<b>1.387.003</b>	<b>1.344.324</b>	Ligadas	5.474.141	4.495.739
Particip. em Empr.	1.383.676	1.338.676	Instít. Financeiras	3.333.333	
Outros Investimentos	3.327	5.648	<b>Patrimônio</b>		
<b>Imobilizado</b>	<b>7.059.843</b>	<b>6.940.304</b>	<b>Líquido</b>	<b>7.174.728</b>	<b>6.217.435</b>
Imóveis	7.062.316	6.922.777	Capital Social	2.606.798	2.606.798
Veículos	77.000	97.000	Reservas de Legal	423.787	355.089
Móveis e Utensílios	6.000	6.000	Reservas de Lucros	4.144.143	3.255.548
Deprec. Acumuladas	(85.473)	(85.473)	<b>Total do Passivo</b>		
<b>Total do Ativo R\$</b>	<b>25.267.497</b>	<b>20.489.203</b>	<b>R\$</b>	<b>25.267.497</b>	<b>20.489.203</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$ 1,00

EVENTOS	Reservas de Lucros		Lucro do Exercício	Total
	Realizado	Legal Lei 11638		
<b>Saldos em 31/12/2011</b>	<b>10.809.412</b>	<b>336.463</b>	<b>1.900.216</b>	<b>13.046.091</b>
Lucro(Prej.) Líq. do Exercício			1.373.958	<b>1.373.958</b>
Lucro Retido		1.373.958	(1.373.958)	-
Constituição da Reserva Legal		18.626	(18.626)	-
Redução de Capital	(8.202.614)			<b>(8.202.614)</b>
<b>Saldos em 31/12/2012</b>	<b>2.606.798</b>	<b>355.089</b>	<b>3.255.548</b>	<b>6.217.435</b>
Lucro(Prej.) Líq. do Exercício			957.293	<b>957.293</b>
Lucro Retido			957.293	-
<b>Saldos em 31/12/2013</b>	<b>2.606.798</b>	<b>355.089</b>	<b>4.212.841</b>	<b>7.174.728</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objetivo social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **2. Principais Práticas Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, estando as principais práticas contábeis destacadas a seguir: **Atualizações Monetárias:** As aplicações financeiras, bem como outros direitos realizáveis são apresentadas ao valor de aplicação ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou no caso de pagamento antecipado, ao custo. **Ativo Não Circulante: Investimentos:** Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial e pelo custo de aquisição conforme determina a Lei 6.404/76. **Imobilizado:** Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995. **Impostos e Contribuições:** A Companhia calculou e contabilizou a Contribuição Social s/ o Lucro e a Provisão p/ Imposto de Renda, com base nas alíquotas vigentes no Regulamento do Imposto de Renda, aplicadas sobre o Lucro Presumido conforme legislação fiscal. A alíquota da Contribuição Social foi de 9% (nove por cento), calculada

sobre base de cálculo da Contribuição Social e a do Imposto de Renda foi de 15% (quinze por cento), calculado sobre o Lucro do Presumido e o adicional de 10% sobre o valor do Lucro Presumido que ultrapassou à R\$ 60.000 por trimestre. **3. Demonstração dos Fluxos de Caixa:** A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto e foi constituído pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo: **Em R\$ 1,00**

	31/12/2013	31/12/2012
. Caixa e Bancos	548	509
. Aplic. Financ.	16.462.390	11.637.098
<b>TOTAL</b>	<b>16.462.938</b>	<b>16.637.650</b>

**4. Débitos e Créditos de Pessoas Físicas e Jurídicas:** Os valores dos débitos e créditos de empresas ligadas e pessoas físicas são decorrentes de operações que a empresa mantém com empresas ligadas e/ou controladas, com os acionistas e foi realizada a preços, prazo e condições de mercado, considerada a ausência de risco e tem como finalidade principal ser utilizada para futuro aumento de capital ou participação na sociedade. **5. Capital Social:** O Capital Social subscrito é de R\$ 2.606.798,00 (dois milhões e seiscentos seis mil e setecentos noventa e oito

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em R\$ 1,00

	01/01/13	01/01/12
	a 31/12/13	a 31/12/12
<b>Receita Operac. Bruta</b>	<b>146.580</b>	
Impostos e Deduções	(5.275)	
<b>Receita Operac. Líquida</b>	<b>141.305</b>	
<b>Lucro Operac. Bruto</b>	<b>141.305</b>	
Despesas Operacionais	(193.978)	(160.609)
Administrativas	88.659	113.689
Tributárias	105.319	46.920
Resultado Financeiro	52.977	(353)
Receitas	54.052	
Despesas	(1.075)	(353)
Outros Resultados Operac.	968.088	1.534.920
<b>Lucro (Prejuízo) Operacional Líquido</b>	<b>968.392</b>	<b>1.373.958</b>
Contribuição Social	(4.162)	
Imposto de Renda	(6.937)	
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>957.293</b>	<b>1.373.958</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO - Em R\$ 1,00

	01/01/13	01/01/12
	a 31/12/13	a 31/12/12
<b>Das Ativid. Operacionais</b>		
<b>Lucro(Prej.) Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b>979.613</b>	<b>1.373.958</b>
Lucro(Prej.)Liq. do Exerc.	957.293	1.373.958
Ajuste para reconciliar o Resultado do Exercício		
Baixa de Bens	22.320	
<b>(Aum.)Red. no Ativo</b>	<b>209.212</b>	<b>160.554</b>
Clientes	2.844	(2.845)
Impostos a Recuperar	(11.555)	
Devedores Diversos	217.923	163.399
<b>Aum.(Red.) no Passivo</b>	<b>(49.385)</b>	<b>(161.478)</b>
Fornecedores	(51.943)	51.942
Credores Diversos	(688)	(213.478)
Obrig. Sociais e Tributárias	3.246	58
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>1.139.440</b>	<b>1.373.034</b>
<b>Das Ativid. de Investim.</b>		
<b>(Aum.)Red. no Ativo</b>	<b>(184.538)</b>	<b>(715.980)</b>
Aquisição de Bens	(139.538)	(710.332)
Aquisição de Investim.	(45.000)	(5.648)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(184.538)</b>	<b>(715.980)</b>
<b>Das Ativid. de Financiam.</b>		
<b>Aum.(Red.) no Passivo</b>	<b>3.870.386</b>	<b>-5.065.983</b>
Instituições Financeiras	5.000.000	
Redução de Capital		-8.202.614
Créditos de Acionistas	-2.108.016	2.926.587
Créd. de Empresas Ligadas	978.402	210.044
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos</b>	<b>3.870.386</b>	<b>-5.065.983</b>
<b>Aum. ou (Redução) do Fluxo de Caixa</b>	<b>4.825.288</b>	<b>(4.408.929)</b>
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Início	11.637.650	16.046.579
Saldo de Caixa ou Equivalentes no Fim	16.462.938	11.637.650

reais) é representado por 2.606.798 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Fortaleza-Ceará, 31 de dezembro de 2013.

Adolfo Bichucher Neto - **Diretor Presidente**  
Francisco Erivan Carvalho Feitosa  
**Contador CRC/CE 9.110.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP02/2015** - As Secretarias da PMPF tornam público o Pregão Presencial Nº 03PP02/2015, referente à **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e seus derivados junto ao Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração Finanças, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Pires Ferreira-CE**, marcada para o dia **03 de Fevereiro de 2015**, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às **14h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pires Ferreira-CE, 21 de Janeiro de 2015.** José Celson Macedo de Azevedo - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.01.21.3.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2015.01.21.3, cujo objeto é a contratação de serviços destinados a produção de apresentações artísticas e locação de som para as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV+60), junto à Casa do Idoso, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 21 de janeiro de 2015.** Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - **Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 01/2015, de 19 de Janeiro de 2015.** Exonerar o diretor executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - Cisvale e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. Resolve: Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão, o Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na pessoa do Sr. Manoel Lopes Martins, portador da Cédula de Identidade nº 164.500-2ª Via-SSP\_CE e inscrito no CPF sob o nº 041.230.773 -15, residente e domiciliado na Rua Gal Bernardo Figueiredo nº 1910, Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60455-475. Art. 2º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes à suas finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade. Art. 3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 02/2015, de 19 de Janeiro de 2015.** Designa o diretor executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade. Resolve: Art. 1º - Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na pessoa do Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, portador do CPF(MF) nº 544.041.853-91. Art. 2º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes à suas finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade. Art. 3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.02.01/2014** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, através de seu Presidente, tendo em vista a Continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Via de acesso ao Cristo Ressuscitado 1º Etapa PT Nº 1011861-48 e 2º Etapa PT Nº 1014297-02 no distrito de Acarape no Município de Tianguá-CE. **HABILITADAS: MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA ME e R.A. CONSTRUTORA LTDA ME e INABILITADAS: F. J. CONSTRUTORA LTDA – ME, VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, T J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E EIRELI – ME e PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA ME,** conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o PRAZO RECURSAL (Art. 109, Inciso I, Letra A da Lei 8666/93), Comissão Permanente de Licitação de Tianguá-CE, Sediada na Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto. **Tianguá-CE, 21 de Janeiro de 2015. Adriel Nogueira e Vasconcelos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços.** Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratada: SERVCON - Serviços de Assessoria e Projetos LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 12.020.733/0001-77, com endereço na Av. Aguanambi nº 741 - Sala 201 e 202 - Bairro de Fátima Fortaleza-CE. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 15-02-SOSP-PP.** Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos para captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, junto as Secretarias do Município de Varjota. Valor: R\$ 90.00,00 (noventa mil reais). Prazos: validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota nas dotações de Obras, Educação, Saúde e Assist. Social do Município de Varjota 05. 01. 15. 122. 0137.2.007.3.3. 90.35.00; 06.02.12.361.0331.2.016.3.3.90.35.00; 07.01. 10.301.0137. 2.023.3.3.90.35.00 e 08.01.08.244.0237.2.031.3.3. 90.35.00; Data: Varjota-Ce, 12 de janeiro de 2015 Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loiola Ordenador de despesa das Secretarias e Contratado: SERVCON - Serviços de Assessoria e Projetos Ltda, CNPJ 12.020.733/0001-77. **Varjota, 21 de Janeiro de 2015. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesa das Secretarias do Município de Varjota.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Resolução CISVALE Nº 03/2015, de 19 de Janeiro de 2015.** Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do Consórcio Público De Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 27/03/2013, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Resolve: Art. 1º - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr Fernando Henrique Goersch Bastos, portador de carteira de identidade de nº 8906002003015 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.041.853-91, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 19 de janeiro de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **Ciro Mesquita da Silva Braga - Presidente do CISVALE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 20140516.001-SMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.1/14-SMS – CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: CAPAZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº 03.087.750/0001-30. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.273.188,38** (Um Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0401 10 301 1001 1.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **FONTE DE RECURSO:** Federais/Próprios. **OBJETO:** Serviço de Construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde, UBS, no Município de Independência-CE, em Várzea Alegre, Cohab e Loteamento Nova Betânia. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO** do Prazo de Vigência por Igual Período, conforme Lei Nº 8.666/93. **NOVA VIGÊNCIA:** Até 16 de Maio de 2015. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Lúcia Rodrigues Viana – Ordenadora de Despesa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Janaina da Silva Vieira Facundo – Representante Legal. Referente à Tomada de Preços Nº 1103.1/14-SMS. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** Em 16 de Janeiro de 2015. **Independência-CE, 21 de Janeiro de 2015. Sra. Ana Lúcia Rodrigues Viana – Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o **Pregão Presencial Nº 2015.01.16.03**, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 20 de Janeiro de 2015 Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Fornecimento de Combustível.** Contratante: Município de Varjota, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Varjota, à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratadas: Nosso Posto Varjota Com. de Pet. e Pousada LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.578.657/0001.54, vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, Perfazendo um valor total de R\$ 1.116.117,00 (hum milhão cento e dezesseis mil e cento e dezessete reais). Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15-01-SAP-PP Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo em Varjota divididos em lotes, destinados a abastecer a frota de veículos do Município de Varjota. Data 09 de janeiro de 2015. Signatários: Everton Magalhães Loiola Ordenador de despesa das Secretarias da Prefeitura de Varjota e o Sr. Eliaquim da Silva Lopes – sócio administrador - Nosso Posto Varjota Com. de Pet. e Pousada LTDA. Prazos: validade dos contratos 12 (doze) meses. **Varjota, 21 de janeiro de 2015. Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesas das Secretarias do Município de Varjota.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.01.21.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade **Pregão nº 2015.01.21.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na gestão, análise e confecção de convênios e contratos, atividade de controle e a inspeção sistemática dos objetos e contratos (aquisição de bens, serviços ou obras), contratos de repasses dos Convênios, Termo de Parcerias, Acordo de Cooperação Técnica, com a União e Estado, junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 21 de janeiro de 2015. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.10.01/2014** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, através de seu Presidente, tendo em vista a Continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para adaptação de um prédio público para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Travessa Antônio Vieira Gaspar, Bairro Santo Antônio – Tianguá-CE. **HABILITADA: GC TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e INABILITADAS: F. J. DE CARVALHO ME, PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA ME e M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI**, conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o PRAZO RECURSAL (Art. 109, Inciso I, Letra A da Lei 8666/93), Comissão Permanente de Licitação de Tianguá, Sediada na Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto. **Tianguá-CE, 21 de Janeiro de 2015. Adriel Nogueira e Vasconcelos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-003/2015-SAAE.** Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, esgotamento sanitário, ferramentas, material de proteção individual e outros materiais de consumo, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-CE comunica aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2015, às 08h:30m (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e a “Documentação de Habilitação” dos Interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3566.7700, das 08h:00m às 11h:30m. **Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.01.21.1** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2015.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Espaço Educativo Urbano II, com 06 salas de aulas no Distrito de Quimami, no Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542 1691 - Missão Velha/CE, 21 de janeiro 2015. **Ítalo Tavares Rodrigues de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.01.21.2.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade **Pregão nº 2015.01.21.2**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no acompanhamento dos programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial e na gestão do SUAS (Serviço Único de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1690, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 21 de janeiro de 2015. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 12.02.01/2014, cujo objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do Município de Cascavel/CE, declarando a seguinte empresa Desclassificada: Resumo Construções Ltda inscrita no CNPJ 06.047.914/0001-94, pelo descumprimento do item 7.16 do edital, Classificada: JP Construções Ltda inscrita no CNPJ 05.009.223/0001-33, por cumprir todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declaranda vencedora do certame a seguinte empresa: JP Construções Ltda inscrita no CNPJ 05.009.223/0001-33, que apresentou o valor global de R\$ 1.011.854,53 (um milhão onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação na Área de Recursos Humanos.** O CPSMR/CE, comunica a todos os interessados que irá realizar Licitação, no dia 06 de fevereiro de 2015 às 10 horas na sala da CPL, situado à Rua Felipe Santiago de Lima nº 191, Bairro Cidade Universitária de Russas, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa na Área de Recursos Humanos, tipo menor preço, conforme especificações detalhadas no TR. Os editais estarão disponíveis a partir da data da publicação na sala da CPL, endereço retro mencionado, no período de 08hs às 11hs e de 14hs às 17hs. **Russas, 21 de janeiro de 2015. Juliana Teobaldo Barbosa - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Aviso de Resultado Final de Licitação – 18.006/2014 – Pregão Presencial- O Pregoeiro da Comissão de Licitação do município torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima referenciado cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, (combustível e óleos lubrificantes), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Quixeramobim/CE – AMTQ, deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Gilliard Saldanha Vasconcelos - Pregoeiro.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Aviso de Cancelamento de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-01.15.001/2015-SECULT.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura em geral, ornamentação e demais serviços, para o evento denominado “Carnaval do Povo de Brejo Santo”, edição “2015”, que acontecerá no período de 15 à 17 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações do termo de referência. O Pregoeiro Oficial da PMBS torna público aos interessados que, em face das recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, formalizada por meio do Ofício Circular Nº. 01/2015- Gabinete da Presidência, que trata da realização de carnaval pelos Municípios Cearenses, o Prefeito Municipal de Brejo Santo-Ce determina o **CANCELAMENTO** do processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato de Contrato Nº 19.01.001/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / SEPLANGE. Contratado: ESPLAM Ceará – Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA (CNPJ: 19.313.841/0001-87). **Pregão Presencial Nº 12.17.002/2014 – SEPLANGE.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo e Financeiro, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo-CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/01/2015 à 31/12/2015. Valor Mensal: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), perfazendo um Valor Global: R\$ 101.520,00 (cento e um mil quinhentos e vinte reais). Dotação: 0204-041220001.2.010, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Assina pela Contratante: José Norberto Alves Tavares – Ordenador de despesa Fundo Geral. Assina pela Contratada: Paulo Henrique Oliveira de Menezes, CPF nº 020.432.103-43. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2015.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 06.001/2015 – SRP.** O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta visando futuras e eventuais contratações de serviços lógicos com manutenção de intranet para 47 estruturas (Certificação de Mikrotik) com manutenção preventiva e corretiva de rede lógica e de todos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Caucaia/CE, 21 de Janeiro de 2015. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2015.01.19.001/AMMA.** A Autarquia Municipal do Meio ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio-Ce, situada à rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio-Ceará. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou pelo [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Flávia Lima de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.01/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de digitalização de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos, em formato PDF, gravados em mídia digital a serem prestados junto a Diversas Secretarias do Município de Groaíras, que realizar-se-á no dia 04.02.2015, às 08:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. **Groaíras-Ce, 22 de janeiro de 2015. Adriana Paiva Souza – Pregoeira Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Extrato de Contrato - Extrato resumido do processo de licitação na modalidade Chamada Pública nº. 001/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao PNAEC, PNAEP E PNAEF, Secretaria de Educação. **Contratados:** Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COAC, Luis Rodrigues dos Santos, Francisco Vilamir Vitoriano Oliveira, Deusimar Candido de Oliveira, Raimundo Rogelio de Araújo e Júlio César Ferreira da Silva. **Vigência:** até 31/07/2015. Assina pela Contratante: A Sra. Secretária Sandra Margarete Oliveira Castro. Valor Global: 137.792,14 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Assinam pelas Contratadas: Francisco Carlos Eloy, (Pela Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COAC), Luis Rodrigues dos Santos, Francisco Vilamir Vitoriano Oliveira, Deusimar Candido de Oliveira, Raimundo Rogelio de Araújo, Júlio César Ferreira da Silva. Data da Assinatura: 12/01/2015.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2015.01.21.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2015.01.21.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, filtros de óleo, ar e combustível destinados ao funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 21 de janeiro de 2015. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.01.01/2015.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.01.01/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, CARTUCHOS E TONNERS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.** Que se realizará no dia **05/02/2015, às 09:00hs.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 21 de Janeiro de 2015. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2015012101-ADM – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, comunica aos interessados, que no dia 09 de Fevereiro de 2015 às 09h na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP Nº 2015012101 - ADM, cujo Objeto é a **Contratação de serviço técnico especializado em Engenharia Civil, para elaboração de projetos de pequeno porte, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, emissão de laudos e atestados de execução de serviços das obras do Município.** Mais informações, pelo Telefone: (85) 3320-1338. **Paramoti-CE, 21 de Janeiro de 2015. Antonio Josselio Pereira de Paula – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.01.21.04-TP-ADM**, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica para análise e emissão de parecer de procedimentos licitatórios no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 06 de fevereiro de 2015, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro, Pentecoste Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste-CE, 21 de janeiro de 2015. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº 001/2015 - Modalidade: Pregão Presencial.** Objeto: Contratação da prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicas através de laboratório especializado e credenciado e de acordo com a Tabela do SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - Sistema Único de Saúde, para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 04/02/2015, às 10:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Pregões - Rua Tobias Correia nº 970 Altos - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 22 de janeiro de 2015. À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Paracuru - Extrato de Contrato Nº 20141107001-A - Concorrência Pública Nº 03.001/2014 - CP.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em organização e execução de processo de recrutamento e seleção de pessoal, através de concurso público, para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paracuru, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória. Valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Vigência 12 meses. Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Unidade Orçamentária 0301 04 124 0002 2.012 - 3.3.9039.00. Signatários: Município de Paracuru - Secretaria de Administração representada pelo Secretário Adriano Barbosa de Sousa e do outro lado a Empresa Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE Representado pelo SR. Francisco de Assis Melo Lima. Data do Contrato: 03 de Dezembro de 2014.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 08.004/2015 - SRP.** O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos para atender os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Caucaia/CE, 21 de Janeiro de 2015. Marcos Sávio Rocha Veras. Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caririáçu - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.01.21.1.** O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2015.01.21.1**, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados junto à Câmara Municipal de Caririáçu/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Carlos Morais, nº 421 - Centro, ou pelo fone (88) 3547-1209, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Caririáçu/CE - 21 de janeiro de 2015. Izaquiel Vieira da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20150119.02-PP - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pindoretama-CE torna público o Pregão Presencial Nº 20150119.02-PP, referente à Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pindoretama-CE, marcado para o dia 03 de Fevereiro de 2015 na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, Centro, às 10h30min.** Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 21 de Janeiro de 2015. José Joacilio Aires Albino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cruz, convoca as empresas habilitadas: Helena Construções e Serviços LTDA; Jovem Construções e Empreendimentos LTDA; Arcadys Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME; F.J. Construtora LTDA-ME; JS Reforma & Construções LTDA-ME; Juacaba Construções Locações e Serviços LTDA; Mundial Construtora e Locação LTDA; Construtora Helda LTDA-ME a comparecer no dia 10 (dez) do mês de Fevereiro de 2015 às 09:00 (nove) horas para à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n, Bairro Aningas, Cruz, Ceará, para sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, referente à **Tomada de Preços nº 039/2014-IU**, que tem como objeto a Construção do Teatro Municipal de Cruz, conforme projeto em anexo. **Francisca Neuza da Cunha Ribeiro-Presidente da Comissão de Licitação- Cruz, 21 de Janeiro de 2015.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibetama - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua: João de Almeida, 397, Centro - Ibetama - CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supracitada, que tem por objeto a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, planejamento da execução orçamentária e financeira e elaboração de justificativa técnico-contábeis para atender à LRF, TCM-CE e órgãos da administração pública, destinados à Câmara Municipal de Ibetama. Informações no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Ibetama - CE, 21 de janeiro de 2015. Francisco Iran Viana - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pacajus, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2015.01.14.003-PP, do tipo Menor preço por item, cujo o objeto é o Registro de Preço visando a locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte à vida para atender as necessidades do Hospital José Philomeno Gomes e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pacajus-Ceará do Município de Pacajus-CE. A realizar-se dia 03 de Fevereiro de 2015 às 14:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 8970-8587 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pacajus(CE), 21 de janeiro de 2015. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **2015.01.20.001P**, cujo objeto é Aquisição de Material Didático, de Expediente e de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e do Fundo Geral, deste Município de Potengi/CE, durante o exercício financeiro de 2015, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2015, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE, ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 21 de janeiro de 2015. Afonso de Oliveira Castro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2015.01.20.001 - Tomada de Preços Nº: 001/2015.** O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Aristides Ancilon Ayres Alencar, Nº: 051, CEP: 63.290-000, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 10 de Fevereiro de 2015, 10h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais na área do direito, para elaboração de material didático e acompanhamento do Programa Educação e Cidadania. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas. **Jardim/CE, 21 de Janeiro de 2015. Francisco das Chagas dos Santos - Presidente da Comissão de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.1/15** – O Município de Independência-CE, através de sua Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2101.1/15, Sessão Pública marcada para o dia **03 de Fevereiro de 2015 às 09h**, cujo Objeto é a **Aquisição de 02 (Duas) motocicletas 0km destinadas ao atendimento das atividades do CITRAN, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, horário de 08h às 12h. **Independência-CE, 21 de Janeiro de 2015. Ana Cassia Carvalho Siqueira – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Fevereiro de 2015, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.01.22.02**, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de manutenção predial para edificações do Centro de Especialidades Odontológicas Regional e Policlínica Bernardo Felix da Silva, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, situado na Rua Padre Antônio Ibiapina, 170, Centro, Sobral-CE, telefone: (88) 3613-1238. **Sobral, 22 de janeiro de 2015, Maximino Barreto Filho – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP01/2015** – A Secretaria Municipal de Educação da PMPF torna público o Pregão Presencial Nº 04PP01/2015, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Básica do Município de Pires Ferreira-CE**, marcada para o dia **03 de Fevereiro de 2015**, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, **às 08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a Sede da PMPF no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pires Ferreira-CE, 21 de Janeiro de 2015. José Celson Macedo de Azevedo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 14:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.01.22.03, - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. **ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES - PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 10:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.01.22.02, - **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. **ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES - PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 14.040/2014. O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03/02/2015 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviços de locação de copiadora com velocidade mínima de 60 (sessenta) cópias preto e branco por minuto, para atender as necessidades da secretaria de educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **José Ivan de Paiva Júnior.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 003/2015-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço.** Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garraões, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição) a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu. credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 04/02/2015, às 11:00hs. Local: Sala Comissão de Licitação: Rua Francisco Sales nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Tururu/CE, 22 de janeiro de 2015. José Ednaldo A. de Sousa - Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2015.01.07.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2015.01.07.1**, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comércio de Combustíveis Cachoeira LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 21 de janeiro de 2015. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catarina.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2015 – SMS**, cujo objeto é a aquisição de dois veículos: um do tipo minivan, zero km, ano/modelo 2015/2015, bicombustível (álcool/gasolina), na cor branca, com motorização 1.4, para atender ao CAPS, e um do tipo furgão, zero km, ano/modelo 2015/2015, bicombustível (álcool/gasolina), na cor branca, com motorização 1.8, transformado em ambulância de simples remoção para atender o Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 22 de janeiro de 2015. À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco.** Comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 2201.02/2015**, cujo objeto é: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na rua Monsenhor Valdir no bairro de Triângulo do Marco, e margem esquerda da Rua Av. Dep. Neves Osterno, e rua Dep. Manoel Rodrigues na sede do Município de Marco – CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 22 de janeiro de 2015. Francisco Junis Souza Farias– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibicuitinga – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-001.20.01/2015-SESA.** Objeto: contratação de prestação de serviços com aquisição de peças, destinado à manutenção dos equipamentos médico hospitalar e odontológico do Sistema de Saúde do Município de Ibicuitinga, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2015, às 10:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação na Área de Contabilidade.** O CPSMR/CE, comunica a todos os interessados que irá realizar Licitação, no dia 06 de fevereiro de 2015 às 08 horas na sala da CPL, situado à Rua Felipe Santiago de Lima nº 191, Bairro Cidade Universitária de Russas, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa na Área Contábil, tipo menor preço, conforme especificações detalhadas no TR. Os editais estarão disponíveis a partir da data da publicação na sala da CPL, endereço retro mencionado, no período de 08hs às 11hs e de 14hs às 17hs. **Russas, 21 de janeiro de 2015. Juliana Teobaldo Barbosa - Presidente da Comissão.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Presencial Nº 2201.01/2015 – Tipo: Menor Preço por Lote.** A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 3443 – 1282, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2201.01/2015**, cujo objeto é o registro de preços tipo menor preço por lote para a aquisição de material e equipamentos de laboratório destinados ao funcionamento do Hospital Municipal de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 04/02/2015 a partir das 09:00 h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado. **Quixeré – CE, 22 de Janeiro de 2015. Jose Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 002/2015-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço.** Objeto: Contratação dos serviços de publicidade e propaganda, compreendendo estudo, pesquisa, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação nos principais meios de comunicação de matérias institucionais junto à Prefeitura Municipal de Tururu. credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 04/02/2015, às 9:00hs. Local: Sala Comissão de Licitação: Rua Francisco Sales nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tururu/CE, 22 de janeiro de 2015. José Ednaldo A. de Sousa - Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015CMP-TP - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Raimundo Costa, 553 - Centro - Pacajus - CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supracitada, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar serviços de assessoria na área de licitações e contratos junto à Câmara Municipal de Pacajus. Informações no endereço supramencionado, ou pelo fone: (85) 3348-0205, no horário de 08:00 às 12:00hs. Pacajus-CE, 21 de janeiro de 2015. Regina Fernandes Maciel - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Prefeitura Municipal de Trairi - Convocação para Fase de Lances Verbais - Pregão Presencial Nº 1212.01/2014** - A Prefeitura Municipal de Trairi, através do seu Pregoeiro, para o processo Pregão Presencial nº 1212.01/2014, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva em Veículos de Diversas Marcas com Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos para suprir as necessidades das frotas das diversas Secretarias do Município de Trairi - CE, convoca as empresas participantes: COMTRAC - Comércio Serviços e Locação Ltda ME e J.A.M Barbosa-ME, para participação da Fase de Lance Verbais que ocorrerá às **08:00** horas do dia **27 de janeiro de 2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Trairi - CE, 21 de janeiro de 2015. Eduardo Rogério Campos Teixeira - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação na Área de Gestão Patrimonial e Almoxarifado.** O CPSMR/CE, comunica a todos os interessados que irá realizar Licitação, no dia 06 de fevereiro de 2015 às 14 horas na sala da CPL, situado à Rua Felipe Santiago de Lima nº 191, Bairro Cidade Universitária de Russas, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa na Área de Recursos Humanos, tipo menor preço, conforme especificações detalhadas no TR. Os editais estarão disponíveis a partir da data da publicação na sala da CPL, endereço retro mencionado, no período de 08hs às 11hs e de 14hs às 17hs. **Russas, 21 de janeiro de 2015. Juliana Teobaldo Barbosa - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2015, às 13:30hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2201.01/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios na área administrativa, trabalhista e previdenciária, junto à Câmara Municipal do Município de Pereiro. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara na Rua Cel. Porto, 107, Centro. **Pereiro - CE, 22 de janeiro de 2015. Humberto Moraes Dantas - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 1901.01/2015.** O Município de Itapiúna, através do pregoeiro, vem **RETIFICAR** a numeração e a data de abertura do Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Educação e Escolas Municipais, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O numero correto do **Processo é 1901.02/2015** e será realizado dia 04 de Fevereiro 2015, às 09:00 horas com credenciamento até às 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro – Itapiúna/CE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapiúna, 21 de Janeiro de 2015. Leonardo Ribeiro da Silva- Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2015, às 08:30 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2201.01/2015**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria em planejamento tributário, levantamento de dados e apuração de valores para recuperação de créditos oriundos do ICMS, INSS e PASEP, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 h. **Antonia Rosimeiry Martins Lima – Presidenta da Comissão. Hidrolândia-CE, 22 de janeiro de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2015, às 08:30 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2201.02/2015**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Assistência Farmacêutica junto à CAF, Vigilância Sanitária e Sistema HÓRUS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 h. **Antonia Rosimeiry Martins Lima – Presidenta da Comissão. Hidrolândia-CE, 22 de janeiro de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 2201.01/2015.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2201.01/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do Festival Levitas 2015 no Município de Acarape, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00h. **Janaína Souza Rodrigues - Presidente da Comissão. Acarape-CE, 22 de janeiro de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 2201.02/2015.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, s/n - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **Pregão Presencial nº 2201.02/2015**, cujo objeto é a locação de máquinas, a serem utilizadas em diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 05 de Fevereiro de 2015, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00h. **Janaína Souza Rodrigues - Presidente da Comissão. Acarape-CE, 22 de janeiro de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 1901.01/2015 - PMI.** O Município de Itapiúna, por meio de seu pregoeiro, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme especificações dos anexos do edital. Os envelopes de proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até às 14:15 hs. Mais informação poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro – Itapiúna/CE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapiúna, 19 de Janeiro de 2015. Leonardo Ribeiro da Silva – Pregoeiro.**

**Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.005/2015.** O Pregoeiro do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de materiais educativos para os filhos dos alunos que atuarão no PROJOVEM Urbano 2014 no Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Caucaia/CE, 21 de Janeiro de 2015 - Marcos Sávio Rocha Veras-Pregoeiro do Município de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 (Nº B.B. 572710) – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 04/02/2015, às 10h. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender os cardápios durante todo o Ano de 2015, destinados aos alunos das Escolas da Rede Básica de Ensino do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 22 de Janeiro de 2015. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.01.22.01**, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para os pacientes atendidos pela Policlínica Bernardo Felix da Silva, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, na Rua Pe. Antônio Ibiapina, 170, Centro, Sobral-CE, telefone: (88) 3613-1238. **Sobral, 22 de janeiro de 2015, Maximino Barreto Filho – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 002/2015.** A Prefeitura Municipal de Mulungu através do Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, **REVOGA** o processo de licitação nº 002/2015, na modalidade Pregão, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Show Artístico e Serviços de Infraestrutura, Som, Iluminação, Produção e Organização, para realização do Carnaval Mulufolia, a realizar-se nos dias 14 à 17 de Fevereiro de 2015, no Município de Mulungu - CE, conforme especificações em Anexo do Edital, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.** Mulungu-CE, 21 de Janeiro de 2015. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2015, às 15:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2201.02/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços na organização de processos de receitas e despesas pertencentes ao poder executivo enviados a Câmara Municipal mensalmente para o seu devido acondicionamento em pastas e locais de fácil acesso e controle da população de Pereiro-Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara na Rua Cel. Porto, 107, Centro. **Pereiro - CE, 22 de janeiro de 2015. Humberto Moraes Dantas - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-Ce, comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2015.01.22.001 - SS, cujo objeto é a Execução dos Serviços de construção de 01 (uma) sala de estabilização no Hospital e Maternidade Cícero Ferreira Filho, no Município de Parambu - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Parambu-CE, 22 de Janeiro de 2015. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 16:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.01.22.04.- AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO A MELHORIA DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS QUE COMPÕE A REDE BÁSICA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES - PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.01.22.01, - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CHAVAL-CE . O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES-PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a **Prefeitura Municipal de Morada Nova** comunica aos interessados que realizará no dia **04/02/2015, às 09hs**, na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, o **Pregão Presencial nº 2015.01.15.001**, para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos e de empréstimos consignados para os servidores da Prefeitura Municipal de Morada Nova, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08hs às 12hs. Morada Nova/CE, 21 de Janeiro de 2015. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova/CE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015CMP-TP - CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Raimundo Costa, 553 - Centro - Pacajus - CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS supracitada, que tem por objeto a contratação dos serviços de assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Pacajus. Informações no endereço supramencionado, ou pelo fone: (85) 3348-0205, no horário de 08:00 às 12:00hs. Pacajus-CE, 21 de janeiro de 2015. Regina Fernandes Maciel - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – O Município de Ipueiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2015, Sessão Pública marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de materiais para atendimento de pacientes em tratamento especial comprovado, neste Município de Ipueiras-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipueiras-CE, 21 de Janeiro de 2015. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 15.09.02/TP – O Município de Itapipoca-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 09 de Fevereiro de 2015, às 14h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Prestação de serviços na Operação Tapa Buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Sede do Município de Itapipoca-CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2015. José Wanley Albuquerque Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.06.02/PP** – O Município de Itaipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **05 de Fevereiro de 2015, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Aquisição de Livros Didáticos (Brasil Indígena), destinados aos alunos do Ensino Fundamental II da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria de Educação e Cultura deste Município**. Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itaipoca-CE, 21 de Janeiro de 2015. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2015 às 10:00 h, abrirá Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 2101.01/2015 - TP**, cujo o objeto é: construção do Centro de Educação Infantil(CEI), junto à Secretaria de Educação no Município de Itaitinga - CE, conforme especificações em anexo contidas no edital. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço da Prefeitura, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – Itaitinga – CE, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Itaitinga-Ce, 21 de janeiro de 2015. Maria Leonez Miranda de Azevedo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação na Área de Assessoria e Consultoria de Licitação.** O CPSMR/CE, comunica a todos os interessados que irá realizar Licitação, no dia 06 de fevereiro de 2015 às 16 horas na sala da CPL, situado à Rua Felipe Santiago de Lima nº 191, Bairro Cidade Universitária de Russas, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa na Área de Recursos Humanos, tipo menor preço, conforme especificações detalhadas no TR. Os editais estarão disponíveis a partir da data da publicação na sala da CPL, endereço retro mencionado, no período de 08hs às 11hs e de 14hs às 17hs. **Russas, 21 de janeiro de 2015. Juliana Teobaldo Barbosa - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pacajus-CE, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2015.01.14.002-PP, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Pacajus. A realizar-se dia 03 de Fevereiro de 2015 às 09:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos - Centro Pacajus CE, das 08:00 às 11:30hs pelo Telefone (85) 8970-8587 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pacajus(CE), 21 de janeiro de 2015. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Granjeiro– Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2015, às 15:30h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.01.16.01**, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços a serem prestados na assessoria e execução orçamentária, contábil e financeira, assessoria de recursos humanos e assessoria técnica especializada em controle interno junto à Câmara Municipal de Granjeiro/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 11:00h na Rua: Travessa dos Gregório – Nº. 20 – Centro – **Granjeiro/CE, 22 de Janeiro de 2015. José Lenos Bessa Batista – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de General Sampaio.** O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus. **General Sampaio-CE. 21 de Janeiro de 2015. Francisco Luciano Coelho Ferreira, Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2015.01.21.001E, cujo objeto é aquisição de material de expediente e jogos educativos destinados a Secretaria Municipal de Educação, com data de abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bulandeira – Tarrafas - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088) 3549.1020, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Tarrafas/CE, 21 de janeiro de 2015. Luiz Alves Matias – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá.** A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá torna público o Pregão Presencial Nº 20150112.PP01, referente à contratação dos serviços de assessoria técnica em projetos e planos de trabalho visando a captação de recursos junto ao Município de Croatá, marcado para o dia 05 de fevereiro de 2015, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>. **Juscê Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaratama – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2015012101 – CMJ.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMJ, comunica aos interessados que no dia: 06/02/2015 às 10h00 na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da **TP nº 2015012101-CMJ**, cujo objeto é a Prestação de serviços de divulgação, via rádio, de matérias de interesse do legislativo e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguaratama. Maiores informações, pelo telefone: 0\*\*(88) 3576-1315. **Jaguaratama-Ce, 21 de Janeiro de 2015. Wedina Dantas Silva – Presidente da C.P.L.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 004/2015-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço.** Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) através de botijão de 32 litros (13 kg) destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tururu. credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 04/02/2015, às 14:30hs. Local: Sala Comissão de Licitação: Rua Francisco Sales nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Tururu/CE, 22 de janeiro de 2015. José Ednaldo A. de Sousa - Pregoeiro**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2015SESA-PP - Secretaria de Saúde**, que tem como objeto a Aquisição de produtos de uso odontológico e material de laboratório para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça, com data de abertura marcada para o dia 09/02/2015 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. **Mombaça/CE, 21/01/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.02/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Acesso a Internet Incluído Manutenção e Suporte Técnico para Atender à Diversas Secretarias do Município de Groaíras, que realizar-se-á no dia 04.02.2015, às 11:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Groaíras-Ce, 22 de janeiro de 2015. Adriana Paiva Souza – Pregoeira Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Graça - Chamamento Público.** A Câmara Municipal de Graça, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados nesta Câmara para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal. **Francisco Narciso Sousa - Presidente da Comissão de Licitação. Graça/CE, 22 de Janeiro de 2015.**

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01.15.001/2015-CAM/IGUATU**, para Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/n- Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Iguatu-CE, 20 de janeiro de 2015. Maria Sheila Alcantara de Palacio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 01.15.003/2015-CAM/IGUATU**, para Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa diversas. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Iguatu, 20 de janeiro de 2015. Maria Sheila Alcantara de Palacio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

##### Extrato de Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 27º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratada: LIBERTY SEGUROS S.A. Objetivo: Inclusão de seguro para 02 (dois) estagiários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 007/2010. Valor: 55,36 (cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pago em parcela única. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2014. Celiane Maria Lopes Muniz – Presidente COREN-CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Adiantamento.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO do Pregão Presencial Nº 001/2015-SETAS**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer urnas funerárias, floramento completo e serviço de traslado para atender pessoas carentes do Município de Itapajé-CE, do dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. Informações junto à Comissão de Licitação. **Itapajé-CE, 22/01/2015. Wedser de Sousa Pinheiro – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Extrato de Publicação do Aditivo Referente ao PP Nº 0901.01/2014.** Objeto - Contratação de Empresa para Publicações na Imprensa Oficial e Comum. Contratante - CPSMR/CE Secretário Executivo Sr. Francisco Pedro da Silva Filho. Contratada – Hedelita Nogueira Vieira – Objetiva Publicações Legais. Prorrogação do Contrato – Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. Fundamentação – Art 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Russas, 21 de janeiro de 2015. Luciano Valente da Silva - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2015.01.21.1.** Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Porteiras/CE. Abertura: 04 de fevereiro de 2015 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 21 de janeiro de 2015. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica  
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006  
1º andar - Centro.

## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--